



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 005/206 – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 030/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Marcos Antonio Baccan, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli e Noemia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Rafael Gustavo Cavalli. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Justificaram a ausência: Maicon José Ferronato. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de fevereiro de 2026; 2) Conselho Fiscal: apreciação do Relatório de Investimentos e emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026; 3) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026; 5) Conselho Fiscal: apreciação das demonstrações contábeis e emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, referente ao mês de fevereiro de 2026; 6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026; 7) Apresentação e deliberação pelo Conselho de Administração quanto à atualização do Código de Ética e Conduta do TOLEDOPREV; 8) Apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; 9) Conselho Fiscal: apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 e emissão de parecer; 10) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, para encaminhamento ao TCE/PR; 11) Assuntos gerais.** Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início aos trabalhos pelo o item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de fevereiro de 2026;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa I9 Advisory, Roseli, passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: 83,49% em renda fixa, 5,32% em renda variável, 2,18% em investimentos no exterior e 9,00% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 811.221.451,52. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foram apresentados os demonstrativos de enquadramento da carteira em relação aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não sendo identificadas irregularidades quanto aos limites regulatórios aplicáveis. Foram ainda apresentados os gráficos de alocação por artigo da Resolução CMN, por estratégia de investimento e por gestor, evidenciando a distribuição dos recursos entre as diferentes instituições financeiras e classes de ativos que compõem a carteira do RPPS, com destaque para 57,48% dos recursos sob gestão da Caixa Econômica Federal e 25,38% alocados em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. Ademais, foram

apresentadas a rentabilidade por estratégia e a análise de liquidez por período, a qual demonstrou que 70,30% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Roseli, ressaltou que a carteira registrou rentabilidade de 0,67% no mês de fevereiro, resultado inferior à meta atuarial do período, de 0,97%, representando diferença de -0,30 ponto percentual. No acumulado do exercício de 2026, entretanto, a carteira apresentou rentabilidade de 1,85%, praticamente em linha com a meta atuarial acumulada de 1,84%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: apreciação do Relatório de Investimentos e emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, deu prosseguimento à pauta apresentando os principais pontos do Parecer nº 009/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, elaborado com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa I9 Advisory por meio de seu sistema web, bem como no parecer do Comitê de Investimentos e demais demonstrativos e informações encaminhadas pela unidade gestora e pelo Comitê de Investimentos. Informou que o Conselho Fiscal verificou que a carteira de investimentos encontra-se aderente à Política de Investimentos 2026 e já refletida sob a nova classificação da Resolução CMN nº 5.272/2025. Todavia, registra-se a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da transição regulatória, as quais deverão ser acompanhadas pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos até o integral reenquadramento. Quanto ao risco da carteira, o Value-at-Risk (VaR), considerando o horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%, foi apurado em R\$ 5.453.352,08, equivalente a 0,67% do patrimônio consolidado, conforme relatório de risco analisado, parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2026. Acrescentou que também está sendo adotado o critério de dispersão, como instrumento comparativo entre os investimentos, segmentados conforme os artigos da referida resolução, além da utilização da metodologia quantitativa de correlação para análise da diversificação e do comportamento conjunto dos ativos. Diante do exposto, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente pela aprovação do referido relatório, recomendando acompanhamento das adequações necessárias em razão das alterações introduzidas pela nova resolução. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;** após a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026, e com fundamento no Parecer nº 009/2026 do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório. Em seguida, solicitou aos demais conselheiros que procedessem à votação, sendo o Relatório de Investimentos **APROVADO** sem objeções, com a emissão da resolução nº 014/2026 – CA/TOLEDOPREV. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;** Roseli destacou que em fevereiro de 2026, registraram-se ingressos no valor de R\$ 20.800.525,71, com destaque para a receita de contribuições previdenciárias no montante de R\$ 7.580.732,87. Os desembolsos totalizaram R\$ 12.480.843,41, dos quais R\$ 9.804.155,76 corresponderam a despesas com pessoal, resultando em fluxo de caixa líquido positivo de R\$ 7.587.925,59 no mês. Em decorrência desse resultado, o saldo final de caixa atingiu R\$ 799.842.600,86, superior ao saldo inicial de R\$ 792.254.675,27. Ato contínuo, seguiu-se com a pauta **5) Conselho Fiscal: apreciação das demonstrações contábeis e emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, referente ao mês de fevereiro de 2026;** com base nos documentos e demonstrativos apresentados pela unidade gestora, incluindo, entre outros: saldos bancários e aplicações financeiras; demonstrativos de receitas e despesas (orçamentárias e extraorçamentárias); Relatório de Fluxo de Caixa; e anexos contábeis pertinentes, com verificação de consistência e aderência às normas aplicáveis, o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 010/2026, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de fevereiro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;** após

a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa do mês de fevereiro de 2026, bem como do Parecer nº 010/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, a matéria foi submetida à apreciação do Conselho de Administração. Com fundamento no referido parecer, o Conselho deliberou pela aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis correspondentes, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 015/2026 – CA/TOLEDOPREV. Na sequência, passou-se para pauta **7) Apresentação e deliberação pelo Conselho de Administração quanto à atualização do Código de Ética e Conduta do TOLEDOPREV;** Foi apresentada detalhadamente a proposta de atualização do Código de Ética do TOLEDOPREV, que passa a ser denominado Código de Ética e de Conduta, nos termos da minuta de Decreto apresentada. A reformulação visa ao aprimoramento dos mecanismos de integridade, governança e controle, em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS, contemplando a ampliação das normas de conduta aplicáveis aos dirigentes, servidores, colaboradores, membros de órgãos colegiados e demais partes interessadas no exercício de suas atribuições e na condução das atividades no âmbito do TOLEDOPREV, bem como o fortalecimento dos princípios institucionais, a definição de regras relativas a conflitos de interesse, transparência, gestão de investimentos e relacionamento institucional, além da instituição de Comissão de Ética e de canal formal para recebimento e tratamento de manifestações. **Registra-se que a minuta e seus anexos foram disponibilizados previamente aos conselheiros para apreciação, por meio de drive institucional e lida na íntegra na presente reunião.** Após discussão, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da atualização do Código, através da emissão da Resolução nº 017/2026 – CA/TOLEDOPREV. Seguindo a pauta passou-se para o item **8) Apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;** A Diretora destacou que, em conformidade com a Lei nº 1.929/2006, artigo 14, inciso XI, e artigo 18, inciso VIII, que atribuem ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal a competência para apreciação da Prestação de Contas Anual antes do envio ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi apresentada a documentação referente ao exercício de 2025. O conjunto de documentos inclui o ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, a declaração de ciência do Relatório Anual do Controle Interno, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) com validade até 26/05/2026, a cópia do Laudo Atuarial vigente no exercício de 2025 e a procuração. Ato contínuo, passou-se para a pauta **9) Conselho Fiscal: apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 e emissão de parecer;** Após análise da documentação apresentada, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, por meio da emissão do Parecer nº 011/2026. Em seguida, passou-se para o item **10) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, para encaminhamento ao TCE/PR;** Após a apresentação e considerando o Parecer nº 011/2026 emitido pelo Conselho Fiscal, o Conselho de Administração procedeu à apreciação da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, destinada ao encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Concluída a análise da documentação e das manifestações técnicas, o colegiado deliberou pela aprovação final da referida Prestação de Contas, através da emissão da Resolução nº 016/2026 – CA/TOLEDOPREV. Por fim, passou-se ao item **11) Assuntos gerais;** foi confirmada a realização da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas referente ao exercício 2025, a qual ocorrerá no dia 22 de abril de 2026, às 15h, na Plenária da Câmara Municipal de Toledo. Na oportunidade, informou, ainda, que está prevista Reunião Extraordinária para o dia 16 de abril de 2026, às 14h, destinada à apreciação e aprovação do Relatório de Governança Corporativa. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filipetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114217** e o código CRC **61D65871**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Executiva dos Conselhos do
ToledoPrev

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo SEI nº: 01.01.009712/2026-01;

Interessados: Conselho de Administração do ToledoPrev, Conselho Fiscal do ToledoPrev;

Unidade Geradora do Processo: Secretaria Executiva dos Conselhos do ToledoPrev - SECTPREV;

Tipo do Processo: Processo de Reuniões Conjuntas dos Conselhos de Administração e Fiscal do ToledoPrev;

Assunto/Especificação do Processo: 3ª Reunião Extraordinária - Ata 005/2026 de 24/03/2026.

Este termo oficializa a instauração do processo eletrônico supramencionado no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), assegurando sua devida tramitação em estrita conformidade com as normas e diretrizes da Administração Pública Municipal. Os interessados terão suas demandas processadas nos termos das disposições regulamentares aplicáveis. O responsável pela abertura do feito, bem como os demais agentes públicos que nele vierem a intervir, comprometem-se a observar rigorosamente os fluxogramas e bases de conhecimento pertinentes, garantindo a regularidade, precisão e adequada tramitação do processo.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

Ofício n.º 030/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros Suplentes para a **Reunião Ordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **24 de março de 2026 (terça-feira)**, às **14h00**, no **Auditório Dr. Acary de Oliveira**, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, destinada à apresentação e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, cabendo ao **Conselho Fiscal** sua apreciação e emissão de parecer e ao **Conselho de Administração** sua apreciação e deliberação, quando cabível, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de fevereiro de 2026;
- 2) Conselho Fiscal: apreciação do Relatório de Investimentos e emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;
- 3) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;
- 5) Conselho Fiscal: apreciação das demonstrações contábeis e emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, referente ao mês de fevereiro de 2026;
- 6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;
- 7) Apresentação e deliberação pelo Conselho de Administração quanto à atualização do Código de Ética e Conduta do TOLEDOPREV;
- 8) Apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 9) Conselho Fiscal: apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 e emissão de parecer;
- 10) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, para encaminhamento ao TCE/PR;
- 11) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 18/03/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 18/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106195** e o código CRC **0390658E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0106195v7

Data de Envio:

18/03/2026 13:20:51

De:

PMT/E-mail Institucional <toledoprev@toledo.pr.gov.br>

Para:

toledopr.diariooficial@gmail.com

Assunto:

Publicação

Mensagem:

Publicação Seguem anexos os documentos para publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Anexos:

Convocacao_para_Reuniao_Ordinaria_0106195.html



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de março de 2026

Edição nº 4685

Página 62 de 64

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

Ofício n.º 030/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros Suplentes para a **Reunião Ordinária Conjunta**, a ser realizada no dia **24 de março de 2026 (terça-feira)**, às **14h00**, no **Auditório Dr. Acary de Oliveira**, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, destinada à apresentação e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, cabendo ao **Conselho Fiscal** sua apreciação e emissão de parecer e ao **Conselho de Administração** sua apreciação e deliberação, quando cabível, observadas as competências legais e regimentais de cada colegiado.

ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de fevereiro de 2026;
- 2) Conselho Fiscal: apreciação do Relatório de Investimentos e emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;
- 3) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;
- 5) Conselho Fiscal: apreciação das demonstrações contábeis e emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, referente ao mês de fevereiro de 2026;
- 6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;
- 7) Apresentação e deliberação pelo Conselho de Administração quanto à atualização do Código de Ética e Conduta do TOLEDOPREV;
- 8) Apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 9) Conselho Fiscal: apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 e emissão de parecer;
- 10) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, para encaminhamento ao TCE/PR;
- 11) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Presidente do Conselho de Administração, em 18/03/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto**, Presidente do Conselho Fiscal, em 18/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106195** e o código CRC **0390658E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0106195v7

TOLEDO
FEVEREIRO 2026



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 27.02.2026.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela i9 ADVISORY.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe i9 Advisory.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

 RENDA FIXA 83,49%

Artigo 7º I (5.272) (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	0,25	0,07	1,04	2,24	32.727.652,29	4,03	4.701.139.523,42	0,70
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1,93	-0,16	0,94	2,94	23.000.602,65	2,84	3.667.536.413,14	0,63
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	1,59	0,08	1,19	2,39	45.606.736,70	5,62	5.150.455.422,23	0,89
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,25	0,03	1,01	2,21	25.229.354,20	3,11	10.322.109.321,78	0,24
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,09	0,05	0,99	2,21	103.318.960,79	12,74	12.639.145.650,28	0,82
ITAU	ITAU	ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIC CIC RESP LIMITADA	1,86	-0,05	0,96	2,89	54.825.603,68	6,76	1.366.835.816,25	4,01
Sub-total Artigo 7º I (5.272) (2)			0,37	0,02	1,02	1,02	284.708.910,31	35,10		

Artigo 7º III (5.272) (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	
			Dia	Mês	Ano			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150828 (Curva) (1)	0,27	0,05	0,81	1,68	42.558.813,22	5,25	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150830 (Curva) (1)	0,27	0,06	0,85	1,78	50.723.761,95	6,25	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150832 (Curva) (1)	0,27	0,05	0,88	1,83	27.304.800,13	3,37	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150535 (Curva) (1)	0,27	0,05	0,78	1,62	45.025.699,12	5,55	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (Curva) (1)	0,27	0,05	0,78	1,59	40.260.457,98	4,96	
Sub-total Artigo 7º III (5.272) (2)			0,08	0,05	0,83	0,83	205.873.532,40	25,38

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 7º V (5.272) (Fundos ou ETFs de Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,04	0,06	1,00	2,19	139.402.214,47	17,18	24.265.318.339,60	0,57
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,07	0,05	1,00	2,21	47.323.896,78	5,83	9.592.395.994,44	0,49
Sub-total Artigo 7º V (5.272) (2)			0,05	0,05	1,00	1,00	186.726.111,25	23,02		
Renda Fixa			0,36	0,04	0,96	2,15	677.308.553,96	83,49		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

5,32%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA	14,34	-1,04	3,84	14,76	7.357.796,32	0,91	1.453.341.218,59	0,51
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA	18,52	-1,47	1,90	12,21	1.666.344,72	0,21	526.380.486,78	0,32
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	24,24	-1,66	8,21	20,67	1.916.518,90	0,24	156.395.736,92	1,23
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA CONSUMO	19,45	-1,35	2,89	10,06	957.488,50	0,12	68.217.070,96	1,40
ITAU	ITAU	ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA	16,60	-1,47	4,54	14,73	3.095.391,33	0,38	77.487.923,39	3,99
Sub-total Artigo 8º I			16,58	-1,28	4,24	14,87	14.993.539,77	1,85		

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	19,42	-1,11	-5,18	-8,22	28.164.045,16	3,47	2.155.585.322,46	1,31
Sub-total Artigo 8º III (2)			19,42	-1,11	-5,18	-5,18	28.164.045,16	3,47		
Renda Variável			16,36	-1,17	-2,10	7,88	43.157.584,93	5,32		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,18%

Artigo 9º II (Fundos de Investimento no Exterior)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA	17,84	-1,10	-2,81	-5,25	12.041.084,56	1,48	1.246.453.722,45	0,97
Sub-total Artigo 9º II			17,84	-1,10	-2,76	-5,81	12.041.084,56	1,48		

Artigo 9º III (5.272) (Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Geral)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
XP	BNP PARIBAS	MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	22,23	-0,49	-5,73	-9,87	5.666.468,43	0,70	535.579.263,15	1,06
Sub-total Artigo 9º III (5.272) (2)			22,23	-0,49	-5,04	-5,04	5.666.468,43	0,70		
Investimentos no Exterior			15,16	-0,90	-3,56	-6,63	17.707.552,99	2,18		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

9,00%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	18,04	-0,42	-0,23	1,08	42.363.765,38	5,22	2.196.469.412,11	1,93
RIO BRAVO	BTG PACTUAL	RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	4,33	-0,20	1,35	2,99	11.561.551,28	1,43	314.449.994,74	3,68
RIO BRAVO	BTG PACTUAL	RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA	12,41	-0,14	2,54	11,81	6.069.487,32	0,75	180.736.961,45	3,36
RIO BRAVO	BEM	RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	7,34	-0,76	3,00	7,27	13.052.955,66	1,61	357.531.789,14	3,65
Sub-total Artigo 10º I			13,48	-0,42	0,81	3,27	73.047.759,64	9,00		
Investimentos Estruturados			13,48	-0,42	0,81	3,27	73.047.759,64	9,00		
Total			2,02	-0,09	0,67	1,85	811.221.451,52	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Ativo	Valor (R\$)
Caixa Econômica Federal - 0726 / 575215352-9	360.459,01
Caixa Econômica Federal - 0726 / 575215354-5	0,00
Sub-total Disponibilidades Financeiras	360.459,01
Total	811.581.910,53

(1) Existem aplicações consolidadas.

(2) Considerando a vigência da nova Resolução a partir de fevereiro de 2026, o retorno ao ano adotado neste enquadramento corresponde ao início da regulamentação.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			Pró-Gestão Nível 2	
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I (5.272)	Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos	284.708.910,31	35,10	0,00	17,75	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III (5.272)	Títulos do Tesouro Nacional	205.873.532,40	25,38	0,00	40,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º V (5.272)	Fundos ou ETFs de Renda Fixa	186.726.111,25	23,02	0,00	14,00	80,00	0,00	80,00
	Total Renda Fixa	677.308.553,96	83,49					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	14.993.539,77	1,85	0,00	5,00	40,00	0,00	40,00
Artigo 8º III	Fundos de Ações - BDR	28.164.045,16	3,47	0,00	3,86	10,00	0,00	10,00
	Total Renda Variável	43.157.584,93	5,32					50,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	12.041.084,56	1,48	0,00	2,39	10,00	0,00	10,00
Artigo 9º III (5.272)	Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Geral	5.666.468,43	0,70	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	17.707.552,99	2,18					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	73.047.759,64	9,00	0,00	13,00	15,00	0,00	15,00
	Total Investimentos Estruturados	73.047.759,64	9,00					20,00
Total		811.221.451,52	100,00					

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I (5.272) % do CDI	1,02 102,12	1,02 102,12				2.873.011,56	0,36	2.873.011,56
Artigo 7º III (5.272) % do CDI	0,83 83,44	0,83 83,44				1.693.550,59	0,21	1.693.550,59
Artigo 7º V (5.272) % do CDI	1,00 100,63	1,00 100,63				1.854.896,60	0,23	1.854.896,60
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	0,00 0,00	0,89 41,01	1,77 51,89	4,18 58,67	10,28 70,89	0,00	0,00	1.803.293,82
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,00 0,00	1,40 64,29	2,25 65,76	5,86 82,19	12,56 86,64	0,00	0,00	3.931.734,71
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,00 0,00	1,18 54,22	2,41 70,49	6,08 85,31	14,38 99,19	0,00	0,00	2.081.178,97
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	4,24 0,15	14,87 -2,30	13,19 -5,49	28,22 -5,28	49,23 -4,50	610.285,71	0,08	1.940.934,84
Artigo 8º III % do CDI	-5,18 -519,07	-5,18 -519,07				-1.537.096,06	-0,19	-1.537.096,06
Artigo 9º II % do CDI	-2,76 -276,53	-5,81 -267,28	-1,38 -40,29	-3,13 -43,87	-3,19 -21,97	-347.766,63	-0,04	-943.618,05
Artigo 9º III % do CDI	0,00 0,00	-3,21 -147,67	-0,19 -5,43	7,12 99,78	11,75 81,06	0,00	0,00	-984.552,47
Artigo 9º III (5.272) % do CDI	-5,04 -535,89	-5,04 -535,89				-344.173,39	-0,04	-344.173,39
Artigo 10º I % do CDI	0,81 81,19	3,27 150,67	4,84 141,43	12,03 168,71	24,65 169,96	586.587,92	0,07	2.315.521,52
TOLEDO (Total)						5.389.296,30	0,67	14.684.682,64

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I (5.272) (Fundos e ETFs Renda Fixa 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	0,00	32.390.016,68	0,00	0,00	32.727.652,29	337.635,61	337.635,61

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	0,00	22.785.437,19	0,00	0,00	23.000.602,65	215.165,46	215.165,46
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,00	45.069.049,99	0,00	0,00	45.606.736,70	537.686,71	537.686,71
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,00	24.977.062,61	0,00	0,00	25.229.354,20	252.291,59	252.291,59
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,00	111.935.315,29	-9.627.307,99	0,00	103.318.960,79	1.010.953,49	1.010.953,49
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA	0,00	54.306.324,98	0,00	0,00	54.825.603,68	519.278,70	519.278,70
	0,00	291.463.206,74	-9.627.307,99	0,00	284.708.910,31	2.873.011,56	2.873.011,56

Artigo 7º III (5.272) (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150535 (6,130000%)	0,00	17.446.489,28	0,00	0,00	17.580.346,43	133.857,15	133.857,15
NTN-B 150535 (6,275000%)	0,00	21.660.039,46	0,00	0,00	21.828.349,96	168.310,50	168.310,50
NTN-B 150535 (7,370000%)	0,00	1.162.762,85	0,00	0,00	1.172.655,72	9.892,87	9.892,87
NTN-B 150535 (7,380000%)	0,00	4.406.836,46	0,00	0,00	4.444.347,01	37.510,55	37.510,55
NTN-B 150828 (6,720000%)	0,00	21.767.854,93	0,00	636.744,57	21.304.531,94	173.421,58	173.421,58
NTN-B 150828 (6,760000%)	0,00	21.716.480,05	0,00	635.792,59	21.254.281,28	173.593,82	173.593,82
NTN-B 150830 (6,460000%)	0,00	10.789.737,63	0,00	315.652,32	10.558.179,43	84.094,12	84.094,12
NTN-B 150830 (7,500000%)	0,00	2.309.745,97	0,00	70.175,18	2.259.159,97	19.589,18	19.589,18
NTN-B 150830 (7,680000%)	0,00	21.083.921,67	0,00	644.632,48	20.620.529,98	181.240,79	181.240,79
NTN-B 150830 (7,720000%)	0,00	17.674.715,76	0,00	541.273,69	17.285.892,57	152.450,50	152.450,50
NTN-B 150832 (7,770000%)	0,00	27.940.398,64	0,00	877.461,77	27.304.800,13	241.863,26	241.863,26
NTN-B 150840 (7,200000%)	0,00	15.309.365,92	0,00	489.322,29	14.946.750,68	126.707,05	126.707,05
NTN-B 150840 (7,340000%)	0,00	4.898.446,17	0,00	0,00	4.911.454,52	13.008,35	13.008,35
NTN-B 150840 (7,560000%)	0,00	20.913.753,87	0,00	689.511,96	20.402.252,78	178.010,87	178.010,87
	0,00	209.080.548,66	0,00	4.900.566,85	205.873.532,40	1.693.550,59	1.693.550,59

Artigo 7º V (5.272) (Fundos ou ETFs de Renda Fixa)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,00	138.015.446,87	0,00	0,00	139.402.214,47	1.386.767,60	1.386.767,60
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,00	46.855.767,78	0,00	0,00	47.323.896,78	468.129,00	468.129,00
	0,00	184.871.214,65	0,00	0,00	186.726.111,25	1.854.896,60	1.854.896,60

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150535 (6,130000%)	17.446.489,28	0,00	17.446.489,28	0,00	0,00	0,00	141.116,07
NTN-B 150535 (6,275000%)	21.660.039,46	0,00	21.660.039,46	0,00	0,00	0,00	177.648,34
NTN-B 150535 (7,370000%)	1.162.762,85	0,00	1.162.762,85	0,00	0,00	0,00	10.520,93
NTN-B 150535 (7,380000%)	4.406.836,46	0,00	4.406.836,46	0,00	0,00	0,00	39.891,98
NTN-B 150828 (6,720000%)	21.767.854,93	0,00	21.767.854,93	0,00	0,00	0,00	186.054,74
NTN-B 150828 (6,760000%)	21.716.480,05	0,00	21.716.480,05	0,00	0,00	0,00	186.273,57
NTN-B 150830 (6,460000%)	10.789.737,63	0,00	10.789.737,63	0,00	0,00	0,00	90.039,83
NTN-B 150830 (7,500000%)	2.309.745,97	0,00	2.309.745,97	0,00	0,00	0,00	21.132,47
NTN-B 150830 (7,680000%)	21.083.921,67	0,00	21.083.921,67	0,00	0,00	0,00	195.720,25
NTN-B 150830 (7,720000%)	17.674.715,76	0,00	17.674.715,76	0,00	0,00	0,00	164.685,72
NTN-B 150832 (7,770000%)	27.940.398,64	0,00	27.940.398,64	0,00	0,00	0,00	261.385,40
NTN-B 150840 (7,200000%)	15.309.365,92	0,00	15.309.365,92	0,00	0,00	0,00	136.536,78
NTN-B 150840 (7,560000%)	20.913.753,87	0,00	20.913.753,87	0,00	0,00	0,00	192.287,74
	204.182.102,49	0,00	204.182.102,49	0,00	0,00	0,00	1.803.293,82

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	32.390.016,68	0,00	32.390.016,68	0,00	0,00	0,00	378.163,04
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	22.785.437,19	0,00	22.785.437,19	0,00	0,00	0,00	440.906,31
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	45.069.049,99	0,00	45.069.049,99	0,00	0,00	0,00	527.595,52

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	24.977.062,61	0,00	24.977.062,61	0,00	0,00	0,00	293.136,03
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	97.562.352,99	0,00	97.562.352,99	0,00	0,00	0,00	1.272.088,49
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA	54.306.324,98	0,00	54.306.324,98	0,00	0,00	0,00	1.019.845,32
	277.090.244,44	0,00	277.090.244,44	0,00	0,00	0,00	3.931.734,71

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	138.015.446,87	0,00	138.015.446,87	0,00	0,00	0,00	1.525.515,41
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	46.855.767,78	0,00	46.855.767,78	0,00	0,00	0,00	555.663,56
	184.871.214,65	0,00	184.871.214,65	0,00	0,00	0,00	2.081.178,97

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA	7.085.425,95	0,00	0,00	0,00	7.357.796,32	272.370,37	946.194,31
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA	1.635.233,49	0,00	0,00	0,00	1.666.344,72	31.111,23	181.349,72
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.771.181,41	0,00	0,00	0,00	1.916.518,90	145.337,49	328.351,61
FIA CAIXA CONSUMO	930.550,35	0,00	0,00	0,00	957.488,50	26.938,15	87.545,65
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA	2.960.862,86	0,00	0,00	0,00	3.095.391,33	134.528,47	397.493,55
	14.383.254,06	0,00	0,00	0,00	14.993.539,77	610.285,71	1.940.934,84

Artigo 8º III (Fundos de Ações - BDR)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	0,00	29.701.141,22	0,00	0,00	28.164.045,16	-1.537.096,06	-1.537.096,06
	0,00	29.701.141,22	0,00	0,00	28.164.045,16	-1.537.096,06	-1.537.096,06

Artigo 9º II (Fundos de Investimento no Exterior)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA	12.388.851,19	0,00	0,00	0,00	12.041.084,56	-347.766,63	-667.100,46
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	6.010.641,82	0,00	6.010.641,82	0,00	0,00	0,00	-276.517,59
	18.399.493,01	0,00	6.010.641,82	0,00	12.041.084,56	-347.766,63	-943.618,05

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	29.701.141,22	0,00	29.701.141,22	0,00	0,00	0,00	-984.552,47
	29.701.141,22	0,00	29.701.141,22	0,00	0,00	0,00	-984.552,47

Artigo 9º III (5.272) (Fundos de Investimento no Exterior - Investidor Geral)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	0,00	6.010.641,82	0,00	0,00	5.666.468,43	-344.173,39	-344.173,39
	0,00	6.010.641,82	0,00	0,00	5.666.468,43	-344.173,39	-344.173,39

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	42.461.950,78	0,00	0,00	0,00	42.363.765,38	-98.185,40	454.573,08
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	11.407.039,87	0,00	0,00	0,00	11.561.551,28	154.511,41	335.358,99
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA	5.918.928,27	0,00	0,00	0,00	6.069.487,32	150.559,05	641.302,91
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	12.673.252,80	0,00	0,00	0,00	13.052.955,66	379.702,86	884.286,54
	72.461.171,72	0,00	0,00	0,00	73.047.759,64	586.587,92	2.315.521,52

(1) Considerando a vigência da nova Resolução a partir de fevereiro de 2026, o retorno ao ano adotado neste enquadramento corresponde ao início da regulamentação.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Análise de Liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo Acum.
de 0 a 30 dias	570.280.224,53	70,30	570.280.224,53	70,30	30,00
de 31 dias a 365 dias	23.506.143,31	2,90	593.786.367,84	73,20	35,00
acima de 365 dias	217.435.083,68	26,80	811.221.451,52	100,00	100,00

DE 0 A 30 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	D+0		139.402.214,47
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	D+0		23.000.602,65
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	D+0		45.606.736,70
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	D+0		25.229.354,20
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	D+0		47.323.896,78
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	D+0		103.318.960,79
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	D+1		42.363.765,38
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA	D+1		54.825.603,68
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	D+3		32.727.652,29
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	D+3		28.164.045,16
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA	D+3		1.666.344,72
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	D+3 du		1.916.518,90
FIA CAIXA CONSUMO	D+3 du		957.488,50
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA	D+5		12.041.084,56
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	D+5		5.666.468,43
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA	D+2	25/03/2026	6.069.487,32

DE 31 DIAS A 365 DIAS

Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA	D+24		3.095.391,33

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

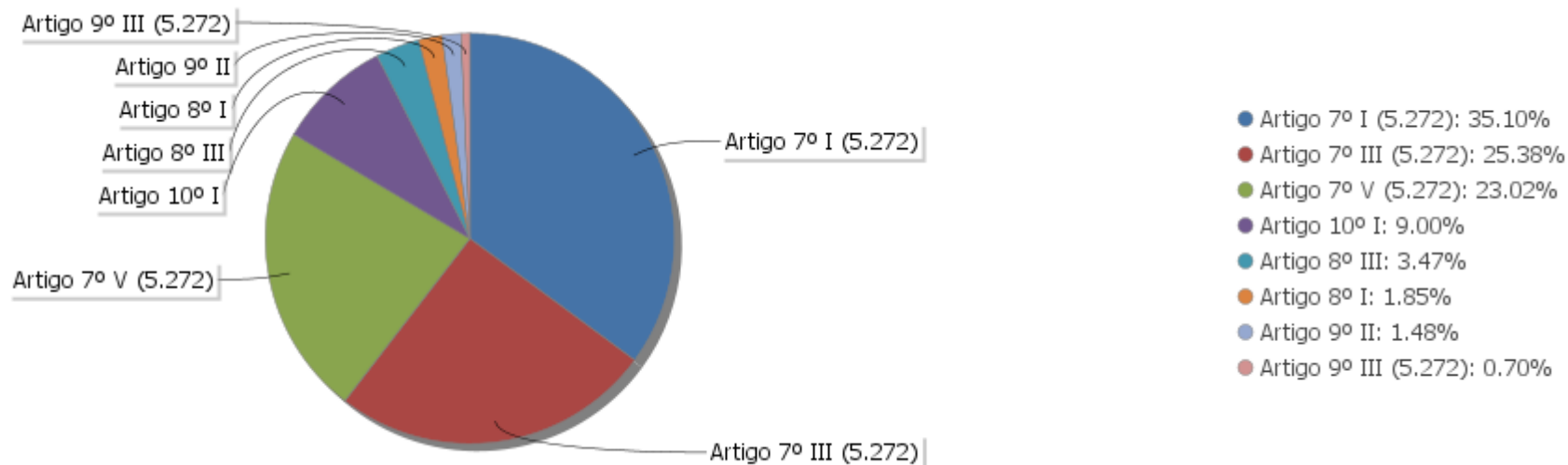
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA	D+62		7.357.796,32
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	D+2	27/07/2026	13.052.955,66

ACIMA DE 365 DIAS

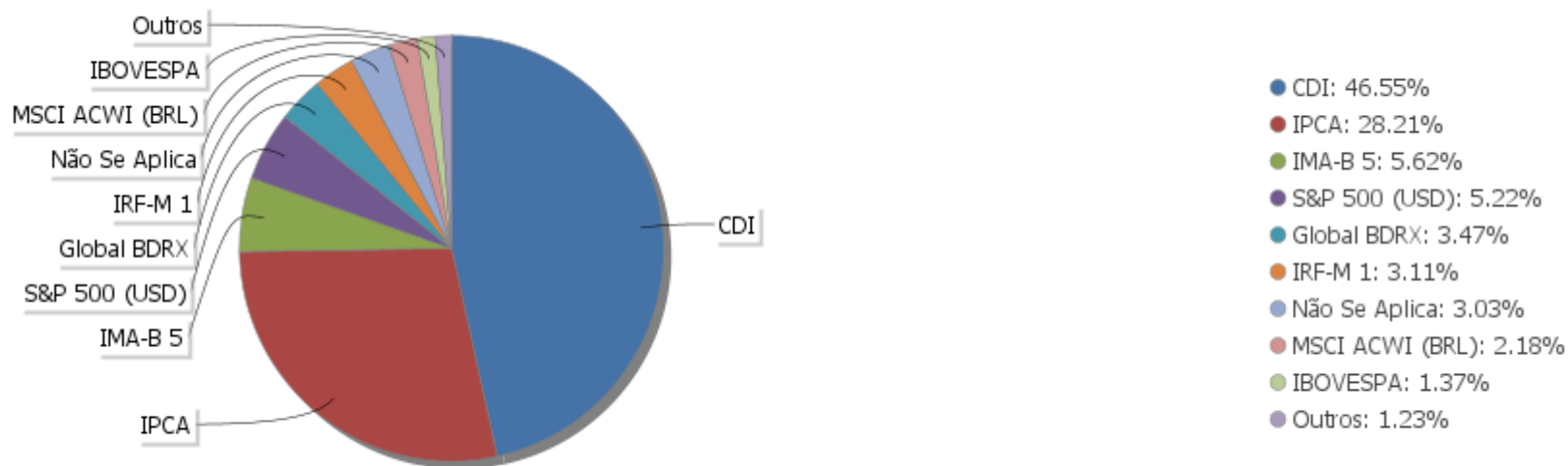
Ativo	Liquidação	Vencimento	Valor (R\$)
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	D+2	04/07/2027	11.561.551,28
NTN-B 150828 (6,720000%)		15/08/2028	21.304.531,94
NTN-B 150828 (6,760000%)		15/08/2028	21.254.281,28
NTN-B 150830 (6,460000%)		15/08/2030	10.558.179,43
NTN-B 150830 (7,500000%)		15/08/2030	2.259.159,97
NTN-B 150830 (7,680000%)		15/08/2030	20.620.529,98
NTN-B 150830 (7,720000%)		15/08/2030	17.285.892,57
NTN-B 150832 (7,770000%)		15/08/2032	27.304.800,13
NTN-B 150535 (6,130000%)		15/05/2035	17.580.346,43
NTN-B 150535 (6,275000%)		15/05/2035	21.828.349,96
NTN-B 150535 (7,370000%)		15/05/2035	1.172.655,72
NTN-B 150535 (7,380000%)		15/05/2035	4.444.347,01
NTN-B 150840 (7,200000%)		15/08/2040	14.946.750,68
NTN-B 150840 (7,340000%)		15/08/2040	4.911.454,52
NTN-B 150840 (7,560000%)		15/08/2040	20.402.252,78

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo

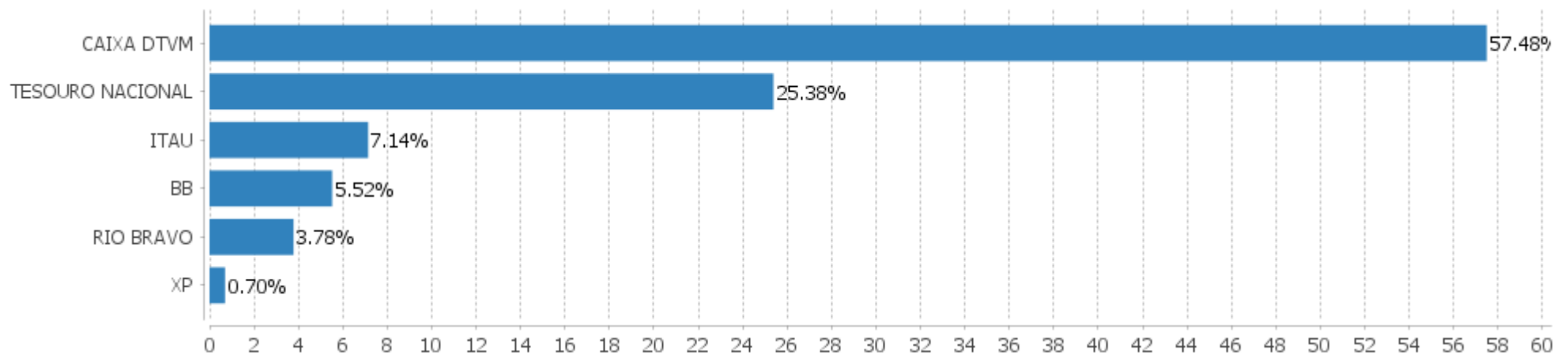


Alocação Por Estratégia



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2026	1,17	0,67											1,85
INPC + 5,81%	0,86	0,97											1,84
p.p. indexador	0,31	-0,30											0,01
2025	1,11	0,47	0,19	1,18	1,80	1,28	1,12	1,21	1,47	1,48	0,90	1,07	14,11
INPC + 5,11%	0,44	1,88	0,89	0,88	0,77	0,63	0,67	0,21	0,96	0,49	0,41	0,65	9,21
p.p. indexador	0,68	-1,42	-0,70	0,30	1,03	0,66	0,46	1,00	0,51	1,00	0,50	0,42	4,91
2024	0,50	1,15	0,79	-0,03	0,91	1,29	1,13	1,27	0,36	0,97	1,37	0,34	10,53
INPC + 4,90%	0,99	1,17	0,57	0,79	0,86	0,63	0,70	0,28	0,88	1,05	0,69	0,88	9,92
p.p. indexador	-0,49	-0,02	0,22	-0,82	0,05	0,66	0,44	0,99	-0,52	-0,08	0,68	-0,54	0,61
2023	1,53	0,31	1,34	0,93	1,82	1,89	1,31	0,27	0,00	0,06	2,52	1,84	14,69
INPC + 4,89%	0,88	1,11	1,08	0,87	0,78	0,30	0,31	0,64	0,49	0,52	0,48	0,93	8,72
p.p. indexador	0,65	-0,80	0,26	0,06	1,04	1,59	1,00	-0,37	-0,49	-0,46	2,04	0,91	5,98
2022	-0,80	-0,15	1,83	-0,96	0,47	-0,80	1,51	0,85	0,07	1,78	0,07	0,29	4,18
INPC + 4,90%	1,07	1,36	2,14	1,41	0,87	1,02	-0,20	0,13	0,08	0,85	0,76	1,11	11,10
p.p. indexador	-1,87	-1,51	-0,30	-2,36	-0,40	-1,82	1,71	0,73	-0,01	0,93	-0,69	-0,83	-6,92
2021	-0,35	-0,77	0,32	0,99	0,81	0,33	-0,23	-0,33	-0,71	-0,46	0,91	1,12	1,62
INPC + 5,42%	0,69	1,20	1,35	0,80	1,41	1,04	1,49	1,35	1,65	1,58	1,26	1,22	16,11
p.p. indexador	-1,04	-1,97	-1,02	0,19	-0,60	-0,72	-1,71	-1,67	-2,36	-2,04	-0,35	-0,10	-14,48
2020	0,52	-0,14	-3,86	1,35	1,57	1,44	1,98	-0,63	-0,87	-0,13	1,81	2,48	5,48
INPC + 5,87%	0,69	0,58	0,68	0,22	0,20	0,78	0,96	0,84	1,35	1,37	1,41	1,97	11,61
p.p. indexador	-0,17	-0,72	-4,54	1,12	1,37	0,66	1,02	-1,47	-2,22	-1,50	0,40	0,51	-6,13

Performance Sobre a Meta Atuarial

	Quantidade	Perc. (%)
Meses acima - Meta Atuarial	35	47,30
Meses abaixo - Meta Atuarial	39	52,70

	Rentabilidade	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	2,52	2023-11
Menor rentabilidade da Carteira	-3,86	2020-03

Relatório

Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	2,93	2,50	0,43	1,40
06 meses	6,95	4,41	2,54	1,40
12 meses	14,41	8,69	5,72	2,02
24 meses	26,36	19,65	6,71	1,81
36 meses	44,66	30,30	14,36	1,83
48 meses	54,96	44,13	10,83	2,40
60 meses	57,74	68,25	-10,51	2,68
Desde 31/12/2019	64,52	91,35	-26,83	3,89

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução No Ano

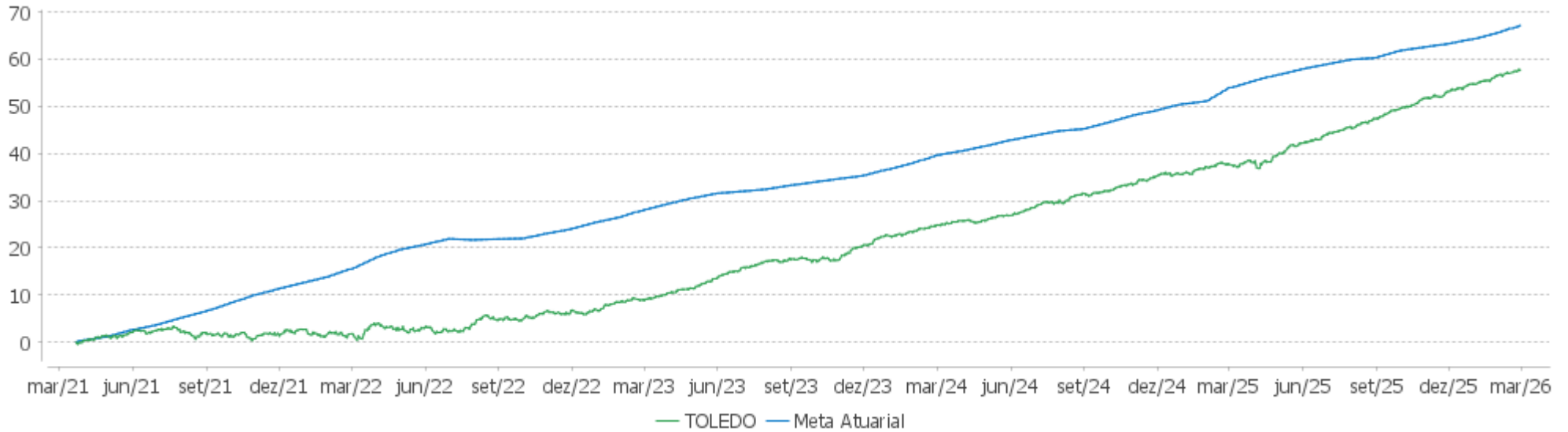


Patrimônio Líquido No Ano

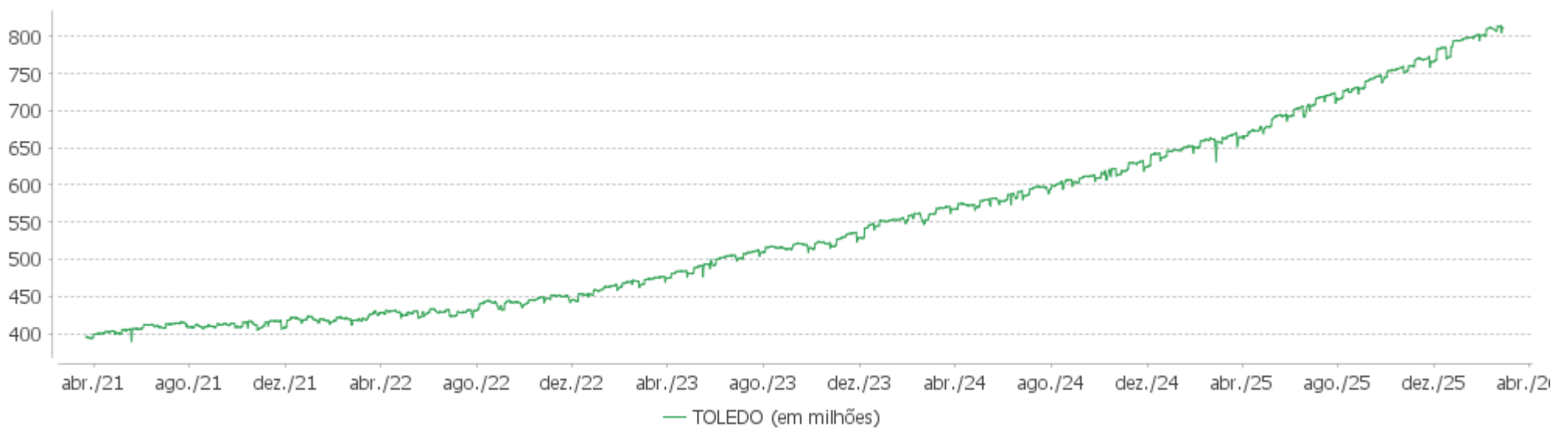


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução

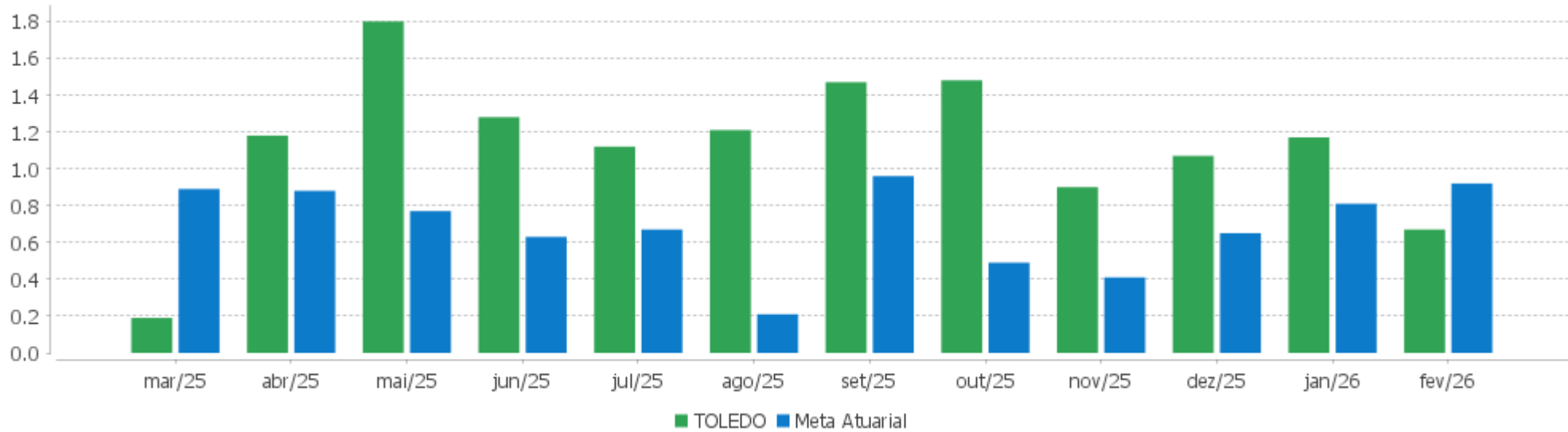


Patrimônio Líquido



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Performance dos Fundos

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
NTN-B 150830 (7,720000%) Var. IPCA p.p.	0,87 0,17	1,82 0,79	2,77 1,40	5,36 3,23	11,88 8,07	26,42 17,36	
NTN-B 150535 (6,275000%) Var. IPCA p.p.	0,78 0,08	1,61 0,58	2,43 1,07	4,66 2,53	10,40 6,59	23,06 13,99	36,72 22,75
NTN-B 150830 (6,460000%) Var. IPCA p.p.	0,79 0,09	1,64 0,61	2,47 1,11	4,75 2,62	10,59 6,78	23,48 14,42	37,43 23,46
NTN-B 150830 (7,500000%) Var. IPCA p.p.	0,86 0,16	1,79 0,76	2,72 1,35	5,25 3,13	11,66 7,84	25,90 16,84	
NTN-B 150828 (6,760000%) Var. IPCA p.p.	0,81 0,11	1,68 0,65	2,54 1,18	4,89 2,77	10,90 7,08	24,18 15,12	
NTN-B 150830 (7,680000%) Var. IPCA p.p.	0,87 0,17	1,82 0,78	2,76 1,39	5,34 3,21	11,84 8,02	26,35 17,29	
NTN-B 150832 (7,770000%) Var. IPCA p.p.	0,88 0,18	1,83 0,80	2,78 1,41	5,39 3,26	11,93 8,12	26,54 17,47	
NTN-B 150828 (6,720000%) Var. IPCA p.p.	0,81 0,11	1,68 0,64	2,54 1,17	4,88 2,75	10,86 7,04	24,09 15,02	
NTN-B 150840 (7,200000%) Var. IPCA p.p.	0,84 0,14	1,75 0,71	2,65 1,28	5,10 2,97	11,34 7,53		
NTN-B 150840 (7,560000%) Var. IPCA p.p.	0,86 0,16	1,80 0,77	2,73 1,36	5,28 3,16	11,72 7,90	26,04 16,98	
NTN-B 150535 (7,370000%) Var. IPCA p.p.	0,85 0,15	1,77 0,74	2,69 1,32	5,19 3,06	11,52 7,71	25,60 16,54	
NTN-B 150535 (6,130000%) Var. IPCA p.p.	0,77 0,07	1,59 0,56	2,40 1,03	4,59 2,46	10,25 6,44	22,72 13,66	36,16 22,19
NTN-B 150840 (7,340000%) Var. IPCA p.p.	0,85 0,15	1,77 0,73	2,68 1,31	5,18 3,05	11,49 7,68		
NTN-B 150535 (7,380000%) Var. IPCA p.p.	0,85 0,15	1,77 0,74	2,69 1,32	5,20 3,07	11,57 7,76		
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA % do CDI	1,00 100,21	2,21 101,77	3,43 100,45	7,16 100,36	14,56 100,41	27,34 100,38	44,29 101,93
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA % do CDI	1,00 100,78	2,19 100,64	3,44 100,57	7,15 100,20	14,57 100,45	27,52 101,05	44,41 102,22
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	1,19	2,39	3,34	6,17	11,32	19,38	31,66

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,02	-0,05	-0,06	-0,12	-0,21	-0,51	-0,74
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA Var. IPCA p.p.	0,94 0,24	2,94 1,90	3,21 1,84	7,45 5,32	14,65 10,83	23,14 14,08	38,78 24,81
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA Var. IRF-M 1 p.p.	1,01 -0,01	2,21 -0,03	3,37 -0,05	7,04 -0,11	14,46 -0,23	25,88 -0,53	41,66 -0,81
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA % do CDI	1,04 104,55	2,24 102,91	3,47 101,56	7,04 98,75	14,19 97,86	24,13 88,59	42,73 98,34
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA % do CDI	0,99 98,90	2,21 101,82	3,40 99,49	7,11 99,64	14,39 99,23	26,89 98,74	42,93 98,79
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA % do CDI	0,96 95,91	2,89 132,93	3,15 92,00	7,23 101,39	14,11 97,27	30,15 110,69	46,07 106,02
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA Var. Global BDRX p.p.	-5,18 -0,11	-8,22 -0,26	-5,35 -0,43	1,57 -0,58	5,97 -1,22	49,48 -3,37	97,42 -6,30
FIA CAIXA CONSUMO Var. Índice Consumo - ICON p.p.	2,89 -0,19	10,06 -0,52	6,73 -0,54	16,02 -1,05	44,36 -2,66	16,23 -3,22	21,28 -4,92
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA Var. SMALL CAP p.p.	1,90 0,02	12,21 -0,01	7,67 -0,54	17,13 0,10	41,71 -2,08	14,79 -2,32	35,60 -4,23
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL Var. IBOVESPA p.p.	8,21 4,11	20,67 3,51	11,63 -7,05	33,08 -0,41	87,37 33,64	59,68 13,36	116,91 36,99
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA Var. Índice Dividendos - IDIV p.p.	3,84 -0,53	14,76 -0,64	13,13 -3,95	26,32 -2,71	44,86 -4,20	43,57 -6,45	80,66 -8,60
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA Var. IBOVESPA p.p.	4,54 0,45	14,73 -2,43	15,34 -3,34	30,09 -3,40	53,52 -0,22	33,69 -12,64	41,00 -38,91
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR Var. MSCI ACWI (BRL) p.p.	-5,73 -5,36	-9,87 -7,35	-5,61 -7,12	-10,14 -15,53	-10,57 -18,39	26,16 -17,28	74,52 8,40
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA Var. MSCI ACWI (BRL) p.p.	-2,81 -2,45	-5,25 -2,72	-0,80 -2,31	-1,01 -6,40	-0,85 -8,67	28,44 -15,01	55,19 -10,93
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA Var. Não Se Aplica p.p.	3,00 3,00	7,27 7,27	8,04 8,04	11,96 11,96	22,25 22,25		
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA Var. S&P 500 (USD) p.p.	-0,23 0,64	1,08 0,60	3,04 2,60	11,18 4,70	25,23 9,70	52,46 17,48	108,58 35,31
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA Var. IBOVESPA p.p.	2,54 -1,55	11,81 -5,35	13,41 -5,27	25,50 -7,99	39,44 -14,29	34,18 -12,15	50,86 -29,05
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO Var. Não Se Aplica p.p.	1,35 1,35	2,99 2,99	3,88 3,88	9,03 9,03			
TOLEDO	0,67	1,85	2,93	6,95	14,41	26,36	44,66

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. INPC + 5,11% p.p.	-0,30	0,01	0,37	2,30	5,12	5,04	11,39
CDI	1,00	2,17	3,42	7,13	14,50	27,24	43,45
IBOVESPA	4,09	17,17	18,68	33,49	53,74	46,32	79,91
INPC + 6,00%	0,98	1,87	2,60	4,74	9,48	21,76	33,98
IPCA + 6,00%	1,12	1,95	2,81	5,12	9,96	22,51	35,64

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Cotização

Fundo	CNPJ	Aplicação Cotização	Resgate Cotização	Resgate Liquidação
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA	17.413.636/0001-68	D+1	D+1	D+5
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	35.292.588/0001-89	D+0	D+3	D+3
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	23.215.097/0001-55	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	11.060.913/0001-10	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	10.740.670/0001-06	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	23.215.008/0001-70	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	05.164.356/0001-84	D+0	D+0	D+0
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA	15.154.441/0001-15	D+1	D+30	D+62
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	30.036.235/0001-02	D+0	D+0	D+1
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	17.502.937/0001-68	D+1	D+1	D+3
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA	15.154.220/0001-47	D+1	D+1	D+3
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	D+1 du	D+1 du	D+3 du
FIA CAIXA CONSUMO	10.577.512/0001-79	D+1 du	D+1 du	D+3 du
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.318.981/0001-60	D+0	D+21	D+24
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA	29.241.799/0001-90	D+0	D+0	D+1
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	33.913.562/0001-85	D+1	D+1	D+5
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE	60.710.479/0001-81	D+0	D+1	D+2

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	CNPJ	Aplicação	Cotização	Resgate	Cotização	Resgate	Liquidação
INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO							
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA	42.813.674/0001-55	D+0	D+1	D+2			
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.274.339/0001-78	D+0	D+1	D+2			

Taxas

Fundo	CNPJ	Performance	Administração	Gestão	Distribuição	Custódia	Global
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA	17.413.636/0001-68	Não possui	0,0323%	0,0477%	0,00%	0,01%	0,08%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	35.292.588/0001-89	Não possui	0,0319% até 0,1119%	0,0744% até 0,1944%	0,1937%	Não possui	0,30% até 0,50%
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	03.737.206/0001-97	Não possui	-	-	-	0,005%	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	23.215.097/0001-55	Não possui	-	-	-	0,0025%	0,40%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	11.060.913/0001-10	Não possui	-	-	-	Não possui	0,20%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	10.740.670/0001-06	Não possui	-	-	-	0,005%	0,20%
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	23.215.008/0001-70	Não possui	-	-	-	0,005% sobre o patrimônio líquido	0,20%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	05.164.356/0001-84	Não possui	-	-	-	0,005%	0,20%
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA	15.154.441/0001-15	Não possui	-	-	-	0,0025%	0,96%
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	30.036.235/0001-02	Não possui	-	-	-	0,005% sobre o patrimônio líquido	0,80%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	17.502.937/0001-68	Não possui	-	-	-	0,005% ao ano sobre o patrimônio líquido	0,70%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA	15.154.220/0001-47	Não possui	-	-	-	0,005%	1,50%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	CNPJ	Performance	Administração	Gestão	Distribuição	Custódia	Global
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	10.551.375/0001-01	-	2,00%	-	-	-	-
FIA CAIXA CONSUMO	10.577.512/0001-79	-	1,60%	-	-	-	-
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.318.981/0001-60	20% da rentabilidade que exceder 100% da variação do Ibovespa	0,05%	2,20%	0,20%	0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido	-
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA	29.241.799/0001-90	20% do que exceder a 100% da variação do CDI	0,01%	0,47%	0,01%	0,01%	-
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	33.913.562/0001-85	Não possui	-	-	-	0,03%	0,80% até 1,20%
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	60.710.479/0001-81	-	1,25%	-	-	-	-
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA	42.813.674/0001-55	-	-	-	-	-	1,20% até 1,50%
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.274.339/0001-78	-	1,15%	-	-	-	-

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Indexadores
Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,02	2,24	3,42	7,15	14,69	26,40	42,46	60,71	67,55
IRF-M 1+	0,97	3,27	3,21	8,06	19,49	20,63	42,16	55,05	52,42
IRF-M TOTAL	0,99	2,97	3,28	7,78	17,95	22,60	42,03	56,42	57,17
IMA-B 5	1,22	2,44	3,41	6,29	11,53	19,89	32,40	47,72	57,05
IMA-B 5+	2,24	3,09	2,89	7,37	16,75	8,62	28,45	34,69	28,99
IMA-B TOTAL	1,79	2,81	3,13	6,90	14,54	13,40	30,07	40,40	41,69
IMA-GERAL TOTAL	1,18	2,50	3,31	7,18	15,17	22,35	39,59	54,26	58,71
IDKA 2	1,22	2,44	3,62	6,28	11,77	19,99	32,13	47,00	56,85
IDKA 20	3,48	4,47	2,89	9,37	24,20	-0,30	27,68	24,78	8,88
CDI	1,00	2,17	3,42	7,13	14,50	27,24	43,45	62,10	71,25

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	4,09	17,17	18,68	33,49	53,74	46,32	79,91	66,86	71,57
IBRX 100	4,11	17,30	18,69	33,46	53,32	46,60	79,19	64,44	69,15
IBRX 50	4,27	17,99	19,69	34,37	52,97	48,06	79,88	65,95	73,88
SMALL CAP	1,88	12,22	8,20	17,03	43,79	17,11	39,83	11,56	-3,29
Índice Consumo - ICON	3,08	10,58	7,27	17,07	47,02	19,45	26,21	-12,21	-30,83
Índice Dividendos - IDIV	4,38	15,40	17,08	29,03	49,06	50,02	89,26	98,80	117,07

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS
Investimentos Imobiliários

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	1,32	3,62	6,87	12,53	25,32	16,43	39,30	42,71	35,53

Investimentos no Exterior

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI (BRL)	-0,36	-2,53	1,50	5,39	7,82	43,44	66,12	51,58	49,74
MSCI ACWI (USD)	1,20	4,15	5,14	11,06	22,46	38,81	68,00	51,28	60,81
S&P 500 (BRL)	-2,39	-5,96	-3,04	1,05	1,71	39,48	71,33	57,19	68,07
S&P 500 (USD)	-0,87	0,49	0,43	6,48	15,52	34,98	73,26	56,89	80,49

Indicadores Econômicos

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	0,70	1,03	1,37	2,13	3,81	9,06	13,97	20,34	33,03
INPC	0,56	0,95	1,16	1,75	3,36	8,39	12,57	18,73	31,55
IGPM	-0,73	-0,32	-0,33	-0,01	-2,66	5,56	1,59	3,48	20,16
SELIC	1,00	2,17	3,42	7,13	14,50	27,24	43,45	62,09	71,25

Meta Atuarial

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,98	1,65	2,33	4,13	7,91	17,94	28,14	40,70	61,78
IPCA + 5,00%	1,05	1,80	2,57	4,63	8,94	20,22	31,85	46,17	69,69
IPCA + 5,50%	1,09	1,87	2,69	4,88	9,45	21,36	33,74	48,96	73,76
IPCA + 5,89%	1,11	1,93	2,78	5,07	9,85	22,26	35,22	51,17	76,99
IPCA + 6,00%	1,12	1,95	2,81	5,12	9,96	22,51	35,64	51,79	77,91
INPC + 4,00%	0,84	1,57	2,13	3,75	7,44	17,21	26,57	38,81	59,98
INPC + 6,00%	0,98	1,87	2,60	4,74	9,48	21,76	33,98	49,76	75,92

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
NTN-B 150535 (6,130000%)	17.580.346,43	6,130000	16.235.374,91	7,342700	-1.344.971,52
NTN-B 150535 (6,275000%)	21.828.349,96	6,275000	20.353.385,45	7,342700	-1.474.964,51
NTN-B 150535 (7,370000%)	1.172.655,72	7,370000	1.174.730,28	7,342700	2.074,56
NTN-B 150535 (7,380000%)	4.444.347,01	7,380000	4.453.647,77	7,342700	9.300,76
NTN-B 150828 (6,720000%)	21.304.531,94	6,720000	20.837.623,02	7,749800	-466.908,92
NTN-B 150828 (6,760000%)	21.254.281,28	6,760000	20.806.468,95	7,749800	-447.812,33
NTN-B 150830 (6,460000%)	10.558.179,43	6,460000	10.143.284,21	7,550000	-414.895,22
NTN-B 150830 (7,500000%)	2.259.159,97	7,500000	2.255.034,32	7,550000	-4.125,65
NTN-B 150830 (7,680000%)	20.620.529,98	7,680000	20.714.850,13	7,550000	94.320,15
NTN-B 150830 (7,720000%)	17.285.892,57	7,720000	17.393.481,76	7,550000	107.589,19
NTN-B 150832 (7,770000%)	27.304.800,13	7,770000	27.723.796,73	7,464800	418.996,60
NTN-B 150840 (7,200000%)	14.946.750,68	7,200000	15.019.374,45	7,146700	72.623,77
NTN-B 150840 (7,340000%)	4.911.454,52	7,340000	4.996.717,96	7,146700	85.263,44
NTN-B 150840 (7,560000%)	20.402.252,78	7,560000	21.164.043,48	7,146700	761.790,70

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
6	06/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	493.319,87	0,00	71.699,28007100	6,8804020000
7	06/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	7.358.596,23	0,00	1.069.500,91433600	6,8804020000
8	20/02/2026	NTN-B 150840 (7,340000%)	4.898.446,17	0,00	1.197,00000000	4.092,2691478697
9	24/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	213,08	0,00	30,79811600	6,9186050000
10	25/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,00	9.627.307,99	1.390.764,01397000	6,9223160000
11	26/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	6.436.703,22	0,00	929.277,95368600	6,9265640000
12	27/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	2.120,66	0,00	306,02289200	6,9297430000
13	27/02/2026	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	82.009,24	0,00	11.834,38404500	6,9297430000
Total			19.271.408,47	9.627.307,99		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 5.453.352,08

Value-At-Risk: 0,67%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	Limite ⁽⁵⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Artigo 7º	0,19	0,29	5,00	0,09	-0,21	0,96	677.308.553,96	83,49
Artigo 8º	16,14	5,00	20,00	0,24	-0,18	-1,90	43.157.584,93	5,32
Artigo 9º	14,93	6,32	20,00	0,02	-0,30	-3,49	17.707.552,99	2,18
Artigo 10º	10,20	3,91	20,00	0,32	-0,02	0,81	73.047.759,64	9,00
TOLEDO		0,67		0,67			811.221.451,52	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,29%

Artigo 7º I (5.272)

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESP LIMITADA	0,20	0,45	0,00	0,45	0,23	1,04	32.727.652,29	4,03
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC CLASSE FIF RENDA FIXA RESP LIMITADA	1,56	1,07	0,01	1,10	-0,03	0,94	23.000.602,65	2,84
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,83	0,72	0,02	0,01	0,24	1,19	45.606.736,70	5,62
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF - RESP LIMITADA	0,14	0,42	0,00	0,07	0,09	1,01	25.229.354,20	3,11
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,07	0,42	0,02	0,42	-0,15	0,99	103.318.960,79	12,74
ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RENDA FIXA LONGO PRAZO FIF CIC RESP LIMITADA	0,89	0,87	0,02	0,87	-0,05	0,96	54.825.603,68	6,76
Sub-total	0,37	0,53	0,08		0,06	1,02	284.708.910,31	35,10

Artigo 7º III (5.272)

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150828 (6,720000%)	0,08	0,33	0,00	0,33	-2,39	0,81	21.304.531,94	2,63
NTN-B 150828 (6,760000%)	0,08	0,33	0,00	0,33	-2,36	0,81	21.254.281,28	2,62

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150830 (6,460000%)	0,08	0,32	0,00	0,33	-2,62	0,79	10.558.179,43	1,30
NTN-B 150830 (7,500000%)	0,08	0,35	0,00	0,35	-1,73	0,86	2.259.159,97	0,28
NTN-B 150830 (7,680000%)	0,15	0,37	0,00	0,38	-0,86	0,87	20.620.529,98	2,54
NTN-B 150830 (7,720000%)	0,08	0,36	0,00	0,35	-1,55	0,87	17.285.892,57	2,13
NTN-B 150832 (7,770000%)	0,08	0,36	0,00	0,35	-1,50	0,88	27.304.800,13	3,37
NTN-B 150535 (6,130000%)	0,08	0,31	0,00	0,32	-2,90	0,77	17.580.346,43	2,17
NTN-B 150535 (6,275000%)	0,08	0,32	0,00	0,32	-2,78	0,78	21.828.349,96	2,69
NTN-B 150535 (7,370000%)	0,08	0,35	0,00	0,34	-1,85	0,85	1.172.655,72	0,14
NTN-B 150535 (7,380000%)	0,22	0,37	0,00	0,39	-0,67	0,85	4.444.347,01	0,55
NTN-B 150840 (7,200000%)	0,08	0,34	0,00	0,34	-2,04	0,84	14.946.750,68	1,84
NTN-B 150840 (7,340000%)	0,08	0,35	0,00	0,34	-1,87	0,85	4.911.454,52	0,61
NTN-B 150840 (7,560000%)	0,08	0,35	0,00	0,35	-1,68	0,86	20.402.252,78	2,52
Sub-total	0,08	0,33	0,00		-1,98	0,83	205.873.532,40	25,38

Artigo 7º V (5.272)

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,04	0,42	0,00	0,42	0,17	1,00	139.402.214,47	17,18
CAIXA BRASIL MATRIZ FIF RENDA FIXA - RESP LIMITADA	0,07	0,42	0,01	0,42	0,03	1,00	47.323.896,78	5,83
Sub-total	0,05	0,38	0,01		0,13	1,00	186.726.111,25	23,02

Renda Variável

Value-At-Risk: 5,00%

Artigo 8º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC CLASSE DE FIF AÇÕES RESP LIMITADA	16,58	8,20	0,04	2,23	0,17	3,84	7.357.796,32	0,91
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIF AÇÕES RESP LIMITADA	18,99	9,52	0,01	0,86	0,05	1,90	1.666.344,72	0,21
FIA CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	20,46	11,28	0,01	7,42	0,35	8,21	1.916.518,90	0,24
FIA CAIXA CONSUMO	18,30	9,14	0,01	0,23	0,10	2,89	957.488,50	0,12
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIF CIC RESPONSABILIDADE	19,81	9,14	0,02	2,20	0,18	4,54	3.095.391,33	0,38

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LIMITADA								
Sub-total	17,29	8,65	0,08		0,19	4,24	14.993.539,77	1,85

Artigo 8º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FIF AÇÕES RESP LIMITADA	15,53	6,78	0,15	0,78	-0,40	-5,18	28.164.045,16	3,47
Sub-total	15,53	6,78	0,15		-0,40	-5,18	28.164.045,16	3,47

Investimentos no Exterior

Value-At-Risk: 6,32%

Artigo 9º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FIF RESP LIMITADA	11,24	5,51	0,01	6,59	-0,34	-2,81	12.041.084,56	1,48
Sub-total	11,24	5,51	0,01		-0,33	-2,76	12.041.084,56	1,48

Artigo 9º III (5.272)

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FIF INVESTIMENTO NO EXTERIOR	22,16	9,02	0,01	9,26	-0,30	-5,73	5.666.468,43	0,70
Sub-total	22,79	9,02	0,01		-0,26	-5,04	5.666.468,43	0,70

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 3,91%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FIF MULTIMERCADO LONGO PRAZO RESP LIMITADA	14,40	5,83	0,26	1,03	-0,09	-0,23	42.363.765,38	5,22
RIO BRAVO PROTEÇÃO DINÂMICO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	3,59	1,76	0,00	1,76	0,10	1,35	11.561.551,28	1,43
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA	5,46	4,89	0,02	4,69	0,28	2,54	6.069.487,32	0,75

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO FI FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	12,84	5,43	0,04	5,43	0,16	3,00	13.052.955,66	1,61
Sub-total	10,20	3,91	0,32		-0,02	0,81	73.047.759,64	9,00

(1) Volatilidade anualizada do ativo no período (%)

(2) VaR (Value-at-Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(3) Component VaR: contribuição no risco da carteira (%)

(4) BVaR (Benchmark-Value at Risk): 21 dias com 95% de confiança (%)

(5) Limite Política de Investimentos (%)

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Observações

-Referente ao mês de fevereiro de 2026, vale observar que:

- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 8º III é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 9º II é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão);
- Conforme as restrições previstas na Resolução CMN nº 5.272/25, a alocação de recursos em ativos enquadrados no Artigo 9º III é permitida somente a partir do Nível III de aderência ao programa de certificação institucional (Pró-Gestão).

Porém, de acordo com o Art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/25, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes da entrada em vigor desta norma, pelo prazo de dois anos ou até o vencimento do ativo, ficando vedadas novas aplicações.



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

PARECER Nº 009/2026 – CONSELHO FISCAL - CF

SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO TOLEDOPREV

Mês de Referência: FEVEREIRO/2026

O Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, emite o presente parecer de acompanhamento mensal da carteira de investimentos, com base no Relatório Mensal de Investimentos e demais documentos disponibilizados pela unidade gestora, pertinentes ao mês de fevereiro de 2026.

1. Documentos analisados

O presente parecer foi elaborado com base no Relatório Mensal de Investimentos, com posição em 27/02/2026, e na Política de Investimentos vigente para 2026.

Adicionalmente, para fins de avaliação de diversificação e risco de concentração, foram considerados indicadores de dispersão como critério comparativo entre os investimentos, segmentados por artigos da regulamentação vigente, bem como metodologia quantitativa de correlação entre classes/ativos, conforme demonstrativos técnicos do período.

2. Enquadramento e composição da carteira

Conforme documentos analisados, a carteira de investimentos passou, a partir de fevereiro de 2026, a submeter-se à Resolução CMN nº 5.272/2025, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021 e introduziu nova classificação dos ativos, bem como novos parâmetros prudenciais vinculados ao nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Patrimônio da carteira, na posição de 27/02/2026: R\$ 811.221.451,52.

Registra-se, ainda, que o próprio relatório do período já apresenta o enquadramento sob a nova resolução, destacando tratar-se de carteira classificada como Pró-Gestão Nível 2.

No entanto, em razão da alteração normativa, verificam-se situações passivas de readequação da carteira, decorrentes da transição entre os regimes normativos, notadamente em ativos enquadrados no Art. 8º III (Fundos de Ações – BDR), no montante de R\$ 28.164.045,16 (3,47%), e em Investimentos no Exterior, correspondentes ao Art. 9º II, no valor de R\$ 12.041.084,56 (1,48%), e ao Art. 9º III, no valor de R\$ 5.666.468,43 (0,70%).

Nos termos da orientação oficial expedida pelo Ministério da Previdência, a adequação dos investimentos existentes à nova Resolução pode ocorrer em até **dois anos**, ou em prazo superior quando o vencimento do ativo assim exigir, não havendo exigência de desinvestimento imediato. Além disso, os quadros comparativos oficiais indicam que as classes de **BDR** e de **Investimentos no Exterior** passaram a ter acesso condicionado a níveis superiores de aderência ao Pró-Gestão.

3. Indicadores e verificações relevantes

Item analisado	Constatações (fev/2026)
----------------	-------------------------

Item analisado	Constatações (fev/2026)
Enquadramento e aderência à PI	A carteira encontra-se aderente à Política de Investimentos 2026 e já refletida sob a nova classificação da Resolução CMN nº 5.272/2025. Todavia, registra-se a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da transição regulatória, as quais deverão ser acompanhadas pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos até o integral reenquadramento.
Rentabilidade x meta atuarial (mês)	Rentabilidade da carteira no mês: 0,67%. Meta atuarial estimada do mês: 0,97%, correspondente a INPC + 5,81%, resultando em desempenho mensal de -0,30 ponto percentual em relação ao indexador. No acumulado de 2026, a carteira apresenta rentabilidade de 1,85%, frente à meta atuarial acumulada de 1,84%, o que representa desempenho de 0,01 ponto percentual acima do indexador no exercício.
Risco (VaR) – 21 dias / 95%	Value-at-Risk (VaR): R\$ 5.453.352,08 (0,67%) para a carteira consolidada, conforme relatório de risco.
Liquidez	De 0 a 30 dias: R\$ 570.280.224,53 (70,30%); de 31 a 365 dias: R\$ 23.506.143,31 (2,90%); acima de 365 dias: R\$ 217.435.083,68 (26,80%).
Composição por artigos (síntese)	Art. 7º (Renda Fixa): 83,49% (R\$ 677.308.553,96); Art. 8º (Renda Variável): 5,32% (R\$ 43.157.584,93); Art. 9º (Investimentos no Exterior): 2,18% (R\$ 17.707.552,99); Art. 10º (Investimentos Estruturados): 9,00% (R\$ 73.047.759,64).

4. Conclusão

Diante do exposto e no âmbito da análise documental realizada, o Conselho Fiscal opina **FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Relatório Mensal de Investimentos referente a fevereiro de 2026, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração.

Registra-se, contudo, para fins de controle e acompanhamento, a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente quanto aos ativos cuja manutenção passou a submeter-se aos novos parâmetros prudenciais vinculados ao nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão, devendo a Unidade Gestora e o Comitê de Investimentos acompanhar e promover o respectivo reenquadramento dentro do prazo regulamentar aplicável.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Francieli Aparecida Kunrath Paes - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Intermediária(CP RPPS CGINV II) v. 23/09/2028

Elvis da Silva - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Marines Bettega - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 16.02.2028



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112744** e o código CRC **140AE6EB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0112744v3



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

CONSIDERANDO:

I – a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026, disponibilizado na plataforma da consultoria contratada;

II – o Parecer nº 009/2026 do Conselho Fiscal, relativo ao acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a fevereiro de 2026;

III – a deliberação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 005/2026 e Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter final, o Relatório Mensal da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2026, com fundamento no Parecer nº 009/2026 do Conselho Fiscal.

Art. 2º - Determinar a juntada desta Resolução, do respectivo Relatório e do Parecer nº 009/2026 do Conselho Fiscal ao Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01, para fins de registro e controle.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Marcos Antonio Baccan - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.17/12/2028)

Isiane Irene Barzotto - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.05/05/2029)

Tatiane Mendes Berto da Silva - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Mailson Antonio Betinelli - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CGINV III – INSTITUTO TOTUM (v.25/08/2029)



Documento assinado eletronicamente por **Noêmia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112747** e o código CRC **3F5FBB60**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



FAPES - TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES FAPES-TOLEDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2026

PERÍODO: FEVEREIRO A FEVEREIRO

DATA EMISSÃO: 13/03/2026

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	20.068.769,00	305.851.078,33
RECEITAS DERIVADAS	7.580.732,87	94.666.702,46
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.580.732,87	94.666.702,46
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	9.835.803,86	177.822.867,12
Receita Patrimonial	2.841.872,46	94.596.732,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	6.993.931,40	83.226.134,26
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.652.232,27	33.361.508,75
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	3.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	80.125,08
Recebimentos Extraorçamentários	2.652.232,27	33.278.383,67
DESEMBOLSOS	12.480.843,41	157.362.894,83
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	9.804.155,76	123.247.851,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.804.155,76	123.247.851,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.676.687,65	34.115.043,36
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	31.848,86	771.504,92
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	2.644.838,79	33.256.502,13
Outros Desembolsos	0,00	87.036,31
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	87.036,31
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	7.587.925,59	148.488.183,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.587.925,59	148.488.183,50
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL 31/01/2026	792.254.675,27	646.249.830,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL 28/02/2026	799.842.600,86	794.738.014,08



FAPES - TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES FAPES-TOLEDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2026

PERÍODO: FEVEREIRO A FEVEREIRO

DATA EMISSÃO: 13/03/2026

Página: 2

Notas Explicativas

1 - A partir de janeiro de 2026, o Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO, passou a contabilizar os rendimentos das aplicações financeiras em conformidade com o disposto na Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 14, bem como com a Nota Técnica nº 35/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Os valores dos rendimentos das aplicações financeiras de fundos marcados a mercado encontram-se registrados e evidenciados no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

Em razão dessa alteração de critério contábil, os valores apresentados a partir do exercício de 2026 não são integralmente comparáveis aos de exercícios anteriores.

Entidades Consolidadas:

Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

PARECER Nº 010/2026 – CONSELHO FISCAL - CF

Análise das Demonstrações Contábeis, Execução Orçamentária e Movimentação Financeira - Competência Fevereiro/2026

O Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, emite o presente parecer sobre as demonstrações contábeis, a execução orçamentária e a movimentação financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, relativas à competência fevereiro de 2026.

1. Escopo da análise

Para a emissão deste parecer, foram examinados os demonstrativos e informações contábeis, orçamentárias e financeiras apresentados pela Unidade Gestora, especialmente os saldos bancários e de aplicações financeiras, os demonstrativos de receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, o Relatório de Fluxo de Caixa e os demais registros pertinentes à competência analisada.

A análise foi realizada à luz da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Municipal nº 1.929/2006 e das orientações dos órgãos de controle incidentes sobre os Regimes Próprios de Previdência Social.

2. Saldos bancários e disponibilidade financeira

Ao final da competência fevereiro de 2026, apurou-se saldo disponível em bancos no valor de R\$ 360.459,01, saldo aplicado no valor de R\$ 811.221.451,50 e saldo total de R\$ 811.581.910,51.

Os dados evidenciam que a quase totalidade dos recursos do Regime permanece alocada em aplicações financeiras, em consonância com a natureza previdenciária do Fundo e com a necessidade de preservação e rentabilização da reserva financeira.

Registra-se, ainda, que o saldo existente na conta nº 575215352-9 não constitui recurso financeiro próprio do FAPES/TOLEDOPREV, por corresponder a valores vinculados a descontos em folha de inativos e pensionistas devidos a terceiros.

3. Execução orçamentária e resultado do período

No período analisado, a receita orçamentária totalizou R\$ 17.416.536,73, enquanto a receita extraorçamentária somou R\$ 2.652.232,27, perfazendo o total de R\$ 20.068.769,00 em receitas orçamentárias e extraorçamentárias.

No mesmo período, a despesa orçamentária totalizou R\$ 9.836.004,62 e a despesa extraorçamentária atingiu R\$ 2.644.838,79, resultando em R\$ 12.480.843,41 de despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

Dessa forma, o resultado do mês na execução orçamentária foi superavitário em R\$ 7.580.532,11, refletindo incremento da reserva financeira do Fundo na competência analisada.

No detalhamento das receitas do período, registraram-se R\$ 2.841.872,46 de receita de aplicações financeiras, R\$ 520.507,81 de compensação previdenciária e restituições, R\$ 7.580.732,87 de contribuições dos servidores e patronal, R\$ 6.436.703,22 de aportes para cobertura do déficit atuarial e

R\$ 36.720,37 de outras receitas correntes.

Quanto às despesas, verificou-se o montante de R\$ 9.831.130,62 com pagamento de benefícios e R\$ 4.874,00 com despesas administrativas.

Adicionalmente, registraram-se valorização dos investimentos no montante de R\$ 4.776.459,87 e desvalorização dos investimentos no valor de R\$ 2.229.036,08, resultando em total de ingressos de R\$ 24.845.228,87 e total de saídas de R\$ 14.709.879,49 no período.

4. Registro contábil dos rendimentos de aplicações financeiras

O Conselho Fiscal registra e acompanha a alteração na sistemática de registro contábil dos rendimentos das aplicações financeiras, em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2025 - CGF/TCE-PR, que orienta o reconhecimento das variações por marcação a mercado como registros patrimoniais, sem trânsito pelo módulo de tesouraria.

Registra-se, ainda, que, por ocasião do resgate, deve ser reconhecida apenas a receita orçamentária, no caso de ganho, ou a dedução de receita, no caso de perda, evitando duplicidade de registros patrimoniais.

Nesse contexto, a área contábil prestou os esclarecimentos técnicos necessários quanto aos ajustes promovidos no Relatório de Fluxo de Caixa e na Demonstração das Variações Patrimoniais, com vistas à adequada evidenciação contábil dos registros.

5. Principais constatações

Da análise efetuada, o Conselho Fiscal registra as seguintes constatações:

I - o saldo disponível na conta nº 575215352-9 não integra os recursos financeiros próprios do FAPES/TOLEDOPREV, por se referir a valores de terceiros;

II - considerando o saldo anterior total de R\$ 801.446.561,13 e o saldo final de R\$ 811.581.910,51, verificou-se acréscimo patrimonial de R\$ 10.135.349,38 no período;

III - o resultado orçamentário do mês foi positivo em R\$ 7.580.532,11, evidenciando aumento da reserva financeira do Fundo;

IV - o repasse das contribuições ordinárias, patronais e dos servidores, da competência fevereiro de 2026, foi realizado integralmente e de forma antecipada pelos Poderes Legislativo e Executivo;

V - até a competência analisada, não houve atrasos nos repasses dos aportes destinados à cobertura do déficit atuarial;

VI - diante da regularidade dos repasses de contribuições e aportes, não existem acordos de parcelamento firmados com o Poder Executivo.

6. Conclusão

Diante do exposto e com base nos demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros analisados, o Conselho Fiscal emite parecer **favorável à aprovação**, pelo Conselho de Administração, das contas da competência fevereiro de 2026, por estarem, no âmbito da análise realizada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Francieli Aparecida Kunrath Paes - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Intermediária(CP RPPS CGINV II) v. 23/09/2028

Elvis da Silva - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Marines Bettega - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 16.02.2028



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112745** e o código CRC **AAE32FDE**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0112745v2



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

CONSIDERANDO:

I – a apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis do RPPS referentes ao mês de fevereiro de 2026;

II – o Parecer nº 010/2026 do Conselho Fiscal acerca do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis do RPPS referentes ao mês de fevereiro de 2026;

III – a deliberação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 005/2026 e Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter final, o Relatório do Fluxo de Caixa e as Demonstrações Contábeis do RPPS referentes ao mês de fevereiro de 2026, com fundamento no Parecer nº 010/2026 do Conselho Fiscal.

Art. 2º - Determinar a juntada desta Resolução, do Relatório correspondente e do Parecer nº 010/2026 do Conselho Fiscal ao Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01, para fins de registro e controle.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Marcos Antonio Baccan - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.17/12/2028)

Isiane Irene Barzotto - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.05/05/2029)

Tatiane Mendes Berto da Silva - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Mailson Antonio Betinelli - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CGINV III – INSTITUTO TOTUM (v.25/08/2029)

Noêmia de Almeida - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.07/01/2028)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112748** e o código CRC **C06F1E51**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº **XXX**, de **XX** de fevereiro de 2026

Reformula o Código de Ética, transformando-o em Código de Ética e de Conduta, no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006,

considerando a necessidade de aprimorar a integridade e os controles relacionados à conduta ética no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

considerando os requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, especialmente no item 3.2.4 – Código de Ética;

considerando que a reformulação do Código de Ética, com sua atualização para Código de Ética e de Conduta, foi aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV, em reunião realizada no dia XX de _____ de 2026, conforme Ata nº ____/2026;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº, da Diretoria-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº),

DECRETA:

Art. 1º - O Código de Ética aplicável no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, originariamente instituído pelo Decreto nº 862, de 24 de agosto de 2020, fica reformulado por este Decreto, passando a denominar-se Código de Ética e de Conduta no âmbito do TOLEDOPREV.

Art. 2º - O ANEXO ÚNICO do Decreto nº 862, de 24 de agosto de 2020, fica integralmente substituído pelo ANEXO ÚNICO deste Decreto, que passa a vigorar como Código de Ética e de Conduta no âmbito do TOLEDOPREV, parte integrante e inseparável deste ato.

Art. 3º - O Código de Ética e de Conduta e seus instrumentos correlatos deverão ser revistos sempre que houver alterações relevantes no ambiente institucional, normativo ou de governança e, no mínimo, a cada 4 (quatro) anos, observada a análise prévia e deliberação do Conselho de Administração, na forma prevista no próprio Código.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - O Código de Ética e de Conduta de que trata este Decreto estará disponível, na íntegra, para acesso público, no sítio eletrônico oficial do FAPES/TOLEDOPREV na internet.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em **XX** de fevereiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA NO ÂMBITO DO TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

SUMÁRIO

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA – TOLEDOPREV
CAPÍTULO I – DA APLICAÇÃO
CAPÍTULO II – DA MISSÃO, VISÃO E VALORES
CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO IV – DAS REGRAS ÉTICAS E DE CONDUTA
CAPÍTULO V – DO RELACIONAMENTO E DOS ATENDIMENTOS
CAPÍTULO VI – DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS
CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DE ÉTICA
CAPÍTULO VIII – DO CANAL, DO REGISTRO E DOS RELATÓRIOS
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA – TOLEDOPREV

CAPÍTULO I – DA APLICAÇÃO

Art. 1º - Este Código de Ética e de Conduta é aplicável aos servidores efetivos do Município de Toledo em exercício no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, aos agentes públicos que tenham relações diretas ou indiretas com o TOLEDOPREV e, no que couber, aos terceiros e colaboradores externos que atuem em nome, por conta ou no interesse do TOLEDOPREV, constituindo fator de segurança em todas as situações em que forem confrontados com questões éticas, exortando-os à sua fiel observância.

§ 1º - Para efeito deste Código, considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito do TOLEDOPREV, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros e membros de colegiados e comitês.

§ 2º - Aplicam-se, também, as disposições pertinentes deste Código e as cláusulas contratuais de integridade aos terceiros e colaboradores externos, assim considerados as pessoas físicas ou jurídicas contratadas, conveniadas, credenciadas ou que prestem serviços ao TOLEDOPREV.

Art. 2º - Sem prejuízo dos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e dos deveres e proibições previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei Municipal nº 1.822/1999), os servidores e colaboradores devem observar as disposições deste Código.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - Quando houver indícios de infração disciplinar, a apuração e eventual aplicação de penalidade observarão o Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo e o devido processo legal, com instauração e condução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD pela instância competente do Município, a Secretaria de Recursos Humanos – SRH, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - Este Código tem natureza setorial e complementar, aplicando-se no âmbito do TOLEDOPREV, sem prejuízo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e do Código de Ética e Conduta do Servidor Público Municipal de Toledo, quando instituído.

Parágrafo único - Em caso de conflito, divergência interpretativa ou atualização normativa, prevalecerão as normas municipais aplicáveis, sem prejuízo da orientação da Comissão de Ética e de consulta à Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 4º - A atuação dos agentes públicos vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV deverá observar e estar alinhada à Missão, Visão e Valores institucionais definidos no Planejamento Estratégico do TOLEDOPREV, instrumento de gestão que estabelece as diretrizes estratégicas, os objetivos institucionais e os princípios orientadores da atuação da entidade.

Parágrafo único - A Missão, Visão e Valores a que se refere este artigo são aqueles formalmente aprovados e vigentes no Planejamento Estratégico do TOLEDOPREV, devendo ser aplicados por todos os dirigentes, servidores, colaboradores, membros de órgãos colegiados e demais partes interessadas no exercício de suas atribuições e na condução das atividades no âmbito do TOLEDOPREV.

CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - Sem prejuízo dos princípios constitucionais e legais, os servidores e colaboradores devem observar os seguintes princípios, entre outros:

- I - ter conduta ílibada;
- II - manter reputação sólida e confiável;
- III - ter consciência de sua responsabilidade social, profissional e institucional;
- IV - agir sempre com transparência, probidade, honradez, retidão, dignidade, cortesia, independência, honestidade, moralidade, decoro, veracidade, boa-fé e eficiência;
- V - decidir, em todas as circunstâncias, em prol do bem, do justo, do legal, do legítimo e do honesto;
- VI - agir com urbanidade e respeito, prevenindo assédio, discriminação e qualquer forma de violência no trabalho;
- VII - zelar pelos valores e imagem do TOLEDOPREV; e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

VIII - garantir o respeito absoluto e irrestrito às atribuições de competência de cada órgão componente da estrutura de governança do TOLEDOPREV, definidas pela legislação municipal, evitando ingerências indevidas.

Art. 6º - Os servidores e colaboradores deverão estar comprometidos com a visão e a missão institucional do TOLEDOPREV, com o constante aprimoramento e com a busca pela excelência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Toledo.

CAPÍTULO IV – DAS REGRAS ÉTICAS E DE CONDUTA

Seção I – Dos padrões de conduta e deveres éticos

Art. 7º - São considerados padrões de conduta e deveres éticos no âmbito do TOLEDOPREV, observadas as especificidades de cada atuação:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, na legislação federal e municipal e nas normas que regem o RPPS do Município de Toledo;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto nas Resoluções, Regulamentos, neste Código e nos demais normativos internos do RPPS;

III - aplicar, com zelo e diligência, os recursos de seu saber e experiência em proveito do desenvolvimento do RPPS, visando ao melhor atendimento possível e à plena satisfação dos segurados;

IV - tomar decisões ou propor alternativas com base na razão, na ciência, na boa técnica, no bom senso, na prudência e na equidade, sem preconceito, perseguição ou discriminação de qualquer natureza;

V - contribuir para a manutenção da solidez econômica, financeira e administrativa do TOLEDOPREV;

VI - honrar os contratos, acordos, convênios e instrumentos firmados pelo TOLEDOPREV com terceiros;

VII - manter em sigilo quaisquer informações que, se divulgadas, possam acarretar prejuízos ao patrimônio e à imagem do TOLEDOPREV, bem como guardar discrição e reserva quanto a documentos, fatos e informações, salvo se de caráter público, se houver autorização para sua divulgação ou se a lei assim o determinar;

VIII - assumir as consequências das próprias ações e omissões, ocorridas no âmbito de suas atribuições e que causem prejuízos patrimoniais, morais ou de imagem ao TOLEDOPREV;

IX - facilitar a fiscalização de atos e serviços, por quem de direito, prestando contas nos termos da lei;

X - resistir a pressões e coações indevidas e denunciá-las, bem como repudiar e combater qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva;

XI - colaborar para o bom convívio no ambiente de trabalho, mediante conduta respeitosa e cordial nos atos e nas palavras;

XII - interromper ou redirecionar o andamento dos trabalhos diante de impedimento ético ou legal, comunicando o fato ao superior hierárquico e, quando cabível, à Comissão de Ética;

XIII - participar de estudos e treinamentos relacionados à melhoria do exercício de suas funções e ao fortalecimento do TOLEDOPREV;

XIV - manter-se atualizado com instruções, normas de serviço e legislação pertinente ao setor onde exerce suas funções; e



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

XV - comunicar imediatamente a seus superiores e à instância competente todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis.

Art. 8º - É dever de todos zelar pelo ambiente de trabalho respeitoso, vedadas práticas de assédio moral, assédio sexual, discriminação ou qualquer forma de violência no trabalho.

Art. 9º - A comunicação institucional em nome do TOLEDOPREV, inclusive em redes sociais, observará as competências funcionais, o dever de sigilo e as orientações oficiais, evitando manifestações que possam comprometer a imagem institucional.

Seção II – Do sigilo, transparência e proteção de dados

Art. 10 - O tratamento de informações e dados pessoais observará a legislação de acesso à informação e de proteção de dados pessoais, bem como a Política de Segurança da Informação e demais normativos internos correlatos.

Parágrafo único - O acesso a dados e informações será restrito ao estritamente necessário ao desempenho da função, devendo ser adotadas medidas para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade, sem prejuízo das regras de transparência aplicáveis ao RPPS.

Seção III – Dos brindes, presentes e outras vantagens

Art. 11 - É vedado solicitar, exigir, sugerir ou receber, em razão da função, para si ou para terceiros, qualquer vantagem indevida, presente, doação, comissão ou benefício, ressalvadas as hipóteses legais e os brindes de caráter institucional sem valor comercial relevante.

Art. 12 - Brindes poderão ser aceitos apenas quando não se destinem a influenciar decisões, contratações, benefícios ou aplicações financeiras e possuam caráter geral, institucional e de baixo valor comercial, devendo ser comunicados e registrados quando houver previsão em normas internas.

Parágrafo único - Não se aplicam a vedação e a restrição previstas nesta Seção aos prêmios sorteados em congressos, seminários e eventos similares, quando se tratar de sorteio geral entre participantes, sem direcionamento ao agente público, sem finalidade de influenciar decisões, contratações, concessão de benefícios ou aplicações financeiras, os quais poderão ser livremente recebidos pelo participante.

Seção IV – Das vedações e do conflito de interesses

Art. 13 - É vedado utilizar o cargo, a função, o nome, símbolos, imagem ou informações do TOLEDOPREV para fins particulares ou comerciais, bem como permitir que terceiros o façam sem autorização prévia e formal.

Art. 14 - Configura conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública no âmbito do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TOLEDOPREV, inclusive em matérias de concessão de benefícios, investimentos, contratações, credenciamentos e fiscalização de contratos.

Art. 15 - O agente público deverá declarar potencial conflito de interesses, impedimento ou suspeição e abster-se de atuar em atos, análises, pareceres, decisões ou deliberações em que exista interesse pessoal, direto ou indireto.

Parágrafo único - As situações de impedimento e suspeição deverão ser registradas e tratadas conforme procedimentos internos e, quando necessário, submetidas à orientação da Comissão de Ética, preservando-se a confidencialidade.

CAPÍTULO V – DO RELACIONAMENTO E DOS ATENDIMENTOS

Art. 16 - O relacionamento com segurados, beneficiários, dependentes e público em geral deverá ser pautado pela urbanidade, eficiência, impessoalidade, clareza, transparência e respeito, assegurando-se tratamento isonômico e vedando-se qualquer favorecimento pessoal.

Art. 17 - Nas relações com fornecedores e prestadores de serviços, o TOLEDOPREV, na condição de Fundo Público da Administração Direta Municipal, pautar-se-á pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade administrativa, julgamento objetivo e razoabilidade, observada a legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo único - É vedado aos fornecedores e prestadores de serviços oferecer vantagens indevidas a agentes públicos, bem como utilizar o nome do TOLEDOPREV sem autorização formal, aplicando-se as disposições contratuais e de integridade pertinentes.

CAPÍTULO VI – DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Art. 18 - O TOLEDOPREV deve administrar e executar a política de investimentos dos recursos de natureza previdenciária, conforme estabelece a legislação aplicável, cumprindo as diretrizes expedidas pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores.

Art. 19 - O FAPES/TOLEDOPREV, por meio da Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselhos, deve manter o compromisso de gerir responsavelmente os recursos de seu patrimônio, objetivando consolidar sua missão e visão.

Art. 20 - O TOLEDOPREV deve manter a transparência na gestão dos recursos previdenciários, possibilitando o acesso dos segurados e beneficiários, dos servidores, dos colaboradores e da sociedade de modo geral, às decisões do Comitê de Investimentos, bem como dos relatórios de análise da carteira de investimentos.

Art. 21 - A Diretoria, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento do TOLEDOPREV devem executar e manter atualizada a política de investimento traçada e aprovada para cada exercício, observando as diretrizes expedidas pelos órgãos normativos competentes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 22 - O TOLEDOPREV priorizará a realização de aplicações e a contratação de serviços junto a instituições e agentes do mercado financeiro que demonstrem padrões de governança, integridade e responsabilidade socioambiental, observados os critérios e as evidências previstos no processo de credenciamento e na Política de Investimentos, bem como na legislação aplicável.

Art. 23 - Os recursos devem ser aplicados em instituições previamente credenciadas, preservando e rentabilizando o ativo garantidor do Regime Próprio de Previdência Social, adotando estratégias de alocação condizentes às metas de rentabilidade, que deverão ser devidamente fundamentadas na política de investimentos.

Art. 24 - Quando houver contratação de empresa de consultoria de investimentos, esta deverá comunicar formalmente aos órgãos de governança, principalmente à Diretoria, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, caso verifique qualquer evidência de comportamento atípico na gestão dos recursos garantidores, entendido como aqueles contrários às normas previdenciárias aplicáveis, aos preceitos e definições fixados na política de investimentos, ou que ofenda a prudência que deve ser observada nas operações financeiras de investimentos.

Art. 25 - Quando houver contratação de empresa de consultoria de investimentos, esta deverá, nos termos do respectivo contrato, alertar formalmente os órgãos de governança, quando não atendidos, de forma imotivada, os preceitos de compatibilidade do passivo com o ativo, observada a moderna teoria de diversificação de carteira, especialmente aqueles oriundos do estudo de ALM (*Asset Liability Management*), quando existente.

Art. 26 - A elaboração da política de investimentos anual deverá observar a utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM (*Asset Liability Management*), para elaboração da proposta de alocação.

Art. 27 - Os relatórios de acompanhamento mensal dos investimentos deverão permitir o acompanhamento da aderência dos investimentos à política de investimentos anual e ao resultado do estudo do ALM (*Asset Liability Management*).

Art. 28 - O regimento interno do Comitê de Investimentos deverá garantir o registro em ata das manifestações e das decisões proferidas em suas reuniões, em especial daquelas relativas às alocações ou **desalocações** de ativos garantidores, como medida de transparência para possibilitar o controle interno e externo de suas decisões.

Art. 29 - As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser embasadas no cenário macroeconômico, na evolução do orçamento do Regime Próprio, no fluxo de caixa dos investimentos, nos riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DE ÉTICA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 30 - Fica instituída a Comissão de Ética do TOLEDOPREV, de natureza consultiva, orientadora e de apoio, com a finalidade de promover a integridade, orientar condutas e acompanhar a aplicação deste Código, sem prejuízo das competências legais da Secretaria de Recursos Humanos e de outros órgãos do Município.

Parágrafo único - Existindo instância municipal de ética e conduta em funcionamento, inclusive Comissão de Ética do Município, a Comissão de Ética do TOLEDOPREV atuará como instância setorial de orientação e prevenção, podendo encaminhar à instância municipal competente comunicações que demandem apuração ética no âmbito geral da Administração, observadas a confidencialidade e a proteção de dados pessoais.

Art. 31 - A Comissão de Ética será composta, preferencialmente, por 3 (três) membros titulares, com direito a voto, sendo 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, 1 (um) da Secretaria da Administração e 1 (um) da Secretaria de Recursos Humanos (SRH), designados por ato da autoridade competente.

Parágrafo único - As regras de funcionamento da Comissão de Ética, inclusive quanto ao quórum e à forma de realização das reuniões, serão definidas em regimento interno aprovado pela própria Comissão.

Art. 32 - A Comissão contará com Secretaria Executiva, exercida por servidor efetivo do Município de Toledo, designado para atuar no TOLEDOPREV, sem direito a voto, responsável pelo apoio administrativo, organização de pautas, lavratura de atas, controle de registros e providências para publicação dos relatórios consolidados.

Art. 33 - Compete à Comissão de Ética, entre outras atribuições:

I - orientar e esclarecer dúvidas sobre condutas éticas e a aplicação deste Código;

II - receber e registrar comunicações e relatos de condutas antiéticas, realizando análise preliminar (triagem) e indicando providências;

III - recomendar medidas preventivas, corretivas e educativas de caráter ético e de melhoria de controles;

IV - encaminhar à SRH os casos em que houver indícios de infração disciplinar para avaliação e instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando cabível;

V - propor e executar ações de divulgação, conscientização e capacitação sobre ética e integridade;

VI - propor revisões e atualizações deste Código e de instrumentos correlatos; e

VII - elaborar Relatório Anual de Atividades e manter registro mensal simplificado.

Art. 34 - A Comissão de Ética não possui competência para instaurar ou conduzir PAD, nem para aplicar penalidades disciplinares, cabendo-lhe atuação preventiva, orientadora e de encaminhamento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 35 - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada trimestre, e extraordinariamente, quando convocada, lavrando-se atas.

CAPÍTULO VIII – DO CANAL, DO REGISTRO E DOS RELATÓRIOS

Art. 36 - O canal institucional para orientação e recebimento de comunicações relacionadas a este Código será a Ouvidoria no âmbito do TOLEDOPREV, por meio do sistema e-Ouve (Ouvidoria do Município de Toledo), com classificação específica de “Ética e Conduta (Comissão de Ética)”.

§ 1º - As tramitações internas ocorrerão por meio de processo administrativo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Município de Toledo, sob responsabilidade da Secretaria Executiva, com controle de acesso, observados o sigilo e a proteção de dados pessoais, no âmbito do TOLEDOPREV.

§ 2º - As comunicações poderão ser apresentadas com identificação do manifestante ou com solicitação de restrição de identidade, quando cabível, observado o sigilo, sendo que comunicações anônimas poderão ser recebidas como comunicação de irregularidade, ficando seu tratamento condicionado à existência de elementos mínimos que permitam análise e encaminhamento.

Art. 37 - O canal setorial do TOLEDOPREV não exclui os canais municipais de integridade, ouvidoria e controle e, quando cabível, a manifestação poderá ser encaminhada à instância municipal competente, preservado o registro e a rastreabilidade no SEI.

Art. 38 - A Comissão manterá registro mensal simplificado das atividades (boletim), contendo, no mínimo, o quantitativo de comunicações recebidas no período, providências adotadas e ações de divulgação realizadas, podendo constar a indicação “sem ocorrências”, quando aplicável.

Art. 39 - Ao final de cada exercício, a Comissão elaborará Relatório Anual de Atividades, contendo, no mínimo:

- I - composição e período de atuação;
- II - número de reuniões;
- III - ações de divulgação e capacitação;
- IV - quantitativos consolidados de comunicações e encaminhamentos;
- V - recomendações de aprimoramento;
- VI - propostas de revisão do Código; e
- VII - plano de ações para o exercício seguinte.

Parágrafo único - O Relatório Anual será disponibilizado no site oficial do TOLEDOPREV em sua versão pública, resguardadas informações sigilosas e dados pessoais, permanecendo os documentos internos arquivados no SEI com acesso restrito.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Termo de Ciência e Compromisso com este Código deverá ser firmado no ingresso, na designação ou no início de atuação junto ao TOLEDOPREV, conforme aplicável, bem como sempre que houver revisão relevante deste Código,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

sendo que a ciência e o compromisso poderão ser formalizados por meio físico ou digital, inclusive por processo eletrônico no SEI ou por formulário eletrônico institucional.

Art. 41 - Este Código deverá ser divulgado e constituir objeto de ações de conscientização e capacitação, com registro de evidências e de participação, conforme o planejamento anual da Comissão de Ética.

§ 1º - A divulgação de que trata o *caput* deverá alcançar os servidores do RPPS, os segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), os membros dos órgãos colegiados e as partes relacionadas, compreendidas como fornecedores, prestadores de serviços, agentes financeiros e demais terceiros que mantenham relação institucional com o TOLEDOPREV.

§ 2º - Quando instituído o Código de Ética e Conduta do Servidor Público Municipal de Toledo, este Código poderá ser revisto, se necessário, para fins de compatibilização.

Art. 42 - Os casos omissos e dúvidas interpretativas serão orientados pela Comissão de Ética, sem prejuízo de consulta à Procuradoria-Geral do Município e às demais instâncias competentes.

Art. 43 - Este Código de Ética e de Conduta poderá ser alterado mediante análise prévia do Conselho de Administração, considerando-se aprovada qualquer modificação pelo voto favorável da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 44 - Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, XX de fevereiro de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA

Diretora-Executiva/Coordenadora do TOLEDOPREV

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Presidente do Conselho de Administração



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

RESOLUÇÃO Nº 017/2026 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

CONSIDERANDO:

I – a necessidade de fortalecimento da governança, da integridade e dos padrões de conduta no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo;

II – os requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS, especialmente no item 3.2.4 – Código de Ética;

III – a apresentação da reformulação do Código de Ética, passando a denominá-lo Código de Ética e de Conduta do TOLEDOPREV, com ampliação de escopo, definição de princípios, regras de conduta, gestão de conflitos de interesse, canal de ética e instituição da Comissão de Ética;

IV – a deliberação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 005/2026 e Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter final, o Código de Ética e de Conduta do TOLEDOPREV, conforme apresentado pela Diretoria-Executiva, nos termos da minuta submetida à apreciação deste Conselho.

Art. 2º - A aprovação de que trata esta Resolução constitui etapa prévia à sua formalização por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, que promoverá a reformulação do Código de Ética anteriormente instituído, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Determinar a juntada desta Resolução, da minuta do Código de Ética e de Conduta e dos documentos correlatos ao Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01, para fins de registro, controle e instrução do ato normativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Marcos Antonio Baccan - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.17/12/2028)

Isiane Irene Barzotto - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.05/05/2029)

Tatiane Mendes Berto da Silva - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Mailson Antonio Betinelli - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CGINV III – INSTITUTO TOTUM (v.25/08/2029)

Noêmia de Almeida - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.07/01/2028)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115000** e o código CRC **A29C9C51**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0115000v4



Rol de Documentos



Processo Selecionado

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Peticionário: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, CNPJ 08.885.045/0001-00, através do(a) Representante Legal ROSELI FABRIS DALLA COSTA, CPF 627.600.339-53

Ano de exercício: 2025

Tipos de Documento

Cod	Tipo	Qtd.	Exigência
179	Ofício de Encaminhamento	0	Obrigatório
393	Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno	0	Obrigatório
8	Certidão de Regularidade Previdenciária	0	Obrigatório
279	Laudo Atuarial	0	Obrigatório
36	Outros Documentos	0	Opcional
167	Procuração	1	Opcional

Documentos



Selecione um item para carregar novo documento.

Ofício n.º 36/2026-FAPES

Toledo, 23 de março de 2026.

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

O **Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES**, CNPJ: 08.885.045/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

ROSELI FABRIS
DALLA
COSTA:62760033953

Assinado de forma digital por
ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2026.03.23 17:29:16 -03'00'

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Coordenadora do TOLEDOPREV

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba - PR



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Misa Giane Avanci, na qualidade de Controlador Geral do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES, referente ao exercício de 2025.

O relatório anual de Controle Interno pode ser consultado por meio do seguinte link: <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/institucional/controle-interno>.

Toledo, 23 de março de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953

Assinado de forma digital por
ROSELI FABRIS DALLA
COSTA:62760033953
Dados: 2026.03.23 17:31:14 -03'00'

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Coordenadora do TOLEDOPREV



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Toledo UF: PR

CNPJ Principal: 76.205.806/0001-88

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 27/11/2025

VÁLIDO ATÉ 26/05/2026



N.º 987927 - 249342



Athena Atuarial

Relatório da Avaliação Atuarial

Exercício 2025

TOLEDO - PR



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

TOLEDO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

Perfil Atuarial: III

Data Focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial: 2022.000329.1

Atuária Responsável: Michele Dall'Agnol

Miba: 2991

Versão 01

05/03/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial, na data focal em 31/12/2024, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas constantes na Nota Técnica Atuarial - NTA. A base cadastral recebida dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS foi fornecida pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo a veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme o item 6 desse relatório.

O RPPS de TOLEDO na data da avaliação possuía um grupo de 5506 segurados, composto por ativos, aposentados e pensionistas. O somatório dos ativos, bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios dos segurados pelo Regime totalizava um montante de R\$ 645.545.927,95. Os benefícios atendidos pelo RPPS hoje são: Aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, compulsória, especial de professor, invalidez e pensão por morte.

Considerando os benefícios atendidos, o plano de custeio vigente, a metodologia de cálculo e demais variáveis, a avaliação atuarial apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 1.211.353.261,13, o qual deverá ser financiado pelo Ente Federativo, através do custeio suplementar (especial) e, no custo normal foram utilizadas as alíquotas de custeio de 21% para o Ente e para os segurados 14%.



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	BASE NORMATIVA.....	5
2.1.	NORMAS GERAIS	5
2.2.	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	6
3.	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	6
3.1.	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	6
3.2.	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	7
3.2.1	Aposentadoria por invalidez	7
3.2.2	Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	7
3.2.3	Pensão por morte	8
4.	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1.	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	11
4.3.	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	12
5.1.	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2.	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	13
5.3.	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	13
5.4.	TAXA DE JUROS ATUARIAL.....	13
5.5.	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	14
5.6.	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	14
5.7.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES.....	14
5.8.	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
6.	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1.	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2.	SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	19
6.3.	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	20
6.4.	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	22
7	RESULTADO ATUARIAL	22
7.1.	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	22
7.1.2	COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER.....	23
7.1.3	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	23
7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	23
7.3.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	23
7.4.	PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	23
7.5.	PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS.....	24



7.6.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	24
7.6.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)	24
7.6.2.	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR) 24	
7.7.	RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	25
7.8	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	25
7.9	BALANÇO ATUARIAL.....	25
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	26
8.1.	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	26
8.2.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	27
8.3.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	27
8.4.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....	28
8.5.	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	28
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL	29
9.1.	PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL	29
9.2.	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT	30
9.2.1	Equacionamento do déficit com a utilização de 35 anos	30
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	33
12.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	34
12.1	IMPACTO DA TAXA DE JUROS	35
12.2	IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL	35
12.2	IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE.....	35
13.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS.....	36
14.	PARECER ATUARIAL	36
15.	ANEXOS	38



1. INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2025, tendo por base o cadastro dos servidores posicionado em 31/12/2024 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao município de TOLEDO.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2024;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor e os Conselheiros do RPPS, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de TOLEDO.

2. BASE NORMATIVA

Neste capítulo será apresentado a legislação utilizada na elaboração da avaliação atuarial, contemplando as normas gerais aplicáveis aos RPPS e a legislação editada pelo ente federativo.

2.1. NORMAS GERAIS

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de TOLEDO, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -



§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

.....

"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Por sua vez, a Lei nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O município de TOLEDO além de se embasar nas leis federais existentes, também possui legislação própria sobre o assunto, onde especifica o funcionamento da Unidade Gestora, define os benefícios cobertos, alíquotas de contribuição, taxa de administração além das demais questões pertinentes ao RPPS.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O RPPS de TOLEDO tem seu plano estruturado na modalidade de benefício definido, ou seja, o segurado ao entrar no RPPS já sabe qual será a sua progressão na carreira e com isso tem o valor do benefício previamente estabelecido. Todos os benefícios são custeados pelos segurados ativos, aposentados, pensionistas e pelo Ente Público, conforme a legislação municipal, respeitando a norma federal.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Conforme estabelece a Legislação vigente, são os seguintes os benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;

- c) aposentadoria por idade e;
- d) aposentadoria por tempo de contribuição.

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A concessão das aposentadorias e pensões está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

3.2.1 Aposentadoria por invalidez

Disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF a aposentadoria por invalidez é o benefício que tem regulamentação Constitucional, portanto não é suscetível a nenhuma modificação proposta pela legislação do ente federativo instituidor. Esse benefício tem caráter obrigatório e tem como condição para sua concessão o laudo médico pericial. Tal laudo médico pericial que irá determinar a gravidade da lesão e, a partir desse, será determinado se a renda terá caráter integral ou proporcional.

O direito ao benefício será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho de 1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, onde o servidor fará jus à integralidade da média.

3.2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por idade e tempo de contribuição consistem em uma renda mensal vitalícia ao segurado, visando substituir a remuneração do servidor quando este alcançar a idade mínima estabelecida pela Constituição Federal. As tabelas apresentadas no item 3.2.4, resumem os critérios e condições de exigibilidade, sendo as tabelas 1 referente ao quadro geral enquanto a tabela 2 resume critérios do quadro magistério.



A integralidade dos benefícios, por sua vez, corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo e a paridade significa a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data que ocorrer a dos servidores em atividade, sempre que haja modificações. Já os benefícios concedidos com base na média, corresponderão a média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição desde julho de 1994, limitado ao último salário do cargo, o que for menor.

Em relação a aposentadoria compulsória é a aposentadoria obrigatória ao atingir a idade de 75 anos e independe da vontade do servidor, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

3.2.3 Pensão por morte

Benefício voltado aos dependentes do servidor falecido, seja na condição de ativo ou inativo. O valor do benefício de pensão será igual ao valor da aposentadoria a que o servidor público teria direito quando ativo ou recebia enquanto aposentado. As pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Aos dependentes devem enquadrar-se em uma das seguintes classes: filhos menores de 21 anos ou inválidos, cônjuge, pais do segurado e irmão menor de 21 anos ou inválido (estes últimos quando sob dependência econômica).

3.2.4 Regras de Aposentadorias

Tabela 1.1 - Regras de Aposentadorias - Quadro Geral - Sexo Feminino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Transição	Permanente	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.3º, EC 47	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF
Idade	48 Anos	48 Anos	55 Anos	60 Anos	48 Anos	Id+TC ² =85 anos	55 Anos	55 Anos	60 Anos
Tempo Contribuição	30 Anos	25 Anos	30 Anos		30 Anos		30 Anos	30 Anos	
Pedágio	20%	40%			20%				
Tempo Serviço Público			10	10		25	20	10	10
Tempo Carreira						15	10		
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 47/05	Vigência da EC 41/03		
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Média e Reduzida ³	Integral	Integral	Média	Média e Proporcional
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Paridade	Índice	Índice

Tabela 1.2 - Regras de Aposentadorias - Quadro Geral - Sexo Masculino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Transição	Permanente	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Por Idade
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.3º, EC 47	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF	b, III, §1º, art.40, CF
Idade	53 Anos	53 Anos	60 Anos	65 Anos	53 Anos	Id+TC ² =95 anos	60 Anos	60 Anos	65 Anos
Tempo Contribuição	35 Anos	30 Anos	35 Anos		35 Anos		35 Anos	35 Anos	
Pedágio	20%	40%			20%				
Tempo Serviço Público			10	10		25	20	10	10
Tempo Carreira						15	10		
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 47/05	Vigência da EC 41/03		
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Proporcional	Média e Reduzida ³	Integral	Integral	Média	Média e Proporcional
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Paridade	Índice	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

Tabela 2.1 - Regras de Aposentadorias - Quadro Magistério - Sexo Feminino

Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF
Idade	48 Anos	48 Anos	50 Anos	48 Anos	50 Anos	50 Anos
Tempo Contribuição	30 Anos	25 Anos	25 Anos	30 Anos	25 Anos	25 Anos
Pedágio	20%	40%		20%		
Bônus	20%	20%		20%		
Tempo Serviço Público			10		20	10
Tempo Carreira					10	
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 41/03	
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Média e Reduzida	Integral	Média
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Índice

Tabela 2.2 - Regras de Aposentadorias - Quadro Magistério - Sexo Masculino

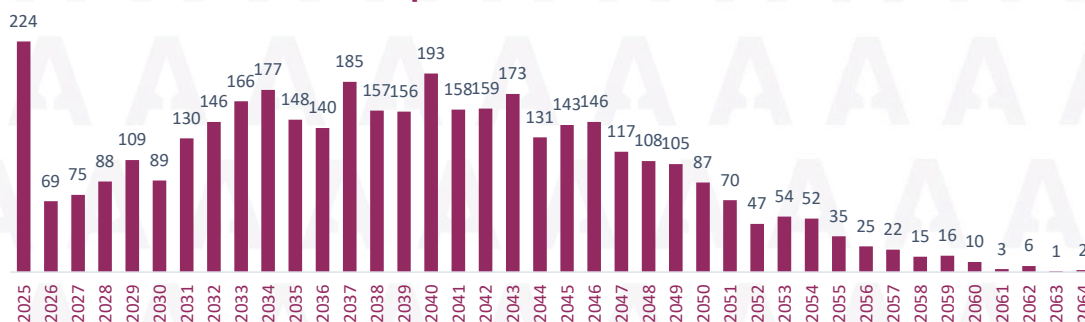
Regra	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Direito Adquirido	Transição	Transição	Permanente
Aposentadoria	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária	Voluntária
Legislação	Art.8º, EC 20	§1º, art.8º, EC 20	a, III, §1º, art.40, CF	art.2º, EC 41	art.6º, EC 41	a, III, §1º, art.40, CF
Idade	53 Anos	53 Anos	55 Anos	53 Anos	55 Anos	55 Anos
Tempo Contribuição	35 Anos	30 Anos	30 Anos	35 Anos	30 Anos	30 Anos
Pedágio	20%	40%		20%		
Bônus	17%	17%		17%		
Tempo Serviço Público			10		20	10
Tempo Carreira					10	
Tempo Cargo	5	5	5	5	5	5
Ingresso	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 16/12/1998	Até 31/12/2003	A partir de 01/01/2004
Cumprimento Requisitos	Até 31/12/2003	Até 31/12/2003	Até 16/12/1998	Vigência da EC 41/03	Vigência da EC 41/03	
Provento	Integral	Proporcional	Integral	Média e Reduzida	Integral	Média
Reajuste	Paridade	Paridade	Paridade	Índice	Paridade	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

3.2.5 Futuras Aposentadorias

Fundamentado na base cadastral fornecida pelo ente, regras acima e legislação vigente, segue abaixo o gráfico com as futuras aposentadorias distribuídas por ano dos 3937 ativos.

Futuras Aposentadorias - Previdenciário



4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os itens abaixo serão relacionados com os regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na avaliação atuarial para o plano de benefício definido (BD).

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização (CAP): Este regime tem como característica a constituição de reserva técnica através das contribuições determinadas suficientes e necessárias para custear, durante a fase laborativa, a aposentadoria do segurado.
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC): Nessa modalidade, as receitas arrecadadas em um período determinado, devem ser suficientes para cobrir a despesa gerada no mesmo período e até o seu fim. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples (RS): No regime de Repartição Simples o funcionamento é como um regime de caixa, ou seja, na medida que a despesa ocorre, ela deve ser paga no mesmo instante, portanto, não há formação de reserva. Não há benefícios previdenciários nesta modalidade utilizado nessa avaliação atuarial.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Os regimes financeiros são métodos de financiamento elaborados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas por planos de benefícios. O método utilizado no regime de capitalização para apuração do passivo atuarial e custos do plano é o método de Idade Normal de Entrada (INE).

O INE pressupõe como benefício projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria. Para esse método, as variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, realizado de forma individualizada. Quando o método de financiamento é o INE, o custo de aposentadoria é constante.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de reservas de benefícios a conceder. Tal fato ocorre, em razão de que a reserva financeira, calculada para pagamento dos benefícios previdenciários futuros, é financiada entre a idade de ingresso no RPPS (ou ingresso em outro regime de previdência, quando informado) e a concessão do benefício ao segurado (aposentadoria).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Tabela 3 – Benefícios e Regimes Financeiros

Benefícios	Responsabilidade do	Regime
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/INE
Aposentadoria por Invalidez	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Ativo	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/INE
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/INE

(1) Regime Financeiro: CAP = Regime Financeiro de Capitalização

Método de Financiamento: INE = Idade de Normal de Entrada.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses e premissas atuariais estão dispostas nos artigos 33 a 38 da Portaria MTP n° 1467/2022 abrangendo o relatório das hipóteses atuariais que devem possuir resultados dos estudos técnicos de aderência.

A Portaria MTP n° 1467/2022 informa em seu artigo 33:

O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

A tábua de mortalidade determina o período que cada servidor irá viver a partir da data-base (focal) do cálculo atuarial. Já a tábua de entrada em invalidez mede a probabilidade de um indivíduo, em função de sua idade, entrar em invalidez. As tomadas de decisões das hipóteses citadas influenciam durante anos o ente federado.

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa:** IBGE 2023 – segregada por sexo.
- b) **Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa:** IBGE 2023 – segregada por sexo.
- c) **Tábua de Mortalidade de Inválido:** IBGE 2023 – segregada por sexo.
- d) **Tábua de Entrada em Invalidez:** Álvaro Vindas.
- e) **Tábua de Morbidez:** Não se aplica.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Nesse item será abordada a alteração do perfil da massa de segurados, seja por rotatividade, seja por reposição, oriundas das exonerações, falecimentos e aposentadorias. Onde:

- a) **Rotatividade:** Não se aplica.
- b) **Expectativa de reposição de segurados ativos:** 1:1

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

A taxa real de crescimento é uma premissa fundamental para obtenção de uma avaliação atuarial consistente. Refere-se à taxa com que os salários, em média, crescerão ao longo do tempo de permanência do servidor no RPPS. A inflação acumulada, assim como os aumentos por mérito, está intimamente relacionada com a evolução salarial.

- a) **Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:** 1,24%
- b) **Taxa real do crescimento dos proventos:** 0,00%

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros de capitalização e descapitalização utilizada nesta avaliação foi de 5,12% ao ano.

Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º da Portaria MPS nº 3.289/2023 atualizada pela Portaria MPS nº 1.499/2024, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Segue abaixo o histórico das metas atuariais e das rentabilidades auferidas.

Tabela 4 - Histórico da Rentabilidade Auferida

Ano	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Auferida (%)
2019	10,75%	10,75%
2020	11,61%	5,48%
2021	16,11%	1,62%
2022	11,10%	4,18%
2023	8,72%	14,69%

Portanto, considerando que a taxa de juros parâmetro é de 4,97 e que ocorreu o atingimento da meta em 2023, a taxa de juros de capitalização resultou em 5,12%.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

- a) **Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário:** Inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 (vinte e cinco) anos. (artigo 40 da Portaria MTP nº 1.467/2022).
- b) **Idade estimada de entrada em aposentadoria programada:** adotou-se a hipótese do servidor completar todas as condições de elegibilidade, de acordo com as informações no cadastro fornecido pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A composição familiar impacta diretamente no cálculo do valor das pensões. Essa premissa pode ser definida de acordo com a realidade dos segurados, em função dos dados cadastrais recebidos por essa consultoria, caso esteja disponível e possua qualidade satisfatória. Caso contrário, pode-se utilizar uma composição familiar teórica padronizada em função da idade e sexo, definida e aplicada através de uma tábua biométrica intitulada Hx.

Na falta de informação, considerou-se a diferença de idade entre titular e cônjuge em 3 anos. Logo, na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 3$ e para o titular feminino, $y = x + 3$.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A Compensação Previdenciária - COMPREV é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao instituir o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS. Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime, conhecido como Compensação a receber.

Do mesmo modo, ocorre o movimento contrário, em que o servidor sai do RPPS e vai para a iniciativa privada (RGPS), então o RPPS passa a ser devedor, gerando o Compensação a Pagar.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

- a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: A metodologia encontra-se descrita na Nota Técnica Atuarial.
- b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração: A maioria dos benefícios concedidos pelo RPPS até então, são aposentadorias por integralidade. Entretanto, as admissões de servidores a partir de 2004, geram benefícios pela média. Embora, atualmente ainda não estejam ocorrendo em grande quantidade, no contexto atuarial representam 94,46% como regra provável de aposentadoria dos atuais servidores ativos. A partir do momento em que for observado uma quantidade maior de benefícios oriundos desta regra, a hipótese deverá ser revista para se adequar a realidade.
- c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS: Não se aplica.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS de TOLEDO foram fornecidos pelo ente federativo ou unidade gestora do RPPS, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade destes. Foi realizada uma análise da qualidade das informações e feitas recomendações, quando necessário, para compor uma base mais fidedigna, conforme descrito nos capítulos a seguir.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base cadastral fornecida pelo RPPS de TOLEDO, estava posicionada em 31/12/2024. Foram realizadas validações das informações que indicaram a necessidade de correção para possibilitar a realização da avaliação. Após correção e reenvio dos novos dados, a avaliação pode ser realizada.

Os segurados do RPPS estavam distribuídos da seguinte forma:

Tabela 5 – Estatísticas da População Coberta

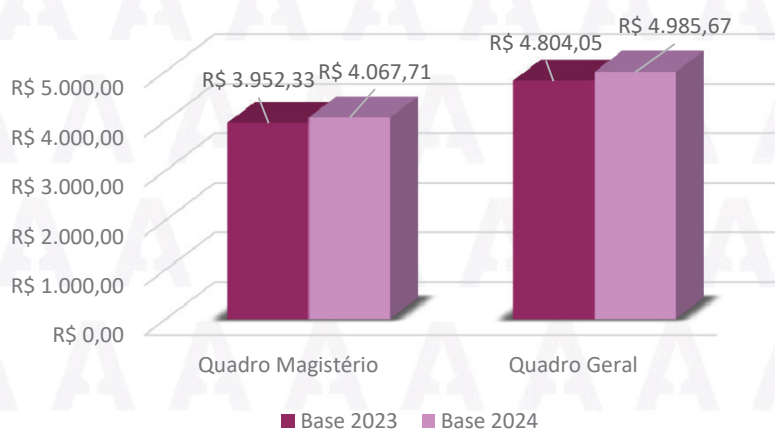
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	3060	877	4.337,56	5.517,87	42	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	662	142	6.527,39	7.078,50	66	70
Aposentados por Idade	111	19	2.009,63	4.230,97	71	75
Aposentados Compulsoriamente	1	4	1.751,51	2.514,86	77	79

15

Aposentadoria Especial Professor	287	5	7.458,81	7.593,55	58	62
Outras aposentadorias Especiais	3	2	5.643,27	7.119,70	56	61
Aposentados por Invalidez	133	23	2.791,14	4.127,71	60	63
PENSIONISTAS	111	66	2.947,14	3.079,72	67	57

Tendo em vista a evolução salarial devido atualizações de piso salarial, elaboramos o gráfico abaixo para demonstrar a variação salarial dos ativos segregado em Quadro Magistério e Quadro Geral.

Evolução Salarial Ativos - Quadro Magistério x Quadro Geral

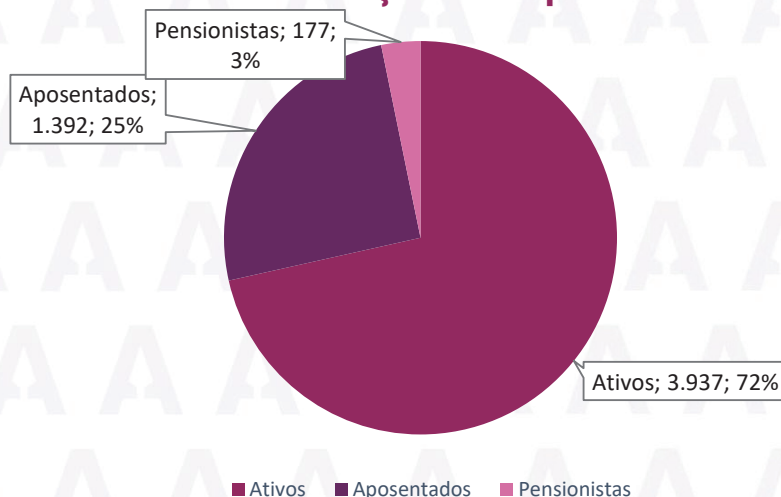


Podemos observar que a média salarial do quadro magistério cresceu em 2,92%. Já para o quadro geral cresceu em 3,78%.



Para demonstrar a distribuição do grupo, segue abaixo gráficos.

Distribuição do Grupo

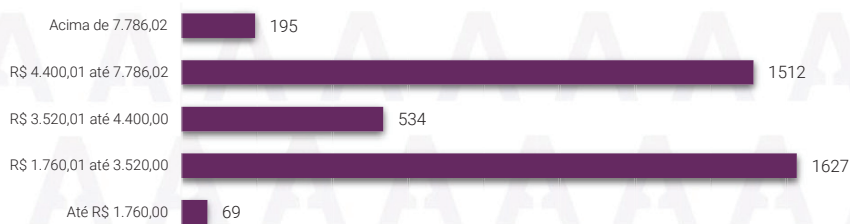


Distribuição por Gênero - Grupo



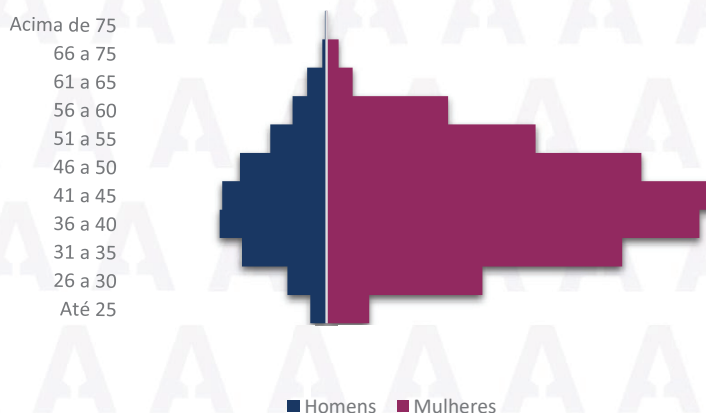
Atualmente, 71,50% do grupo dos segurados é composto pelos servidores ativos, seguido de 25,28% aposentados e 3,21% pensionistas. Dessa base, 20,67% são segurados do sexo masculino e 79,33% do sexo feminino.

Distribuição Salarial - Ativos



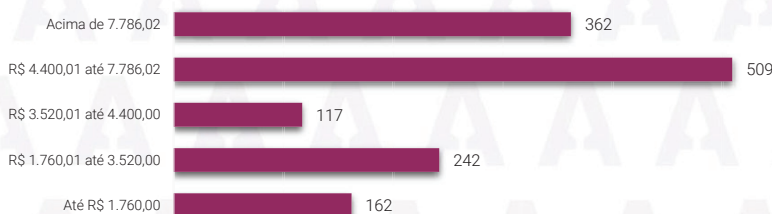
Em relação a distribuição da faixa salarial, 41,33% dos ativos ganham entre R\$ 1.760,01 até 3.520,00, resultando 1627 servidores ativos nessa faixa.

Pirâmide Etária - Ativos



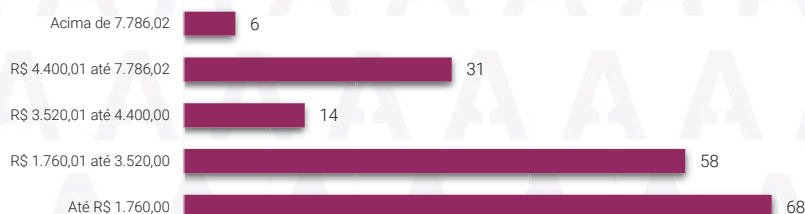
Na pirâmide etária para o grupo dos ativos, observamos que entre as idades de 36 a 50 anos há uma concentração dos servidores, resultando em 55,46% do grupo, ou seja, há 2168 servidores nessas faixas etárias e resultando na idade média de 42 anos.

Distribuição Salários - Aposentados



Em relação a distribuição da faixa salarial, 36,57% dos aposentados ganham entre R\$ 4.400,01 até 7.786,02, resultando 509 aposentados nessa faixa. Além disso, podemos observar que 37,43% do grupo ganha até R\$ 4.400,00.

Distribuição Salarial - Pensionistas



Nos pensionistas, há uma concentração na primeira faixa salarial, representando 38,42% do grupo, logo 68 pensionistas ganham até R\$ 1.760,00.

Tabela 6 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
71,50%	28,50%	2,51

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 71,5% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 28,5%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 2,51 para cada 1, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Com base nos dados fornecidos no cadastro, é informada a quantidade, se existente, de servidores afastados e/ou cedidos para outros entes federativos, conforme a seguir:

- a) Servidores afastados: 9
- b) Servidores cedidos: 4

Segue abaixo a tabela dos ativos afastados e a descrição dos códigos.

Tabela 7 – Servidores Afastados ou Cedidos

Grupo	Matrícula/CPF	Código
Ativo	11850	6
Ativo	511	3
Ativo	521	3
Ativo	898511	5
Ativo	861941	5
Ativo	675081	3
Ativo	593311	5
Ativo	701741	3
Ativo	720691	3
Ativo	825211	3
Ativo	749911	5
Ativo	826471	3
Ativo	798651	3

Tabela 8 – Legenda

Descrição Código

- 1 - Em Exercício
- 2 - Licenciado(a) com Remuneração
- 3 - Licenciado(a) sem Remuneração

- 4 - Cedido(a) com Ônus
- 5 - Cedido(a) sem Ônus
- 6 - Requisitado(a) com Ônus
- 7 - Requisitado(a) sem Ônus
- 8 - Em Disponibilidade
- 9 - Afastado Mandato Eletivo
- 10 - Recluso ou Detido
- 11 - Outros

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A análise da qualidade da base cadastral é um processo essencial para garantir a integridade e precisão dos dados contidos nela, e conseqüentemente apresentar o resultado da avaliação atuarial mais fidedigna possível. Neste contexto, é fundamental compreender as premissas, para isso segue abaixo os testes realizados na base cadastral recebida pelo RPPS.

Para os ativos:

Tabela 9 – Análise da qualidade da base cadastral - Ativos

Testes Realizados	Inconsistências Encontradas	Solução
Falta ou inconsistência na data de nascimento do servidor e dependente	0	Nada constatado
Falta ou inconsistência na data de admissão do servidor	0	Nada constatado
Cônjuge menor de 18 anos	0	Nada constatado
Salário zerado ou menor que o salário-mínimo	0	Nada constatado
Salário maior que R\$ 15.000	101	Admitiu-se o dado original como correto
Idade de início de vida laboral menor que 16 anos	0	Ajustado tempo anterior conforme novo tempo anterior informado pelo RPPS.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	0	Base constava o preenchimento mínimo exigido pela Portaria 1.467/2022. Admitiu-se a completude da base cadastral dos dependentes como corretos, sem utilização de premissas.
Idades Negativas ou irreais	0	Nada constatado

Para os aposentados:

Tabela 10 – Análise da qualidade da base cadastral - Aposentados

Testes Realizados	Inconsistências Encontradas	Solução
Falta ou inconsistência na data de nascimento do aposentado e dependente	0	Nada constatado
Falta ou inconsistência na data de aposentadoria do servidor	0	Nada constatado
Cônjuge menor de 18 anos	0	Nada constatado
Provento zerado ou menor que o salário-mínimo	0	Nada constatado
Provento maior que R\$ 7.000	519	Admitiu-se o dado original como correto

Idade de aposentadoria irreal	0	Nada constatado
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	0	Base constava o preenchimento mínimo exigido pela Portaria 1.467/2022. Admitiu-se a completude da base cadastral dos dependentes como corretos, sem utilização de premissas.
Idades Negativas ou irreais	0	Nada constatado
Identificador do Tipo de Aposentadoria inconsistente	0	Nada constatado

Para os pensionistas:

Tabela 11 – Análise da qualidade da base cadastral - Pensionistas

Testes Realizados	Inconsistências Encontradas	Solução
Falta ou inconsistência na data de nascimento do pensionista	0	Nada constatado
Falta ou inconsistência na data de início da pensão	0	Nada constatado
Provento zerado ou menor que o salário-mínimo	0	Nada constatado
Provento maior que R\$ 7.000	13	Admitiu-se o dado original como correto
Idades Negativas ou irreais	0	Nada constatado
Identificador do Tipo de Pensão Inconsistente	0	Nada constatado

a) Atualização da base cadastral

Conforme foi informado pelo Ente, a última atualização cadastral dos servidores e pensionistas foi realizada em 31/12/2024.

b) Amplitude da base cadastral

Tabela 12 – Amplitude da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Consistência da Base	Completude da Base
Ativos	Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	Identificação de cargo atual	76% - 100%	76% - 100%
	Base de Cálculo	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	51% - 75%	51% - 75%
Aposentados	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
	Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo	76% - 100%	76% - 100%
	Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	51% - 75%	51% - 75%
	Data de Nascimento do Dependente	0% - 25%	0% - 25%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do aposentado	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de contribuição para outros	0% - 25%	0% - 25%
Valor Mensal da Compensação	26% - 50%	26% - 50%	
Pensionistas	Número de Dependentes	51% - 75%	51% - 75%
	Identificação do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%

Pensionistas	Número de Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Sexo do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
	Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
	Condição do Pensionista	76% - 100%	76% - 100%
	Duração do Benefício	76% - 100%	76% - 100%

c) Consistência da base cadastral

Após a análise das informações, testes de verificação e sanadas todas as falhas possíveis, considerou-se que a base é consistente e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

6.4. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do município é o principal pilar da avaliação atuarial, portanto, a sua atualização constante é de suma importância para que o resultado obtido possa ser o mais fidedigno à realidade do RPPS.

Com base nas informações recebidas pela Unidade Gestora e após a análise e feitas todas as verificações possíveis, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial. Contudo, sublinha-se que um recadastramento periódico junto aos servidores ativos, aposentados e pensionistas é de suma importância para que se obtenha os dados cadastrais e funcionais os mais fidedignos possíveis para a próxima avaliação atuarial do município.

A existência de base cadastral sólida é essencial para apuração de resultados que retratem a realidade atuarial do RPPS.

7 RESULTADO ATUARIAL

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em dezembro/2024, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

7.1. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os ativos garantidores são compostos pelos bens e direitos do plano e constituem-se basicamente por:

- Aplicações em Fundos de Investimentos;

- Saldo em Conta Corrente;
- Parcelamentos de Débitos Previdenciários;
- Imóveis.

7.1.2 COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com o demonstrativo das aplicações do mês de dezembro, a composição dos ativos financeiros encontra-se distribuída da seguinte forma:

Tabela 13 – Ativos Garantidores

ATIVOS	R\$ 645.545.927,95	100,00%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	528.244.965,20	81,83%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	50.464.917,32	7,82%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00%
Aplicações no Exterior	18.907.551,89	2,93%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00%
Aplicações em Seguimento de Investimentos Estruturados	47.928.493,54	7,42%

7.1.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Na data focal da avaliação atuarial o ente federativo não possuía uma dívida confessa para com o Regime Próprio e, portanto, o RPPS não é credor de valores frente ao ente.

7.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

São constituídas pelos valores devidos pelo Regime Próprio aos seus segurados. A seguir apresentaremos o valor presente de todos os compromissos futuros do plano.

7.3. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Tabela 14 – Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	825.954.057,85	16.095.481,44	809.858.576,41
APOSENTADORIAS PROFESSOR	377.602.913,00	5.010.103,84	372.592.809,16
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	5.299.443,47	0,00	5.299.443,47
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	72.776.095,32	0,00	72.776.095,32
PENSÕES POR MORTE	61.795.142,55	133.429,29	61.661.713,26
SUBTOTAL	1.343.427.652,19	21.239.014,57	1.322.188.637,62

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Tabela 15 – Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
-----------------------	------	------	----------

APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	664.420.907,40	393.941.197,74	270.479.709,66
APOSENTADORIAS PROFESSOR	527.586.170,41	233.517.688,77	294.068.481,64
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	54.129.585,61	21.034.060,90	33.095.524,71
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	45.205.633,70	22.104.898,24	23.100.735,46
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	58.098.000,59	8.627.708,88	49.470.291,71
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	26.770,54	6.816,07	19.954,47
SUBTOTAL	1.349.467.068,25	679.232.370,60	670.234.697,65

7.5. PROVISÕES MATEMÁTICAS TOTAIS

Tabela 16 – Provisões Matemáticas Total

BENEFÍCIOS À CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	664.420.907,40	393.941.197,74	270.479.709,66
APOSENTADORIAS PROFESSOR	527.586.170,41	233.517.688,77	294.068.481,64
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	54.129.585,61	21.034.060,90	33.095.524,71
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	45.205.633,70	22.104.898,24	23.100.735,46
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	58.098.000,59	8.627.708,88	49.470.291,71
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	26.770,54	6.816,07	19.954,47
SUBTOTAL	1.349.467.068,25	679.232.370,60	670.234.697,65
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	825.954.057,85	16.095.481,44	809.858.576,41
APOSENTADORIAS PROFESSOR	377.602.913,00	5.010.103,84	372.592.809,16
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	5.299.443,47	0,00	5.299.443,47
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	72.776.095,32	0,00	72.776.095,32
PENSÕES POR MORTE	61.795.142,55	133.429,29	61.661.713,26
SUBTOTAL	1.343.427.652,19	21.239.014,57	1.322.188.637,62
TOTAL	2.692.894.720,44	700.471.385,17	1.992.423.335,27

7.6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária destina-se a compensar financeiramente o RPPS relativamente ao tempo de contribuição do segurado em outro RPPS ou para o RGPS. A metodologia de cálculo destes valores e premissas estão descritos na Nota Técnica Atuarial do respectivo município.

7.6.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios concedidos, a compensação a receber foi estimada em R\$ 73.797.413,82. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 6.369.027,63.

7.6.2. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (A RECEBER E A PAGAR)

Para os benefícios a conceder, a compensação a receber foi estimada em R\$ 74.129.172,13. Enquanto a compensação a pagar ficou em R\$ 6.033.412,13, sendo que, sua estimativa foi feita com os dados dos exonerados do Ente Federativo, desde a instituição do RPPS.

7.7. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADOS	TOTAL (R\$)
PMBAC (1)	670.234.697,65
PMBC (2)	1.322.188.637,62
Provisão Matemática Total (3=1+2)	1.992.423.335,27
Compensação Financeira (4)	135.524.146,19
Ativo do Plano (5)	645.545.927,95
Resultado Atuarial (6 = 3-4-5)	1.211.353.261,13

O RPPS de TOLEDO apresentou, na avaliação atuarial de 2025, um déficit de R\$ 1.211.353.261,13. Esse resultado indica que o patrimônio do regime é insuficiente para cobrir a provisão matemática total do fundo.

7.8 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Os valores atuais das remunerações futuras serão determinados por processo atuarial, correspondendo ao somatório dos valores projetados das remunerações dos segurados ativos durante o período laborativo. A expressão utilizada para o valor atual dos salários futuros (VASF) encontra-se na Nota Técnica Atuarial deste RPPS.

7.9 BALANÇO ATUARIAL

Neste capítulo apresentamos os resultados atuariais em relação as alíquotas vigentes e de equilíbrio.

Tabela 18 – Alíquotas de Contribuição

DESCRIÇÃO	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal de equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	35,00%	35,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	35,00%	35,00%

Tabela 19 – Composição dos Ativos Garantidores

DESCRIÇÃO	Valores
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO	R\$ 645.545.927,95
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 528.244.965,20
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 50.464.917,32
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações no Exterior	R\$ 18.907.551,89
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações em Seguimento de Investimentos	R\$ 47.928.493,54

Tabela 20 – Provisões Matemáticas



PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 1.322.188.637,62	R\$ 1.322.188.637,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.343.427.652,19	R\$ 1.343.427.652,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 21.239.014,57	R\$ 21.239.014,57
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 670.234.697,65	R\$ 670.234.697,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.349.467.068,25	R\$ 1.349.467.068,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 407.539.422,36	R\$ 407.539.422,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 271.692.948,24	R\$ 271.692.948,24
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 6.369.027,63	R\$ 6.369.027,63
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 73.797.413,82	R\$ 73.797.413,82
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 6.033.412,13	R\$ 6.033.412,13
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 74.129.172,13	R\$ 74.129.172,13
Resultado Atuarial		
Superavit Escritural	R\$ 108.555.422,10	R\$ 108.555.422,10
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	-R\$ 1.211.353.261,13	-R\$ 1.211.353.261,13
Déficit Equacionado:	R\$ 1.319.908.683,23	R\$ 1.319.908.683,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.319.908.683,23	R\$ 1.319.908.683,23
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

O município possui em lei o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. O montante correspondente ao valor presente dos aportes deste plano de amortização é de R\$ 1.319.908.683,23, porém, este valor é maior que o déficit atuarial encontrado na presente avaliação, portanto, há um superavit escritural no valor de R\$ 108.555.422,10.

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Tabela 21 – Remuneração e Proventos

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	18.112.105,51	235.457.371,63
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	993.718,44	12.918.339,72
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	7.518,86	97.745,18
TOTAL	19.113.342,81	248.473.456,53

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

O plano de custeio está vigente na lei municipal 2.067 de 09/09/2011 - Art. 2 e as contribuições esperadas estão na tabela abaixo.

Tabela 22 – Plano de Custeio Vigente e Contribuições

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes (R\$)
Ente Federativo	235.457.371,63	21,00%	49.446.048,04
Taxa de Administração	235.457.371,63	0,00%	0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	0,00	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	235.457.371,63	21,00%	49.446.048,04
Segurados Ativos	235.457.371,63	14,00%	32.964.032,03
Aposentados	12.918.339,72	14,00%	1.808.567,56
Pensionistas	97.745,18	14,00%	13.684,33
Total	R\$ 248.473.456,53	35,00%	R\$ 84.232.331,96

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Aqui demonstramos as alíquotas adequadas, calculadas atuarialmente, a serem instituídas pelo município para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, discriminadas por tipo de benefício.

Tabela 23 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	30.665.968,08	13,02%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	33.154.752,50	14,08%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	6.929.510,45	2,94%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	8.175.079,94	3,47%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	1.742.384,55	0,74%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	1.742.384,55	0,74%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%
Alíquota Total*		82.410.080,07	35,00%

*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

Para fins de conhecimento, iremos apresentar a alíquota calculada e considerar uma taxa de administração de 2%. Apesar da alíquota calculada ser inferior a atual, não indicamos redução, tendo em vista que toda a avaliação atuarial é realizada com base nas alíquotas vigentes. A tabela a seguir apenas demonstra que atualmente não há indicativos de aumento do custeio normal.

Tabela 24 – Plano de Custeio Calculado por Benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada - Tempo de Contribuição, Idade	CAP	17.400.299,76	7,39%
Aposentadoria Especial de Professor	CAP	18.813.043,99	7,99%
Outras Aposentadorias Especiais	CAP	0,00	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	CAP	3.932.138,11	1,67%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	CAP	4.638.510,22	1,97%
Pensão por Morte de Servidor Aposentado por Invalidez	CAP	0,00	0,00%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria	CAP	988.920,96	0,42%
Pensão Por Morte de Servidor em Aposentadoria Especial	CAP	988.920,96	0,42%
Pensão Por Morte de Servidor em Outras Aposentadorias	CAP	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%
Alíquota Total*		46.761.834,01	19,86%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Tabela 25 – Plano de Custeio por Regime

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	82.410.080,07	35,00%
Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	0,00	0,00%
Alíquota Total*	82.410.080,07	35,00%

*Alíquotas sem considerar a contribuição excedente dos aposentados e pensionistas que ganham acima do teto do RGPS.

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

Tabela 26 – Custo e Plano de Custeio Definido na Avaliação Atuarial

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	R\$ 235.457.371,63	21,00%	R\$ 49.446.048,04
Taxa de Administração	R\$ 235.457.371,63	0,00%	R\$ 0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 235.457.371,63	21,00%	R\$ 49.446.048,04
Segurados Ativos	R\$ 235.457.371,63	14,00%	R\$ 32.964.032,03
Aposentados	R\$ 12.918.339,72	14,00%	R\$ 1.808.567,56
Pensionistas	R\$ 97.745,18	14,00%	R\$ 13.684,33
Alíquota Total	R\$ 248.473.456,53	35,00%	R\$ 84.232.331,96

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO RESULTADO ATUARIAL

O resultado apresentado no item 7 evidencia o resultado do Plano Previdenciário do RPPS de TOLEDO, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- a) Aplicação de um Plano de Custeio inadequado quando da instituição do RPPS e por longo tempo de vigência;
- b) Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- c) Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- d) Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- e) Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- f) Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- g) Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema;
- h) Aumento da expectativa de vida do brasileiro, ocasionando o prolongamento de pagamento dos benefícios por um período maior;
- i) Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público;
- j) Falta de reposição e novas contratações de servidores ativos fazendo com que a proporção entre ativos para inativos fique muito próxima de 1:1.

Ressaltamos que nesse último exercício, temos os seguintes fatores que contribuíram para o resultado atuarial apresentado:

- a) Alteração da taxa de juros para 5,12% a.a.;
- b) Alteração da tabela de mortalidade para a mais recente IBGE-2023.
- c) Aumento da média salarial dos segurados ativos em 3,32%;
- d) Aumento quantitativo nos inativos em 6,37%;

- e) Aumento na média do valor dos proventos dos inativos em 4,51%;
- f) Aumento quantitativo nos ativos em 5,30%;
- g) Redução da estimativa da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder, conforme parágrafo único do art. 34 da Portaria MTP nº 1467/2022 e,

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item 7, passa-se a estabelecer o plano de equacionamento do déficit ao RPPS de TOLEDO nos itens abaixo, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

9.2.1 Equacionamento do déficit com a utilização de 35 anos

A Portaria MTP nº 1.467/2022 determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado. No artigo 43 do referido artigo está definido que o prazo máximo possível, sem a utilização do LDA – Limite do Déficit Atuarial, é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo. Segue a transcrição do art. 43 para o entendimento.

Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

II - caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração; ou

III - caso seja utilizada a sobrevida média dos beneficiários como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- a) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos beneficiários; e
- b) o prazo do plano de amortização do deficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Prazo} = \text{RAP} \times 1,5$$

onde: RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição.

Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do déficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Assim sendo, Toledo pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 1 anos, remanescente em lei.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 56, 57, 64 e 65 da Portaria MTP nº 1467/2022.

A administração de Toledo já possui em lei plano de amortização, previsto na lei nº 2.764/2024 que equaciona plenamente o déficit atuarial atual, conforme demonstrado abaixo

Tabela 27 – Plano de Amortização Vigente

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2025	R\$ 66.593.377,03	238.377.043,04	1.211.353.261,13	66.593.377,03	62.021.286,97	1.206.781.171,07
2026	R\$ 70.956.508,89	241.332.918,37	1.206.781.171,07	70.956.508,89	61.787.195,96	1.197.611.858,14
2027	R\$ 80.120.542,01	244.325.446,56	1.197.611.858,14	80.120.542,01	61.317.727,14	1.178.809.043,27
2028	R\$ 89.720.439,68	247.355.082,10	1.178.809.043,27	89.720.439,68	60.355.023,02	1.149.443.626,60
2029	R\$ 99.772.867,28	250.422.285,12	1.149.443.626,60	99.772.867,28	58.851.513,68	1.108.522.273,00
2030	R\$ 111.608.103,87	253.527.521,45	1.108.522.273,00	111.608.103,87	56.756.340,38	1.053.670.509,51
2031	R\$ 122.652.710,53	256.671.262,72	1.053.670.509,51	122.652.710,53	53.947.930,09	984.965.729,07
2032	R\$ 134.204.304,56	259.853.986,37	984.965.729,07	134.204.304,56	50.430.245,33	901.191.669,84
2033	R\$ 146.282.000,18	263.076.175,81	901.191.669,84	146.282.000,18	46.141.013,50	801.050.683,15
2034	R\$ 158.905.568,77	266.338.320,39	801.050.683,15	158.905.568,77	41.013.794,98	683.158.909,36
2035	R\$ 172.095.459,84	269.640.915,56	683.158.909,36	172.095.459,84	34.977.736,16	546.041.185,68
2036	R\$ 185.872.823,76	272.984.462,91	546.041.185,68	185.872.823,76	27.957.308,71	388.125.670,62
2037	R\$ 200.259.533,93	276.369.470,25	388.125.670,62	200.259.533,93	19.872.034,34	207.738.171,03
2038	R\$ 215.928.663,82	279.796.451,68	207.738.171,03	215.928.663,82	10.636.194,36	2.445.701,57
2039	R\$ 232.149.733,15	283.265.927,68	2.445.701,57	232.149.733,15	125.219,92	-229.578.811,66

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2039, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

Além disso, é previsto em lei que o valor do aporte seja corrigido anualmente pelo índice financeiro INPC. Sendo assim, corrigimos os valores dos aportes. O quadro seguinte apresenta os valores previstos de aportes com a devida correção pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial, qual seja, o INPC que foi de 4,77% em 2024.

Tabela 27.1 – Plano de Amortização Vigente - Atualizado por INPC

Ano	Aporte (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2025	R\$ 69.769.881,11	238.377.043,04	1.211.353.261,13	R\$ 69.769.881,11	62.021.286,97	1.203.604.666,99
2026	R\$ 74.341.134,36	241.332.918,37	1.203.604.666,99	R\$ 74.341.134,36	61.624.558,95	1.190.888.091,57
2027	R\$ 83.942.291,86	244.325.446,56	1.190.888.091,57	R\$ 83.942.291,86	60.973.470,29	1.167.919.270,00
2028	R\$ 94.000.104,65	247.355.082,10	1.167.919.270,00	R\$ 94.000.104,65	59.797.466,62	1.133.716.631,97



2029	R\$ 104.532.033,05	250.422.285,12	1.133.716.631,97	R\$ 104.532.033,05	58.046.291,56	1.087.230.890,47
2030	R\$ 116.931.810,42	253.527.521,45	1.087.230.890,47	R\$ 116.931.810,42	55.666.221,59	1.025.965.301,64
2031	R\$ 128.503.244,82	256.671.262,72	1.025.965.301,64	R\$ 128.503.244,82	52.529.423,44	949.991.480,26
2032	R\$ 140.605.849,89	259.853.986,37	949.991.480,26	R\$ 140.605.849,89	48.639.563,79	858.025.194,17
2033	R\$ 153.259.651,59	263.076.175,81	858.025.194,17	R\$ 153.259.651,59	43.930.889,94	748.696.432,52
2034	R\$ 166.485.364,40	266.338.320,39	748.696.432,52	R\$ 166.485.364,40	38.333.257,34	620.544.325,46
2035	R\$ 180.304.413,27	269.640.915,56	620.544.325,46	R\$ 180.304.413,27	31.771.869,46	472.011.781,65
2036	R\$ 194.738.957,45	272.984.462,91	472.011.781,65	R\$ 194.738.957,45	24.167.003,22	301.439.827,42
2037	R\$ 209.811.913,70	276.369.470,25	301.439.827,42	R\$ 209.811.913,70	15.433.719,16	107.061.632,88
2038	R\$ 226.228.461,08	279.796.451,68	107.061.632,88	R\$ 226.228.461,08	5.481.555,60	-113.685.272,60
2039	R\$ 243.223.275,42	283.265.927,68	-113.685.272,60	R\$ 243.223.275,42	-5.820.685,96	-362.729'.233,97

Abaixo segue o plano de amortização segmentado por órgãos, conforme a locação de cada servidor do grupo dos ativos

Tabela 28 – Plano de Amortização - Por órgão

Ano	Aporte Município	Aporte Câmara (R\$)	Aporte Total (R\$)
2025	65.854.713,43	738.663,60	66.593.377,03
2026	70.169.448,79	787.060,10	70.956.508,89
2027	79.231.833,10	888.708,91	80.120.542,01
2028	88.725.247,28	995.192,40	89.720.439,68
2029	98.666.171,86	1.106.695,42	99.772.867,28
2030	110.370.130,26	1.237.973,61	111.608.103,87
2031	121.292.228,51	1.360.482,02	122.652.710,53
2032	132.715.690,54	1.488.614,02	134.204.304,56
2033	144.659.418,58	1.622.581,60	146.282.000,18
2034	157.142.964,68	1.762.604,09	158.905.568,77
2035	170.186.551,52	1.908.908,32	172.095.459,84
2036	183.811.094,88	2.061.728,88	185.872.823,76
2037	198.038.225,53	2.221.308,40	200.259.533,93
2038	213.533.584,39	2.395.079,43	215.928.663,82
2039	229.574.693,94	2.575.039,21	232.149.733,15

Segue abaixo a tabela segmentada por órgãos com os valores dos aportes atualizados por INPC.

Tabela 28.1 – Plano de Amortização - Por órgão - Atualizado

Ano	Aporte Município	Aporte Câmara (R\$)	Aporte Total (R\$)
2025	68.946.687,68	823.193,44	69.769.881,11
2026	73.464.006,11	877.128,25	74.341.134,36
2027	82.951.882,50	990.409,37	83.942.291,86
2028	92.891.026,24	1.109.078,42	94.000.104,65
2029	103.298.691,64	1.233.341,41	104.532.033,05
2030	115.552.167,84	1.379.642,58	116.931.810,42
2031	126.987.074,43	1.516.170,39	128.503.244,82
2032	138.946.884,57	1.658.965,32	140.605.849,89
2033	151.451.387,95	1.808.263,64	153.259.651,59
2034	164.521.054,63	1.964.309,77	166.485.364,40
2035	178.177.056,78	2.127.356,49	180.304.413,27

2036	192.441.292,20	2.297.665,25	194.738.957,45
2037	207.336.407,25	2.475.506,44	209.811.913,70
2038	223.559.260,83	2.669.200,25	226.228.461,08
2039	240.353.558,56	2.869.716,86	243.223.275,42

Para exemplificar de como ficaria o custeio total do RPPS, será demonstrado na tabela abaixo, considerando o plano de amortização sugerido com o prazo remanescente. A alíquota suplementar é apenas uma representação do aporte sob a base de contribuição.

Tabela 29 – Plano de Custeio Total

Ano	Alíquota Normal		Alíquota Suplementar - Representativa	Total
	Servidor	Ente		
2025	14,00%	21,00%	27,94%	62,94%
2026	14,00%	21,00%	29,40%	64,40%
2027	14,00%	21,00%	32,79%	67,79%
2028	14,00%	21,00%	36,27%	71,27%
2029	14,00%	21,00%	39,84%	74,84%
2030	14,00%	21,00%	44,02%	79,02%
2031	14,00%	21,00%	47,79%	82,79%
2032	14,00%	21,00%	51,65%	86,65%
2033	14,00%	21,00%	55,60%	90,60%
2034	14,00%	21,00%	59,66%	94,66%
2035	14,00%	21,00%	63,82%	98,82%
2036	14,00%	21,00%	68,09%	103,09%
2037	14,00%	21,00%	72,46%	107,46%
2038	14,00%	21,00%	77,17%	112,17%
2039	14,00%	21,00%	81,95%	116,95%

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas do RPPS de Toledo são custeadas diretamente pelo Tesouro Municipal. Desta forma, não há taxa de custeio administrativo sobre o RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais e a evolução do grupo de ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 30 – Valores dos Compromissos

VALORES DOS COMPROMISSOS - AVALIAÇÃO ATUARIAL	2025	2024	2023
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de	645.545.927,95	552.077.972,63	458.731.223,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	1.343.427.652,1	1.165.799.494,3	1.065.667.489,9
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios	21.239.014,57	18.911.003,99	17.150.893,09
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	1.322.188.637,6	1.146.888.490,3	1.048.516.596,8
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	1.349.467.068,2	1.593.441.184,0	1.387.938.122,9
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	679.232.370,60	702.670.328,19	620.586.806,74

33



Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	670.234.697,65	890.770.855,83	767.351.316,20
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	147.926.585,95	165.554.440,70	171.752.392,90
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	12.402.439,76	11.756.042,21	6.100.724,36
Resultado Atuarial	1.211.353.261,1	1.331.782.975,1	1.191.485.020,8
ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	32,40%	27,09%	25,26%

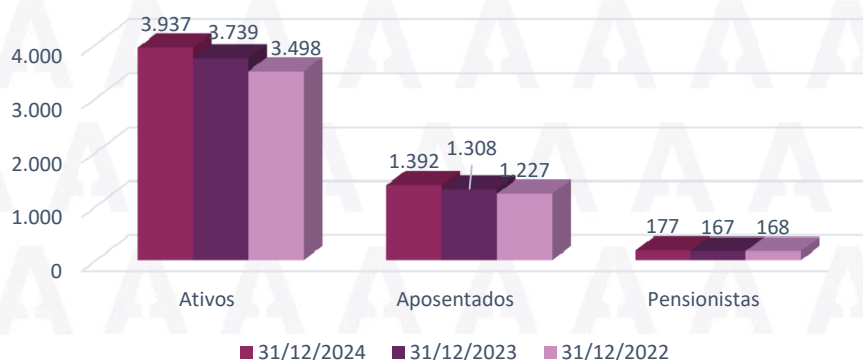
A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Na avaliação atuarial de 2024, o índice de cobertura para seus compromissos era de 27,09%, e atualmente o índice é de 32,4%, representando um acréscimo de 19,58%.

Tabela 31 – Estatísticas da População Coberta

ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA	2024	2023	2022
Quantidade de Segurados Ativos	3.937	3.739	3.498
Quantidade de Aposentados	1.392	1.308	1.227
Quantidade de Pensionistas	177	167	168
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.600	4.453	4.241
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	5.975	5.769	5.418
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2.997	2.815	2.689
Idade Média dos Segurados Ativos	42	42	42
Idade Média dos Aposentados	65	65	64
Idade Média dos Pensionistas	63	65	64
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	57	59	59

Observa-se que houve um aumento de 5,3% na quantidade de ativos da avaliação de 2024 para 2025, enquanto os inativos aumentaram em torno de 6,37% no mesmo período.

Evolução Grupo Segurados



12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Iremos demonstrar neste capítulo, a influência de algumas variáveis na apuração dos custos e reservas matemáticas. As variáveis utilizadas serão: taxa de juros atuarial, crescimento salarial e tábua de mortalidade.

12.1 IMPACTO DA TAXA DE JUROS

O resultado atuarial desta avaliação, considerando a taxa de juros de 5,12%, apresentou uma provisão matemática de R\$ 1.992.423.335,27 e um custo normal de 35%. Entretanto, a taxa de juros tem relação inversamente proporcional ao resultado atuarial, ou seja, uma taxa de juros maior, resulta em um déficit atuarial menor e quando a taxa é reduzida, o resultado atuarial aumenta. Para análise de impacto da taxa de juros, foi realizado o cálculo atuarial variando o percentual de juros. Segue abaixo os resultados.

Tabela 32 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função da taxa de Juros Real

Juros	PMBac	PMBC	Provisão Total
4,12%	868.900.300,16	1.438.284.440,29	2.307.184.740,45
4,62%	760.002.796,05	1.377.845.597,48	2.137.848.393,53
5,12%	670.234.697,65	1.322.188.637,62	1.992.423.335,27
5,62%	595.096.572,45	1.270.825.722,48	1.865.922.294,93
6,12%	532.425.100,72	1.223.327.697,34	1.755.752.798,06

12.2 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Em relação ao crescimento salarial, o percentual utilizado é diretamente proporcional às provisões matemáticas, ou seja, quanto maior o crescimento salarial, maior serão as provisões. Analisando as possíveis alterações no crescimento salarial médio dos segurados ativos considerados nesta avaliação, verifica-se o seguinte resultado:

Tabela 33 – Variação nas Provisões Matemáticas em Função do Crescimento Salarial

Crescimento Salarial	PMBac	PMBC	Provisão Total
0,24%	606.300.391,77	1.322.188.637,62	1.928.489.029,39
0,74%	636.128.254,36	1.322.188.637,62	1.958.316.891,98
1,24%	670.234.697,65	1.322.188.637,62	1.992.423.335,27
1,74%	709.037.076,24	1.322.188.637,62	2.031.225.713,86
2,24%	754.199.912,32	1.322.188.637,62	2.076.388.549,94

12.2 IMPACTO BIOMÉTRICO – TÁBUAS DE MORTALIDADE

Nos últimos anos observa-se a redução da expectativa de vida do brasileiro na tábua de mortalidade IBGE - 2023 e isso segue sendo refletido na apuração dos resultados atuariais em razão da atualização anual das tábuas de mortalidade, pois, quanto maior a expectativa de vida, maior o montante de recursos necessários para pagar os benefícios por mais tempo, e quando menor a expectativa de vida, menor será o montante de recursos. Segue abaixo o impacto gerado nas provisões matemáticas quando alterado a premissa biométrica.

Tabela 34 – Variação Tábua de Mortalidade

Tábuas de Mortalidade	PMBac	PMBC	Provisão Total
AT2000 (M/F)	726.723.214,02	1.382.060.203,63	2.108.783.417,65
IBGE-2022 (M/F)	659.231.644,89	1.310.776.825,76	1.970.008.470,65
IBGE-2023 (M/F)	670.234.697,65	1.322.188.637,62	1.992.423.335,27

A alteração da tábua de mortalidade, comparado à tábua IBGE-2023(M/F), ocorre um aumento nas provisões matemáticas, tendo em vista que na AT200(M/F) e IBGE-2022(M/F) a expectativa de vida é maior que a atual, ou seja, se há uma expectativa maior, por mais tempo será pago os benefícios e consequentemente maior será a provisão matemática.

13. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O RPPS de Toledo é considerado MÉDIO Porte e segundo dados divulgados pela Secretaria de Previdência, possui nota B no Indicador de Situação Previdenciária – ISP, o que o deixa classificado como Perfil Atuarial III.

14. PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do RPPS do município de TOLEDO, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados originam-se de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os custos e as provisões matemáticas do plano previdenciário, atendendo a Portaria MTP n° 1.467/2022, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo, constantes na Nota Técnica Atuarial deste município.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de TOLEDO, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), já ainda implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 9.1. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O atual plano de amortização por aportes se mostra condizente com os compromissos do RPPS, logo poderá manter o plano de amortização vigente. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e



investimento das Reservas Financeiras, no último ano, evidencia que o RPPS neste último ano, alcançou uma rentabilidade anual de 10,54% enquanto a Meta Atuarial foi de 9,92% (INPC + 4,90%), ou seja, foi atingido a meta gerando um ganho atuarial de R\$ 4.538.197,07.

O município de Toledo possui custo normal vigente em lei e conforme já exposto no item 8.5 e se mostra compatível com os compromissos do plano. Portanto, não necessitando alteração do custo normal total.

Porto Alegre, 5 de março de 2025

Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87



15. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Esse anexo apresentará conceitos e definições transcritos da Portaria MTP nº 1.467/2022 necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

- 1) Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- 3) Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4) Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5) Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6) Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7) Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 8) Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões



(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

- 9) Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 10) Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 11) Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- 12) Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- 13) Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- 14) Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 15) Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 16) Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.



- 17) Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 18) Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 19) Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 20) Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 21) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- 22) Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- 23) Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- 24) Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 25) Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 26) Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 27) Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do



plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

- 28) Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 29) Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 30) Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- 31) Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- 32) Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- 33) Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- 34) Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- 35) Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- 36) Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- 37) Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das

características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

- 38) Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 39) Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- 40) Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 41) Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 42) Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- 43) Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- 44) Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- 45) Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

- 46) Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 47) Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 48) Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 49) Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 50) Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 51) Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 52) Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- 53) Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- 54) Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- 55) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os



servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

- 56) Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 57) Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- 58) Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 59) Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- 60) Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 61) Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- 62) Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- 63) Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.
- 64) Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.
- 65) Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é

45



a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

- 66) Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 67) Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 68) Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
- 69) Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- 70) Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 71) Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 72) Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 73) Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 74) Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- 75) Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



- 76) Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 77) Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- 78) Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 1 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	3060	877	3937
Folha Mensal	R\$ 13.272.936,33	R\$ 4.839.169,18	R\$ 18.112.105,51
Benefício Médio Mensal	R\$ 4.337,56	R\$ 5.517,87	R\$ 4.600,48
Idade Mínima Atual	20	20	20
Idade Máxima Atual	75	75	75
Idade Média Atual	42	42	42
Idade Mínima de Admissão	18	18	18
Idade Máxima de Admissão	61	67	67
Idade Média de Admissão	33	32	33
Idade Média de Aposentadoria Projetada	56	62	57

A média salarial do grupo é de R\$ 4.600,48. A idade mínima ficou 20 para ambos os sexos, a idade máxima em 75 anos. A idade média do grupo é de 42 anos

Tabela 2 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 25	67	26	2%
26 a 30	246	62	8%
31 a 35	467	134	15%
36 a 40	589	169	19%
41 a 45	611	165	20%
46 a 50	497	137	16%
51 a 55	330	89	11%
56 a 60	192	54	6%
61 a 65	41	31	1%
66 a 75	19	7	1%
Acima de 75	1	3	0%
Total	3060	877	100%

Conforme já mencionado e demonstrado nas tabelas acima, a maior concentração ficou na faixa etária de 41 a 45 anos, reforçando a idade média de 42 anos.

Tabela 3 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	843	21%
26 a 30	986	25%
31 a 35	811	21%
36 a 40	631	16%
41 a 45	372	9%
46 a 50	182	5%
51 a 55	83	2%
56 a 60	26	1%
61 a 65	1	0%
66 a 75	2	0%
Acima de 75	0	0%
Total	3937	100%

A tabela acima evidencia que a maior parte da população dos ativos foram admitidos até os 35 anos, cerca de 67% dos segurados, sendo assim positivo para o

município visto que são servidores novos, tendo então bastante tempo de contribuição ao longo da vida laborativa.

Tabela 4 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	69	2%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	1627	41%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	534	14%
R\$ 4.400,01 até 7.786,02	1512	38%
Acima de 7.786,02	195	5%
Total	3937	100%

A faixa salarial está 41% concentrada na faixa de R\$ 1.760,00 a R\$ 3.520,00.

Tabela 5 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	640	0	640
51 a 55	1060	52	1112
56 a 60	1216	423	1639
61 a 65	102	382	484
66 a 70	36	14	50
Acima de 70	6	6	12
Total	3060	877	3937

A distribuição da idade provável de aposentadoria está concentrada nas idades de 56 a 60 anos, resultando a idade provável média de aposentadoria em 57 anos, é importante salientar que o grupo é formado por 79,33% de mulheres, portanto se justifica a idade provável média abaixo dos 60 anos.

Tabela 6 – Distribuição de Dependentes por Ativos

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	1019	26%
Com 1 dependente	1273	32%
Com 2 ou mais dependentes	1645	42%
Total	3937	100%

Na tabela acima demonstra a distribuição de dependentes por ativos, sendo assim 42% do grupo tem de 2 ou mais dependentes.

ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Nos aposentados, fica evidenciado mais uma vez que grande parte do grupo é formado por mulheres, representando 85,99% do grupo. O benefício médio ficou em R\$ 5.975,23. E a idade média atual do grupo é de 65 anos, conforme pode ser observado na estratificação do grupo por faixa etária na tabela abaixo.

Tabela 7 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	1197	195	1392
Folha Mensal	R\$ 7.074.786,03	R\$ 1.242.739,61	R\$ 8.317.525,64
Benefício Médio Mensal	R\$ 5.910,43	R\$ 6.373,02	R\$ 5.975,23

49

Idade Mínima Atual	33	36	33
Idade Máxima Atual	94	95	95
Idade Média Atual	64	70	65

Tabela 8 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
36 a 40	5	1	0%
41 a 45	11	2	1%
46 a 50	28	0	2%
51 a 55	169	3	12%
56 a 60	248	28	20%
61 a 65	257	31	21%
66 a 75	329	72	29%
Acima de 75	150	58	15%
Total	1195	195	100%

Tabela 9 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	162	12%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	242	17%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	117	8%
R\$ 4.400,01 até 7.786,02	509	37%
Acima de 7.786,02	362	26%
Total	1392	100%

Tabela 10 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	147	14,73%
Com 1 dependente	747	74,85%
Com 2 ou mais dependentes	104	10,42%
Total	998	100,00%

ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

No grupo dos pensionistas, a divisão entre homens e mulheres está mais similar, entretanto ainda o grupo de mulheres representam cerca de 62,71%. O valor do benefício médio é de R\$ 2.996,58, a idade mínima é de 4 anos, a idade máxima é 97 anos e a média da idade atual é 63 anos.

Tabela 11 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculino	Total
Quantidade de Servidores	111	66	177
Folha Mensal	R\$ 327.132,69	R\$ 203.261,81	R\$ 530.394,50
Benefício Médio Mensal	R\$ 2.947,14	R\$ 3.079,72	R\$ 2.996,58
Idade Mínima Atual	5	4	4
Idade Máxima Atual	97	93	97
Idade Média Atual	67	57	63

Tabela 12 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	Feminina	Masculino	Frequência
Até 36	10	12	9,01%
36 a 40	0	1	0,00%
41 a 45	1	2	0,90%
46 a 50	3	3	2,70%
51 a 55	6	4	5,41%
56 a 60	5	13	4,50%
61 a 65	13	3	11,71%
66 a 75	26	16	23,42%
Acima de 75	47	12	42,34%
Total	111	66	90,99%

Tabela 13 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	68	38,42%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	58	32,77%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	14	7,91%
R\$ 4.400,01 até 7.786,02	31	17,51%
Acima de 7.786,02	6	3,39%
Total	177	100,00%



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

RESERVAS MATEMÁTICAS

Reservas Matemáticas em: 31/12/2024

Plano de Contas		Valor (R\$)
Sem Máscara	C Ativo - Fundo Previdenciário	R\$ 645.545.927,95
Sem Máscara	C Aplicações conforme DAIR - Fundo Previdenciário	R\$ 645.545.927,95
Sem Máscara	D Reserva administrativa	R\$ 0,00
Sem Máscara	C Parcelamentos - Fundo Previdenciário	R\$ 0,00

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS

1.2.1.1.2.08.00	D	Créditos Para Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS	R\$ 1.319.908.683,23
1.2.1.1.2.08.01	D	Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 1.319.908.683,23
1.2.1.1.2.08.02	D	Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	D	Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Déficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	D	Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Déficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	C	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 1.934.137.464,36
2.2.7.2.1.01.00	C	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	C	Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	D	Contribuições Do Aposentado Para O Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	D	Contribuições Do Pensionista Para O Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	D	Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	C	Plano Financeiro - Provisões De Benefícios A Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	C	Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	D	Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	D	Compensação Previdenciária Do Plano Financeiro Do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.05	D	Parcelamento De Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	C	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios Concedidos	R\$ 1.247.952.007,48
2.2.7.2.1.03.01	C	Aposentadorias/Pensões Concedidos Do Plano Previdenciário Do RPPS	R\$ 1.343.427.652,19
2.2.7.2.1.03.03	D	Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 21.105.585,28
2.2.7.2.1.03.04	D	Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 133.427,93
2.2.7.2.1.03.05	D	Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 74.236.631,50
2.2.7.2.1.03.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	C	Plano Previdenciário - Provisões De Benefícios A Conceder	R\$ 686.185.456,88
2.2.7.2.1.04.01	C	Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS	R\$ 1.471.118.967,86
2.2.7.2.1.04.02	D	Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 421.619.871,02
2.2.7.2.1.04.03	D	Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 281.079.914,02
2.2.7.2.1.04.04	D	Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-R\$ 82.233.725,94
2.2.7.2.1.04.99	D	Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	C	Reservas Atuariais	R\$ 31.317.146,82
2.3.6.2.1.00.00	C	Reserva Atuarial – Consolidação	R\$ 31.317.146,82
2.3.6.2.1.01.00	C	Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização	R\$ 31.317.146,82
2.3.6.2.1.01.01	C	Reserva Atuarial Para Contingências	R\$ 31.317.146,82
2.3.6.2.1.01.02	C	Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo	R\$ 0,00
3.9.9.2.00.00	D	Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - INTRA OFSS	R\$ 0,00
3.9.9.2.01.00	D	Ajuste Do Valor Atual Do Plano De Equacionamento Do Déficit Do RPPS	R\$ 0,00

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO

2.2.7.9.0.00.00	C	Outras Provisões a Longo Prazo	R\$ 1.319.908.683,23
2.2.7.9.2.09.00	C	Valor Atual da Obrigação Com Amortização De Déficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS	R\$ 1.319.908.683,23



Nota Explicativa – Provisões Matemáticas Previdenciárias

A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB, o órgão da International Federation of Accountants – IFAC que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

De acordo com a NBC TSP 15, a entidade deve utilizar o método de crédito unitário projetado (PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Entretanto, conforme §1º do Art. 31 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização deverá ser por meio de um dos seguintes métodos atuariais de financiamento:

- I - Crédito Unitário Projetado (PUC);
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Na presente avaliação atuarial, a metodologia do regime financeiro utilizada é a Idade Normal de Entrada, sendo assim foi realizado o segundo cálculo da avaliação atuarial considerando a metodologia de crédito unitário projetado (CUP/PUC). Diante disso, segue abaixo a tabela comparativa com os resultados com a metodologia PUC, a ser utilizado para contabilização e a provisão matemática a ser considerada para gestão previdenciária e atuarial (DRAA).

Descrição	Metodologia IEN	Metodologia PUC
Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	1.322.188.637,62	1.322.188.638,98
Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	670.234.697,65	768.419.182,82
Provisão Matemática Total	1.992.423.335,27	2.090.607.821,80
Compensação Financeira	135.524.146,19	156.470.357,44
Ativo do Plano	645.545.927,95	645.545.927,95
Resultado Atuarial	1.211.353.261,13	1.288.591.536,41

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS								
(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) CONTRIBUIÇÕES	(-) COMPENSAÇÃO	(-) PARCELAMENTO
0	dez/24	1.254.760.251,43	1.343.427.652,19	0,00	-21.105.585,28	-133.429,29	-67.428.386,19	0,00
1	jan/25	1.257.523.464,85	1.347.091.532,69	0,00	-21.434.539,85	-135.696,49	-67.997.831,50	0,00
2	fev/25	1.260.286.678,27	1.350.755.413,18	0,00	-21.763.494,42	-137.963,68	-68.567.276,81	0,00
3	mar/25	1.263.049.891,69	1.354.419.293,68	0,00	-22.092.448,99	-140.230,88	-69.136.722,11	0,00
4	abr/25	1.265.813.105,11	1.358.083.174,17	0,00	-22.421.403,56	-142.498,07	-69.706.167,42	0,00
5	mai/25	1.268.576.318,54	1.361.747.054,67	0,00	-22.750.358,13	-144.765,27	-70.275.612,73	0,00
6	jun/25	1.271.339.531,96	1.365.410.935,16	0,00	-23.079.312,70	-147.032,46	-70.845.058,04	0,00
7	jul/25	1.274.102.745,38	1.369.074.815,66	0,00	-23.408.267,28	-149.299,66	-71.414.503,35	0,00
8	ago/25	1.276.865.958,80	1.372.738.696,16	0,00	-23.737.221,85	-151.566,86	-71.983.948,65	0,00
9	set/25	1.279.629.172,22	1.376.402.576,65	0,00	-24.066.176,42	-153.834,05	-72.553.393,96	0,00
10	out/25	1.282.392.385,64	1.380.066.457,15	0,00	-24.395.130,99	-156.101,25	-73.122.839,27	0,00
11	nov/25	1.285.155.599,06	1.383.730.337,64	0,00	-24.724.085,56	-158.368,44	-73.692.284,58	0,00
12	dez/25	1.287.918.812,48	1.387.394.218,14	0,00	-25.053.040,13	-160.635,64	-74.261.729,89	0,00

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO	APOSENTADORIAS /	(-)	(-)	(-)	(-)	PLANO	(-) OUTROS
0	dez/24	602.138.937,65	1.349.467.068,25	-407.539.422,36	-271.692.948,24	-68.095.760,00	0,00	-1.211.353.261,13	-1.211.353.261,13
1	jan/25	607.224.113,38	1.364.760.389,04	-412.130.985,69	-276.734.448,57	-68.670.841,40	0,00	-1.221.954.766,45	-1.221.954.766,45
2	fev/25	612.309.289,11	1.380.053.709,83	-416.722.549,01	-281.775.948,91	-69.245.922,81	0,00	-1.232.556.271,77	-1.232.556.271,77
3	mar/25	617.394.464,83	1.395.347.030,63	-421.314.112,34	-286.817.449,24	-69.821.004,21	0,00	-1.243.157.777,09	-1.243.157.777,09
4	abr/25	622.479.640,56	1.410.640.351,42	-425.905.675,67	-291.858.949,57	-70.396.085,62	0,00	-1.253.759.282,41	-1.253.759.282,41
5	mai/25	627.564.816,29	1.425.933.672,21	-430.497.239,00	-296.900.449,90	-70.971.167,02	0,00	-1.264.360.787,73	-1.264.360.787,73
6	jun/25	632.649.992,02	1.441.226.993,00	-435.088.802,32	-301.941.950,24	-71.546.248,43	0,00	-1.274.962.293,05	-1.274.962.293,05
7	jul/25	637.735.167,74	1.456.520.313,80	-439.680.365,65	-306.983.450,57	-72.121.329,83	0,00	-1.285.563.798,37	-1.285.563.798,37
8	ago/25	642.820.343,47	1.471.813.634,59	-444.271.928,98	-312.024.950,90	-72.696.411,24	0,00	-1.296.165.303,69	-1.296.165.303,69
9	set/25	647.905.519,20	1.487.106.955,38	-448.863.492,31	-317.066.451,24	-73.271.492,64	0,00	-1.306.766.809,00	-1.306.766.809,00
10	out/25	652.990.694,93	1.502.400.276,17	-453.455.055,63	-322.107.951,57	-73.846.574,04	0,00	-1.317.368.314,32	-1.317.368.314,32
11	nov/25	658.075.870,65	1.517.693.596,97	-458.046.618,96	-327.149.451,90	-74.421.655,45	0,00	-1.327.969.819,64	-1.327.969.819,64
12	dez/25	663.161.046,38	1.532.986.917,76	-462.638.182,29	-332.190.952,24	-74.996.736,85	0,00	-1.338.571.324,96	-1.338.571.324,96



ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Ano	Quantidade servidores ativos	Concessão de Benefícios	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO
2025	3937	224	131.467.643,36	81.443.013,69
2026	3713	69	134.209.803,60	87.606.609,01
2027	3644	75	144.668.334,48	93.891.247,84
2028	3569	88	155.682.692,11	100.571.593,79
2029	3481	109	166.744.705,06	107.898.854,13
2030	3372	89	179.035.790,08	115.260.618,51
2031	3283	130	190.725.961,21	122.838.390,35
2032	3153	146	202.079.158,73	131.251.269,20
2033	3007	166	213.532.899,97	139.738.185,47
2034	2841	177	225.310.518,37	149.271.855,93
2035	2664	148	236.309.760,74	156.571.736,82
2036	2516	140	248.410.182,97	162.059.934,21
2037	2376	185	261.214.947,14	171.238.874,27
2038	2191	157	273.844.207,15	175.761.651,16
2039	2034	156	287.552.176,90	183.985.307,81
2040	1878	193	52.413.733,74	192.557.457,87
2041	1685	158	48.075.469,44	194.927.639,01
2042	1527	159	44.951.615,73	201.400.212,11
2043	1368	173	42.107.925,18	209.239.058,11
2044	1195	131	37.620.840,47	206.432.848,11
2045	1064	143	34.347.044,02	208.826.702,80
2046	921	146	31.192.124,87	213.699.341,34
2047	775	117	27.683.265,84	214.591.716,81
2048	658	108	25.582.861,66	218.382.602,21
2049	550	105	22.338.122,92	211.085.745,06
2050	445	87	19.879.215,83	210.254.934,72
2051	358	70	17.960.975,95	208.339.981,45
2052	288	47	16.513.656,18	208.559.029,12
2053	241	54	15.254.438,34	203.004.269,75
2054	187	52	14.111.204,15	203.454.371,36
2055	135	35	12.408.366,23	191.332.314,03
2056	100	25	11.841.052,32	190.284.148,87
2057	75	22	11.471.947,42	189.308.750,69
2058	53	15	10.959.620,95	187.020.809,07
2059	38	16	10.602.404,65	184.829.412,39
2060	22	10	10.227.808,40	182.750.208,61
2061	12	3	9.078.477,46	163.811.589,35
2062	9	6	8.667.261,71	156.695.504,35
2063	3	1	8.353.992,60	151.954.896,08
2064	2	2	7.984.868,08	145.309.568,77
2065	0	0	7.576.091,35	138.186.534,10
2066	0	0	7.132.655,49	130.092.328,27
2067	0	0	6.600.877,61	120.384.002,98
2068	0	0	6.087.749,17	111.028.662,93
2069	0	0	5.368.639,13	97.912.346,43
2070	0	0	4.782.820,97	87.218.181,60
2071	0	0	4.320.099,43	78.761.251,54
2072	0	0	3.728.443,13	67.969.329,09
2073	0	0	3.142.016,59	57.276.755,38
2074	0	0	2.580.788,68	47.046.628,32
2075	0	0	1.862.120,26	33.949.795,61
2076	0	0	1.445.958,91	26.359.374,22
2077	0	0	1.156.889,43	21.084.872,66
2078	0	0	908.459,44	16.555.559,65
2079	0	0	650.555,08	11.854.292,44
2080	0	0	450.061,50	8.197.505,40
2081	0	0	283.308,02	5.160.798,75
2082	0	0	141.512,98	2.577.681,68
2083	0	0	69.536,41	1.266.484,16
2084	0	0	33.024,79	601.311,15
2085	0	0	26.588,23	484.019,74
2086	0	0	13.248,95	241.179,32



ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO VI				
Município de Toledo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 - 2098				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício)
2024	211.153.148,25	112.884.594,13	98.268.554,12	650.346.526,75
2025	130.580.119,19	131.862.931,33	-1.282.812,14	649.063.714,61
2026	131.772.741,33	136.563.621,34	-4.790.880,00	644.272.834,61
2027	132.794.695,04	141.804.054,15	-9.009.359,11	635.263.475,50
2028	133.628.891,48	148.091.765,26	-14.462.873,77	620.800.601,72
2029	134.244.549,57	156.289.954,39	-22.045.404,82	598.755.196,90
2030	134.331.409,33	162.744.981,05	-28.413.571,72	570.341.625,18
2031	134.230.045,43	172.807.800,30	-38.577.754,86	531.763.870,32
2032	133.599.423,36	184.209.598,98	-50.610.175,62	481.153.694,70
2033	132.351.589,34	197.429.803,44	-65.078.214,09	416.075.480,61
2034	130.299.780,48	211.652.470,92	-81.352.690,44	334.722.790,17
2035	127.159.450,54	223.350.934,55	-96.191.484,01	238.531.306,16
2036	123.113.234,21	234.451.557,31	-111.338.323,10	127.192.983,06
2037	118.378.506,34	249.667.936,22	-131.289.429,88	-4.096.446,82
2038	112.871.532,42	262.410.448,87	-149.538.916,45	-153.635.363,28
2039	114.718.165,88	275.056.786,03	-160.338.620,16	-313.973.983,43
2040	116.756.714,34	291.240.272,70	-174.483.558,37	-488.457.541,80
2041	118.653.664,68	304.286.912,26	-185.633.247,58	-674.090.789,38
2042	120.570.290,08	317.418.387,67	-196.848.097,59	-870.938.886,97
2043	122.575.387,16	332.006.803,83	-209.431.416,67	-1.080.370.303,64
2044	124.388.325,33	342.435.673,92	-218.047.348,60	-1.298.417.652,23
2045	126.282.999,48	354.178.973,10	-227.895.973,62	-1.526.313.625,85
2046	128.216.002,77	366.364.592,70	-238.148.589,93	-1.764.462.215,79
2047	130.017.951,39	375.600.835,92	-245.582.884,53	-2.010.045.100,32
2048	131.792.948,14	383.965.687,86	-252.172.739,71	-2.262.217.840,03
2049	133.571.112,15	392.057.409,75	-258.486.297,60	-2.520.704.137,63
2050	135.271.723,93	398.257.439,90	-262.985.715,98	-2.783.689.853,61
2051	136.902.160,54	402.709.095,46	-265.806.934,91	-3.049.496.788,52
2052	138.429.105,87	404.741.777,34	-266.312.671,48	-3.315.809.460,00
2053	140.020.353,22	407.707.022,62	-267.686.669,40	-3.583.496.129,40
2054	142.023.545,85	418.553.313,17	-276.529.767,32	-3.860.025.896,72
2055	144.052.314,31	429.548.822,52	-285.496.508,21	-4.145.522.404,93
2056	146.106.966,76	440.695.221,42	-294.588.254,67	-4.440.110.659,60
2057	148.176.114,15	451.760.180,77	-303.584.066,62	-4.743.694.726,22
2058	150.274.391,18	463.031.789,82	-312.757.398,63	-5.056.452.124,85
2059	152.390.245,09	474.274.331,67	-321.884.086,58	-5.378.336.211,43
2060	154.538.781,58	485.785.200,81	-331.246.419,23	-5.709.582.630,66
2061	156.702.122,00	497.202.046,39	-340.499.924,38	-6.050.082.555,04
2062	158.895.631,57	508.827.335,40	-349.931.703,83	-6.400.014.258,87
2063	161.113.445,25	520.538.869,67	-359.425.424,42	-6.759.439.683,29
2064	163.349.392,12	532.208.273,24	-368.858.881,12	-7.128.298.564,41
2065	165.616.297,87	544.087.039,97	-378.470.742,10	-7.506.769.306,52
2066	167.901.552,16	555.917.881,60	-388.016.329,45	-7.894.785.635,96
2067	170.218.295,78	567.958.469,28	-397.740.173,50	-8.292.525.809,46
2068	172.556.928,60	580.011.591,77	-407.454.663,17	-8.699.980.472,64
2069	174.924.295,77	592.208.879,15	-417.284.583,38	-9.117.265.056,02
2070	177.317.275,02	604.482.547,33	-427.165.272,31	-9.544.430.328,34
2071	179.742.983,98	616.969.544,44	-437.226.560,46	-9.981.656.888,80
2072	182.184.312,60	629.322.197,72	-447.137.885,11	-10.428.794.773,91
2073	184.662.391,91	641.957.587,94	-457.295.196,04	-10.886.089.969,95
2074	154.433.716,54	654.737.431,30	-500.303.714,76	-11.386.393.684,71

56



2075	156.326.098,70	667.517.277,59	-511.191.178,89	-11.897.584.863,59
2076	158.241.946,40	680.439.451,52	-522.197.505,12	-12.419.782.368,71
2077	160.181.550,62	693.430.191,70	-533.248.641,08	-12.953.031.009,79
2078	162.145.205,92	706.714.263,07	-544.569.057,15	-13.497.600.066,94
2079	164.133.210,55	719.991.441,68	-555.858.231,13	-14.053.458.298,08
2080	166.145.866,44	733.489.229,94	-567.343.363,50	-14.620.801.661,58
2081	168.183.479,26	747.132.888,32	-578.949.409,06	-15.199.751.070,64
2082	170.246.358,48	760.763.760,38	-590.517.401,91	-15.790.268.472,54
2083	172.334.817,40	774.617.798,92	-602.282.981,52	-16.392.551.454,07
2084	174.449.173,21	788.535.728,01	-614.086.554,79	-17.006.638.008,86
2085	176.589.747,04	802.514.984,26	-625.925.237,23	-17.632.563.246,09
2086	178.756.863,97	816.719.680,82	-637.962.816,85	-18.270.526.062,94
2087	180.950.853,16	831.153.259,15	-650.202.405,99	-18.920.728.468,92
2088	183.172.047,82	845.648.274,83	-662.476.227,01	-19.583.204.695,93
2089	185.420.785,29	860.201.912,58	-674.781.127,29	-20.257.985.823,23
2090	187.697.407,10	874.986.453,67	-687.289.046,57	-20.945.274.869,80
2091	190.002.259,03	889.828.012,14	-699.825.753,11	-21.645.100.622,91
2092	192.335.691,12	904.903.103,35	-712.567.412,23	-22.357.668.035,14
2093	194.698.057,76	919.942.263,05	-725.244.205,28	-23.082.912.240,42
2094	197.089.717,76	935.307.559,61	-738.217.841,85	-23.821.130.082,27
2095	199.511.034,33	950.632.679,66	-751.121.645,33	-24.572.251.727,60
2096	201.962.375,24	966.288.656,73	-764.326.281,50	-25.336.578.009,10
2097	204.444.112,77	981.899.965,52	-777.455.852,75	-26.114.033.861,85
2098	206.956.623,84	997.846.825,94	-790.890.202,10	-26.904.924.063,95

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 5,12%, Crescimento Salarial de 1,24% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 5% da Reserva Matemática.

Biométricas – Tábua de Mortalidade IBGE-2023 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2025



ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O artigo 29 da Portaria nº 1.467/2022 trata da obrigatoriedade da divulgação da Duração do Passivo, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Cálculo do Fluxo	Valores
Benefícios líquidos a valor presente (a)	2.739.391.208,46
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b)	47.713.160.448,19
Duração do Passivo (b/a)	17,42

Como análise evolutiva, apresentamos o quadro abaixo:

Ano	Duração do Passivo (anos)
2023	19,35
2024	18,96
2025	17,42



ANEXO 8 - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2023 E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino $qxqx^j$	Feminino $qxqx^j$	Hunter AVI_x
0	0,0134719199	0,0114179442	0,0000000
1	0,0007957312	0,0007256717	0,0000000
2	0,0006361505	0,0005669255	0,0000000
3	0,0005105154	0,0004459715	0,0000000
4	0,0004130319	0,0003559709	0,0000000
5	0,0003387760	0,0002907826	0,0000000
6	0,0002838882	0,0002454257	0,0000000
7	0,0002452705	0,0002157314	0,0000000
8	0,0002210165	0,0001983231	0,0000000
9	0,0002103096	0,0001910622	0,0000000
10	0,0002142006	0,0001925297	0,0000000
11	0,0002360424	0,0002022055	0,0000000
12	0,0002824654	0,0002199382	0,0000000
13	0,0003657640	0,0002458582	0,0000000
14	0,0005024986	0,0002796242	0,0000000
15	0,0007131302	0,0003201590	0,0005750
16	0,0010054752	0,0003649733	0,0005730
17	0,0013579208	0,0004103155	0,0005720
18	0,0017171006	0,0004527520	0,0005700
19	0,0020077738	0,0004893302	0,0005690
20	0,0021978225	0,0005200552	0,0005690
21	0,0022941510	0,0005463938	0,0005690
22	0,0023345222	0,0005708576	0,0005690
23	0,0023618631	0,0005961626	0,0005700
24	0,0023936681	0,0006236065	0,0005720
25	0,0024372288	0,0006539295	0,0005750
26	0,0024826703	0,0006866553	0,0005790
27	0,0025166901	0,0007209471	0,0005830
28	0,0025331808	0,0007563042	0,0005890
29	0,0025304772	0,0007924477	0,0005960
30	0,0025174044	0,0008299262	0,0006050
31	0,0025055915	0,0008696987	0,0006150
32	0,0025056858	0,0009130913	0,0006280
33	0,0025270163	0,0009616926	0,0006430
34	0,0025731693	0,0010171185	0,0006600
35	0,0026457127	0,0010811262	0,0006810
36	0,0027429274	0,0011552696	0,0007040
37	0,0028618269	0,0012410353	0,0007320
38	0,0029995824	0,0013390384	0,0007640
39	0,0031532123	0,0014492152	0,0008010
40	0,0033204483	0,0015700598	0,0008440
41	0,0034992843	0,0016989084	0,0008930
42	0,0036891936	0,0018332915	0,0009490
43	0,0038906817	0,0019708637	0,0010140
44	0,0041067980	0,0021117279	0,0010880
45	0,0043424971	0,0022578679	0,0011740
46	0,0046043213	0,0024132574	0,0012710
47	0,0049001916	0,0025834474	0,0013830
48	0,0052366708	0,0027730206	0,0015110
49	0,0056195201	0,0029859650	0,0016570
50	0,0060518074	0,0032241521	0,0018230
51	0,0065342216	0,0034876648	0,0020140
52	0,0070655118	0,0037758294	0,0022310
53	0,0076421924	0,0040871562	0,0024790
54	0,0082591605	0,0044206834	0,0027620
55	0,0089095584	0,0047759791	0,0030850
56	0,0095883773	0,0051544626	0,0034520
57	0,0102930456	0,0055596811	0,0038720
58	0,0110310268	0,0059993176	0,0043500
59	0,0118209741	0,0064858039	0,0048950
60	0,0126935869	0,0070362798	0,0055160



61	0,0136925813	0,0076731961	0,0062230
62	0,0148534614	0,0084143466	0,0070290
63	0,0162001074	0,0092703331	0,0079470
64	0,0177239893	0,0102328683	0,0089930
65	0,0193717475	0,0112668174	0,0101930
66	0,0210690442	0,0123251331	0,0115420
67	0,0227229647	0,0133518170	0,0130870
68	0,0242846489	0,0143233189	0,0148470
69	0,0257770727	0,0152682162	0,0168520
70	0,0272910617	0,0162651710	0,0191350
71	0,0289999890	0,0174552602	0,0217340
72	0,0310667518	0,0189784216	0,0246950
73	0,0336241305	0,0209627179	0,0280660
74	0,0367393161	0,0234956105	0,0319040
75	0,0403549578	0,0265680817	0,0362750
76	0,0443645567	0,0301175864	0,0412520
77	0,0486058963	0,0340026887	0,0469190
78	0,0529809102	0,0381032102	0,0553710
79	0,0575674767	0,0424276297	0,0607180
80	0,0625751841	0,0471045082	0,0690840
81	0,0684189581	0,0524760039	0,0786080
82	0,0754992707	0,0589114749	0,0894530
83	0,0840468884	0,0666828451	0,1018000
84	0,0940601213	0,0758855479	0,1158590
85	0,1049774342	0,0861272989	0,1318650
86	0,1159705767	0,0967414384	0,1500900
87	0,1260944876	0,1068736366	0,1708400
88	0,1346408197	0,1158198588	0,1944650
89	0,1417532413	0,1236190893	0,2213630
90	0,1497529776	0,1296428805	0,2519880
91	0,1589729232	0,1364625090	0,2876360
92	0,1696787306	0,1442274894	0,3274200
93	0,1822159697	0,1531260468	0,3727190
94	0,1970414994	0,1633981955	0,4242960
95	0,2147701346	0,1753543386	0,4830220
96	0,2362454334	0,1894022044	0,5498890
97	0,2626490155	0,2060866076	0,6260240
98	0,2956715205	0,2261493044	0,7127120
99	0,3377793833	0,2506208069	0,8114160
100	0,3926134461	0,2809634087	0,9138010
101	0,4654826996	0,3192951912	1,0000000
102	0,5634629399	0,3687333249	1,0000000
103	0,6925599233	0,4338674402	1,0000000
104	0,8432955347	0,5211414225	1,0000000
105	0,9620457516	0,6377575736	1,0000000
106	0,9981897302	0,7833844928	1,0000000
107	0,9999965653	0,9241513778	1,0000000
108	1,0000000000	0,9920724127	1,0000000
109	1,0000000000	0,9999304339	1,0000000
110	1,0000000000	0,9999999951	1,0000000
111	1,0000000000	1,0000000000	1,0000000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO, CNPJ 08.885.045/0001-00, através de seu Representante Legal ROSELI FABRIS DALLA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 627.600.339-53, mediante acesso aos serviços de peticionamento eletrônico do TCE/PR, nomeia e constitui como seus(suas) bastante procurador(a):

070.177.299-94	- MARISA CRISTINA LANGE
524.625.959-53	- MILTON ENDLER
085.969.329-50	- ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO

com poderes para praticar atos processuais em nome do outorgante, no processo de nº 195801/26, conforme previsto no Art. 348, §2º do Regimento Interno do TCE/PR.

Para que produza os efeitos legais, a presente procuração é assinada por meio de certificado digital.



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

PARECER Nº 011/2026 – CONSELHO FISCAL - CF

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2025

1. O Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, Decreto nº 958 de 06 de novembro de 2020, examinou o Balanço Patrimonial do TOLEDOPREV, bem como o Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, o Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, emitidos no período analisado correspondentes ao exercício de 2025, elaborados sob a responsabilidade da Coordenação do TOLEDOPREV.

2. Foi examinado, ainda, o Relatório do Controle Interno referente ao Exercício 2025, o qual concluiu pela regularidade da gestão do TOLEDOPREV.

3. Quanto ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o Município de Toledo possui o referido certificado, o que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social, evidenciando que o Ente Federativo segue as normas de boas práticas de gestão.

4. Foi avaliado, também, o Parecer Atuarial, o Plano de Custeio e coerência das premissas e resultados da Avaliação Atuarial - Exercício 2025.

5. Os exames foram realizados na extensão e profundidade consideradas necessárias à obtenção de evidências suficientes para fundamentar a opinião deste Conselho Fiscal sobre os documentos analisados. Para tanto, também foram consultados os relatórios e demais documentos disponibilizados no sítio eletrônico do TOLEDOPREV, além dos esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas competentes.

6. Em relação à auditoria externa, verifica-se que não houve realização de auditorias externas no exercício de 2025, no âmbito do TOLEDOPREV.

7. Diante do exposto, com base nos documentos examinados e nas verificações realizadas, o Conselho Fiscal emite parecer favorável, sem ressalvas, à aprovação, pelo Conselho de Administração, da Prestação de Contas Anual do TOLEDOPREV, relativa ao exercício de 2025, compreendendo as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Francieli Aparecida Kunrath Paes - Membro Conselheira Titular

Certificação Profissional: Intermediária(CP RPPS CGINV II) v. 23/09/2028

Elvis da Silva - Membro Conselheiro Titular

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS COFIS I) v. 15/02/2028

Marines Bettega - Membro Conselheira Titular



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112746** e o código CRC **840EA08C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

CONSIDERANDO:

I – a apresentação da Prestação de Contas referente ao exercício 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

II – o Parecer nº 011/2026 do Conselho Fiscal, acerca da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, a ser encaminhada ao TCE-PR;

III – a deliberação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 005/2026 e Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter final, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2025, com fundamento no Parecer nº 011/2026 do Conselho Fiscal.

Art. 2º - Determinar a juntada desta Resolução, dos documentos correspondentes e do Parecer nº 011/2026 do Conselho Fiscal ao Processo SEI nº 01.01.009712/2026-01, para fins de registro e controle.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Marcos Antonio Baccan - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.17/12/2028)

Isiane Irene Barzotto - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.05/05/2029)

Tatiane Mendes Berto da Silva - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CGINV I – INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)

Mailson Antonio Betinelli - Membro Conselheiro Titular

CP RPPS CGINV III – INSTITUTO TOTUM (v.25/08/2029)

Noêmia de Almeida - Membro Conselheira Titular

CP RPPS CODEL I – INSTITUTO TOTUM (v.07/01/2028)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0112749** e o código CRC **F8E02845**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Data de Envio:

24/03/2026 22:17:34

De:

PMT/E-mail Institucional <toledoprev@toledo.pr.gov.br>

Para:

toledopr.diariooficial@gmail.com

Assunto:

Publicação

Mensagem:

Seguem anexos os documentos para publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Anexos:

Ata_Conjunta_dos_Conselhos_de_Administracao_e_Fiscal_do_ToledoPrev___Reuniao_Ordinaria_0114217.html



TOLEDOPREV

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES**

ATA Nº 005/206 – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 030/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Marcos Antonio Baccan, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli e Noemia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Rafael Gustavo Cavalli. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes, Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecilia Filippetto. Justificaram a ausência: Maicon José Ferronato. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de fevereiro de 2026; 2) Conselho Fiscal: apreciação do Relatório de Investimentos e emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026; 3) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026; 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026; 5) Conselho Fiscal: apreciação das demonstrações contábeis e emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, referente ao mês de fevereiro de 2026; 6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026; 7) Apresentação e deliberação pelo Conselho de Administração quanto à atualização do Código de Ética e Conduta do TOLEDOPREV; 8) Apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; 9) Conselho Fiscal: apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 e emissão de parecer; 10) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, para encaminhamento ao TCE/PR; 11) Assuntos gerais.** Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início aos trabalhos pelo item: **1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição de fevereiro de 2026;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa I9 Advisory, Roseli, passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: 83,49% em renda fixa, 5,32% em renda variável, 2,18% em investimentos no exterior e 9,00% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 811.221.451,52. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foram apresentados os demonstrativos de enquadramento da carteira em relação aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não sendo identificadas irregularidades quanto aos limites regulatórios aplicáveis. Foram ainda apresentados os gráficos de alocação por artigo da Resolução CMN, por estratégia de investimento e por gestor, evidenciando a distribuição dos recursos entre as diferentes instituições financeiras e classes de ativos que compõem a carteira do RPPS, com destaque para 57,48% dos recursos sob gestão da Caixa Econômica Federal e 25,38% alocados em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. Ademais, foram apresentadas a rentabilidade por estratégia e a análise de liquidez por período, a qual demonstrou que 70,30% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Roseli, ressaltou que a carteira registrou rentabilidade de 0,67% no mês de fevereiro, resultado inferior à meta atuarial do período, de 0,97%, representando diferença de -0,30 ponto percentual. No acumulado do exercício de 2026, a carteira apresentou rentabilidade de 1,85%, praticamente em linha com a meta atuarial acumulada de 1,84%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, passou-se para o item **2) Conselho Fiscal: apreciação do Relatório de Investimentos e emissão de parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, deu prosseguimento à pauta apresentando os principais pontos do Parecer nº 009/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, elaborado com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa I9 Advisory por meio de seu sistema web, bem como no parecer do Comitê de Investimentos e demais demonstrativos e informações encaminhadas pela unidade gestora e pelo Comitê de Investimentos. Informou que o Conselho Fiscal verificou que a carteira de investimentos encontra-se aderente à Política de Investimentos 2026 e já refletida sob a nova classificação da Resolução CMN nº 5.272/2025. Todavia, registra-se a existência de situações passivas de readequação normativa decorrentes da transição regulatória, as quais deverão ser acompanhadas pela Unidade Gestora e pelo Comitê de Investimentos até o integral reenquadramento. Quanto ao risco da carteira, o Value-at-Risk (VaR), considerando o horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%, foi apurado em R\$ 5.453.352,08, equivalente a 0,67% do patrimônio consolidado, conforme relatório de risco analisado, parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2026. Acrescentou que também está sendo adotado o critério de dispersão, como instrumento comparativo entre os investimentos, segmentados conforme os artigos da referida resolução, além da utilização da metodologia quantitativa de correlação para análise da diversificação e do comportamento conjunto dos ativos. Diante do exposto, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente pela aprovação do referido relatório, recomendando acompanhamento das adequações necessárias em razão das alterações introduzidas pela nova resolução. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração. Ato contínuo, prosseguiu-se com o item **3) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026;** após a apresentação do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos, referente ao mês de fevereiro de 2026, e com fundamento no Parecer nº 009/2026 do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, manifestou seu voto favorável à aprovação final do relatório. Em seguida, solicitou aos demais conselheiros que procedessem à votação, sendo o Relatório de Investimentos **APROVADO** sem objeções, com a emissão da resolução nº 014/2026 – CA/TOLEDOPREV. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;** Roseli destacou que em fevereiro de 2026, registraram-se ingressos no valor de R\$ 20.800.525,71, com destaque para a receita de contribuições previdenciárias no montante de R\$ 7.580.732,87. Os desembolsos totalizaram R\$ 4.280.843,41, dos quais R\$ 9.804.155,76 corresponderam a despesas com pessoal, resultando em fluxo de caixa líquido positivo de R\$ 7.587.925,59 no mês. Em decorrência desse resultado, o saldo final de caixa atingiu R\$ 799.842.600,86, superior ao saldo inicial de R\$ 792.254.675,27. Ato contínuo, seguiu-se com a pauta **5) Conselho Fiscal: apreciação das demonstrações contábeis e emissão de parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, referente ao mês de fevereiro de 2026;** com base nos documentos e demonstrativos apresentados pela unidade gestora, incluindo, entre outros: saldos bancários e aplicações financeiras; demonstrativos de receitas e despesas (orçamentárias e extraorçamentárias); Relatório de Fluxo de Caixa; e anexos contábeis pertinentes, com verificação de consistência e aderência às normas aplicáveis, o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando o Parecer nº 010/2026, demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de fevereiro, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em seguida, passou-se para o item **6) Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de fevereiro de 2026;** após a apresentação do relatório referente ao fluxo de caixa do mês de fevereiro de 2026, bem como do Parecer nº 010/2026, emitido pelo Conselho Fiscal, a matéria foi submetida à apreciação do Conselho de Administração. Com fundamento no referido parecer, o Conselho deliberou pela aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa e das Demonstrações Contábeis correspondentes, formalizando a decisão por meio da Resolução nº 015/2026 – CA/TOLEDOPREV. Na sequência, passou-se para a pauta **7) Apresentação e deliberação pelo Conselho de Administração quanto à atualização do Código de Ética e Conduta do TOLEDOPREV;** Foi apresentada detalhadamente a proposta de atualização do Código de Ética do TOLEDOPREV, que passa a ser denominado Código de Ética e Conduta, nos termos da minuta de Decreto apresentada. A reformulação visa ao aprimoramento dos mecanismos de integridade, governança e controle, em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS, contemplando a ampliação das normas de conduta aplicáveis aos dirigentes, servidores, colaboradores, membros de órgãos colegiados e demais partes interessadas no exercício de suas atribuições e na condução das atividades no âmbito do TOLEDOPREV, bem como o fortalecimento dos princípios institucionais, a definição de regras relativas a conflitos de interesse, transparência, gestão de investimentos e relacionamento institucional, além da instituição de Comissão de Ética e de canal formal para recebimento e tratamento de manifestações. **Registra-se que a minuta e seus anexos foram disponibilizados previamente aos conselheiros para apreciação, por meio de drive institucional e lida na íntegra na presente reunião.** Após discussão, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da atualização do Código, através da emissão da Resolução nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br


Ano XV


Toledo, 25 de março de 2026


Edição nº 4693

Página 41 de 42


017/2026 – CA/TOLEDOPREV. Seguindo a pauta passou-se para o item 8) **Apresentação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR**; A Diretora destacou que, em conformidade com a Lei nº 1.929/2006, artigo 14, inciso XI, e artigo 18, inciso VIII, que atribuem ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal a competência para apreciação da Prestação de Contas Anual antes do envio ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi apresentada a documentação referente ao exercício de 2025. O conjunto de documentos inclui o ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, a declaração de ciência do Relatório Anual do Controle Interno, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) com validade até 26/05/2026, a cópia do Laudo Atuarial vigente no exercício de 2025 e a procuração. Ato contínuo, passou-se para a pauta 9) **Conselho Fiscal: apreciação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 e emissão de parecer**; Após análise da documentação apresentada, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, por meio da emissão do Parecer nº 011/2026. Em seguida, passou-se para o item 10) **Conselho de Administração: apreciação e deliberação quanto à aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, para encaminhamento ao TCE/PR**; Após a apresentação e considerando o Parecer nº 011/2026 emitido pelo Conselho Fiscal, o Conselho de Administração procedeu à apreciação da Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025, destinada ao encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Concluída a análise da documentação e das manifestações técnicas, o colegiado deliberou pela aprovação final da referida Prestação de Contas, através da emissão da Resolução nº 016/2026 – CA/TOLEDOPREV. Por fim, passou-se ao item 11) **Assuntos gerais**; foi confirmada a realização da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas referente ao exercício 2025, a qual ocorrerá no dia 22 de abril de 2026, às 15h, na Plenária da Câmara Municipal de Toledo. Na oportunidade, informou, ainda, que está prevista Reunião Extraordinária para o dia 16 de abril de 2026, às 14h, destinada à apreciação e aprovação do Relatório de Governança Corporativa. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, larei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.


 Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).


 Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettgea, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecilia Filipetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/03/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0114217** e o código CRC **61D65871**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.009712/2026-01

Documento nº 0114217v5